SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 15 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1263

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 124/GP/2014

13 de Agosto de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS- RO.".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n. º 12/TCER/2004.

D E C R E T A

Art. 1º. - Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer para tomar posse apresentando-se com toda a documentação exigida no presente decreto.

Art.2º. - Os candidatos ora convocados terão 05 (cinco) dias para se apresentar e tomar posse.

Art.3º. - Relação dos nome dos convocadas:

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2014

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 30 HORAS ZONA URBANA E ZONA RURAL

14º	LEANDRO SERGIO DE ALMEIDA	
15º	ILMA ROCHA	
16º	APARECIDA R. DA SILVA	
17º	ELIZABETE GONÇALVES	

PROFESSOR MATEMATICA 30 HORAS ZONA RURAL E URBANA

1º	CATIA APª. V. B. SILVA

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Decreto nº. 124/2014/GP. 13 de Agosto de 2014

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Titulo de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certidão de Antecedentes de Protestos.(cartório)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (ultimo exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico
2	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.ro.trf1.gov.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

EXAMES MEDICOS

1	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Uréa e Creatinima
2	EAS
3	Tipagem Sanguina

OBS: A junta Médica Oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supremenciado.

Observações:

Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.

As declarações serão apresentados em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.

As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:06173656

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO

ERRATA DECRETO Nº. 118/GP/2014

Objeto: Errata de Convocação de candidato para posse processo seletivo

O Prefeito Municipal e Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, em especial, aos convocados para tomarem posse no Teste Seletivo Simplificado, e com base no Edital de Abertura do Processo Seletivo torna Publico, as seguintes Errata nos termos do Edital nº. 001/2014:

Decreto nº. 118/GP/2014 – em 30 de Julho de 2014.
Art.2º. Os Candidatos convocados para a Posse teram o prazo de 05 (cinco) dias para se apresentarem e tomarem posse.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de Agosto de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:79657DE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO 032/PGM/2014
PROCESSO Nº **1-283/2014.**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: TELESERVE – TELEFONIA E INFORMÁTICA DE ARIQUEMES LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Ponto Eletrônico para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:
Item: 01. Especificações: PONTO ELETRÔNICO com as seguintes características:
Leitura biométrica (impressão digital);
Impressora térmica de alta velocidade;
Capacidade para até 400 funcionários (cadastrando 2 digitais) ou 800 funcionários (cadastrando 1 digital);
Transferência de dados através de cabo USB e/ou Pen drive; REP homologado conforme Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho;
Software de Registro Eletrônico de ponto (SREP), com operação local ou em rede, para emissão de relatórios com as totalizações das horas trabalhadas, em conformidade com a Portaria 1.510/2008 – TEM;
Software compatível até Windows 8;
Não perda de informações por falta de energia;
Alimentação em 110 v ou 220v;
Garantia e suporte técnico.
Und.: Unid. **Quant.:** 04.
VALOR R$: -** O valor do presente contrato é de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico **017/CPL/2014.**

Alto Paraíso - RO, 31 de Julho de 2014.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/RO 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:26A16F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO SELETIVO
EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidatos abaixo relacionados, no prazo de até 05 (cinco) dias, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura);
· Curriculum Vitae (atual com foto);
· Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).
· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
· PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
· C.P.F. (cópia autenticada em cartório) juntamente com certificado de regularidade;
· Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de escolaridade e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório);
· Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
· Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório, ou se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);

PROFESSOR 40 HORAS GEOGRAFIA E.M.E.F. PADRE ANGELO SPADARI/MAURÍCIO DE NASSAU – ZONA RURAL

NOME	Classificação
CLERES GONÇALVES DE JESUS	3º

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 13 DE AGOSTO DE 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:1186E369

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO -
Processo nº 068/2014

A **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de **Material Permanente**, (**Bebedouro de Água**) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no valor Total estimado de **R$604,67 (Seiscentos e Quatro Reais Sessenta e Sete Centavos)**, cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.
A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subsequentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **20/08/2014, às 10:00 horas (data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Câmara Municipal, contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material Permanente, **(Um Bebedouro de Coluna que fornece Água Gelada e Natural),** para as necessidades deste Legislativo Municipal, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o menor preço por item.

PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.
O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.
JULGAMENTO
O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 20 de Agosto de 2014 ás 10:15, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
A Câmara Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, após a entrega do produto e a apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 13 de Agosto de 2014.

Comissão de Licitação

Presidente

Secretária Membro

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:2250BF5C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 300/2014

Nº 300/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 11DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) JOSIANE CAMARGOS ADRIANO **,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1.108.236/SSP/RO e do CPF sob nº 015.304.982-01, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:01BE946C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 292/2014

Nº 292/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA**,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 512.890/SESDEC/RO e do CPF sob nº 619.140.102-72, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0BB19E86

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 13 (Treze) dias do Mês de Agosto do ano de 2014, às 10h00min, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL,Secretario Raoni de Souza Siqueira,Membro Thales Fabrício do Nascimento** conforme Portaria n.º 009/2014 de 03 de Junho de 2014, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 107/2014, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA NA CONFECÇÃO DE CAPA DE PEDIDO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, PAPEL PICOTADO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL PARA CORTE DE ÁGUA E AVISO DE CORTE, RELATÓRIO DE ANALISE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, FOLDER PARA O DIA MUNDIAL DA ÁGUA, FOLDER TRATAMENTO DO ESGOTO E FOLDER LUTA CONTRA DENGUE** . Foram feitas cotação previa nas seguintes empresas: **EDITORA E GRAFICA K.L LTDA-ME, A & M EDTORA E GRAFICA LTDA – ME E GRAFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA - ME**. A Empresa que se manifestou para participa da dispensa de licitação foi **GRAFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA - ME**. à onde a mesma compareceu com proposta e documentações em dias, Dentro do horário previsto das 10h00min.
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Raoni de Souza Siqueira, Membro Thales Fabrício do Nascimento** visando que as documentações e proposta esta conforme o edital fica a empresa ganhadora de todos os itens a Empresa **GRAFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA - ME**. Para a dispensa de licitação aquisição de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA NA CONFECÇÃO DE CAPA DE PEDIDO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, PAPEL PICOTADO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL PARA CORTE DE ÁGUA E AVISO DE CORTE, RELATÓRIO DE ANALISE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, FOLDER PARA O DIA MUNDIAL DA ÁGUA, FOLDER TRATAMENTO DO ESGOTO E FOLDER LUTA CONTRA DENGUE.**

Empresa	Valor Total (R$)
GRAFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA - ME	R$ 7.840,00

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. Raoni de Souza Siqueira, apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Secretário

THALES FABRÍCIO DO NASCIMENTO
Membro

GRAFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA - ME

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:2DAC63E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.752/2014

DECRETO Nº. 10.752 de 13 de agosto de 2014.

"EXONERA ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL, CDS-05 A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL, CDS-05 A, a senhora BRUNA RIBEIRO ALMEIDA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 08/08/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4447CB54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.754/2014

DECRETO Nº. 10.754 de 13 de agosto de 2014.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, o senhor JIVANDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31/07/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:EFBB9F7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.755/2014

DECRETO Nº. 10.755 de 13 de agosto de 2014.

"NOMEIA GERENTE DE ÁREAS VERDES, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de GERENTE DE ÁREAS VERDES, CDS-04, o senhor JIVANDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:25B60E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.304/2014

Celebrado: 18.07.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - EPP.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo automotor para atender as necessidades dos pacientes portadores de insuficiência renal do município de Ariquemes, através do convênio 382/PGE-2012, conforme especificações constantes do processo administrativo n.º 4.304/2014, termo de referência, anexos e proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R$ 44.115,00 (quarenta e quatro mil, cento e quinze reais).
Processo Administrativo n.º 4.304/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 14 de agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:C8C3CBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Secretário Municipal de Fazenda, Alexey da Cunha Oliveira, decreto de nomeação n.º 10.415/2014, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA e INTIMA o (s) interessado (s) abaixo relacionado (s) da lavratura dos autos de infração e multa. Assim sendo, o (s) respectivo (s) autuado (s) tem o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento com desconto de 50% (cinqüenta por cento) ou oferecer defesa contra o auto de infração no prazo de 30 dias, sob pena de ser inscrito em Dívida Ativa e Protesto no Tabelionato de Protesto de Ariquemes ou ajuizamento de Execução Fiscal, conforme dispõe o Código Tributário Municipal – Lei n.º 1172/05, alterada pela 1431/08, decreto n.º 10.581 de 22 de maio de 2014 e demais legislações pertinentes.
Interessado: FERRÃO & MARTA LTDA ME
CNPJ: 07.353.542/0001-97
Auto de Infração e Multa n.º 058/DRM/2014
Data da emissão: 10/07/2014.
Estipula esta forma de citação/intimação para os casos em que ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o revel.
Vista dos respectivos processos poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Fazenda, na repartição da Diretoria de Receita Municipal, sito à Avenida Tancredo Neves, 2666, Setor Institucional – Ariquemes/RO.

Ariquemes, 14 de agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:012A5F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2014, PROCESSO Nº 2.438/03/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.° 10.721 de 31 de Julho de 2014, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica ***REVOGADA*** para adequações no Projeto Básico, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.°37/14**, Processo n.°2.438/03/SEMOSP/2014, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa locadora destes, sob o regime de HORA/MÁQUINA (Caminhão Basculante, Motoniveladora, Rolo Compactador, entres outros equipamentos) pelo sistema de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..., conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital. com o valor total estimado em **R$ 4.009.792,60 (Quatro milhões, nove mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta feira em horário de expediente das 07h30min e 17h30min e as sexta-feira das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes-RO, 14 de Agosto de 2014.

HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro - PMA

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:03E4AF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º92/SEMPOG/14, PROC. N.º4.984/05/SEMOSP/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 92/14, referente ao Processo Administrativo nº.4984/05/SEMOSP/2014, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos: **01(uma) Usina de Micro pavimento asfaltico mínima de 9m³, e 01(um) Caminhão, sem carroceria, Cabine avançada simples**..., para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a pedido do município de Ariquemes, em favor das empresas: **PROMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº33.979.964/0001-82, com o valor total de R$ 260.790,00 (*Duzentos e sessenta mil setecentos e noventa reais*); **MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº04.910.717/0001-21, com o valor total de R$ 233.000,00 (*Duzentos e trinta e três mil reais)* ficando o processo homologado com o valor total de R$ 493.790,00 (*Quatrocentos e noventa e três mil setecentos e noventa reais*).

Ariquemes-RO, 14 de Agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:FA9DA074

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Objeto: **Aquisição de materiais de expediente, processamento de dados, material Elétrico Eletrônico, que serão utilizados para atender as necessidades da SEMAS, CRAS, CEMURF e Conselho Tutelar, por um período aproximadamente 08(Oito) meses. V**alor global estimado R$ 22.574,89 (Vinte dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), processo administrativo n.º 734/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 15/08/14 as 13:00h, abertura de propostas 28/08/2014 as 09h00 e início da sessão pública: 28/08/14, as 09:30h horário de Brasília**, o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o edital será disponibilizado gratuitamente através do site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br,** ou pelo email cpl_cabixi@hotmail.com, ou diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO - CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro, no horário das 7:00 ás 13:00 horas horário de Rondônia, de segunda á sexta-feira, ou para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 14 de Agosto de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:47FE25D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 007/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº. **007/2014** que tem por objeto: **contratação de empresa especializada em construção de uma quadra poliesportiva n E.M.E.F. Waldomiro da Silva Moura, LC-03, TB 80 neste Municipio de Cacaulândia,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
Fornecedor: **M.P. CONSTRUTORA LTDA – ME 20.210.778/0001-32.**
VALOR TOTAL R$ **508.881,77 (quinhentos e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos);**

Cacaulândia – RO, 14 de agosto de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E9BEADC3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica de gerenciamento administrativo das informações coletadas e processas junto aos segmentos empresariais com atividades econômicas no município visando acompanhar o índice de participação do município da distribuição do icms, com o valor total estimado em R$ 42.300,00.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 101/2014 tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 05/09/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 05/09/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 14 de Agosto de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:B24E9B47

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 011/2014

OBJETO: **Contratação de empresa para construção de escola com 06 (seis) salas de aulas Projeto Padrão do FNDE em substituição a E.M.E.F. WALDEMIRO DA SILVA MOURA, localizada na LC-03, TB80,** com valor estimado de R$ **930.300,68** (novecentos e trinta mil trezentos e reais e sessenta oito centavos).
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto 1.919/GP/2013, torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014**, do Processo Administrativo 296/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme edital e seus anexos. Os envelopes de Habilitação, bem como de Proposta de Preços serão recebidos na Sala da CPL no dia **02 de setembro de 2014** ás 11:00min – horário local, onde será dado o inicio do referido certame. A retirada do edital e seus anexos estão disponíveis no endereço www.cacaulandia.ro.gov.br e também na Sala da CPL sito à Rua João Falcão, 2119 – Centro de Cacaulândia/RO, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 17h30minmin horas e nas sexta-feira das 07h30min as 13h30min.

Cacaulândia, 14 de agosto de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9B6315BF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 010/2014

OBJETO: **Contratação de empresa para construção de escola com 06 (seis) salas de aulas Projeto Padrão do FNDE em substituição a E.M.E.F. VALDIR ALBERTON, localizada na LC-25, TB40,** com valor estimado de R$ **930.320,08** (novecentos e trinta mil trezentos e vinte reais e oito centavos).
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto 1.919/GP/2013, torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014**, do Processo Administrativo 295/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme edital e seus anexos. Os envelopes de Habilitação, bem como de Proposta de Preços serão recebidos na Sala da CPL no dia **02 de setembro de 2014** ás 09:00min – horário local,

onde será dado o inicio do referido certame. A retirada do edital e seus anexos estão disponíveis no endereço www.cacaulandia.ro.gov.br e também na Sala da CPL sito à Rua João Falcão, 2119 – Centro de Cacaulândia/RO, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 17h30minmin horas e nas sexta-feira das 07h30min as 13h30min.

Cacaulândia, 14 de agosto de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0749B64F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atendendo as necessidades da sec. Mun. De Educação, com o valor total estimado em R$ 108.686,16.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/PMC/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 024/2014** do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. A sessão acontecerá na Sala da CPL, no dia 27**/08/2014 às 09h00min horas – Horário Local**. A retirada do edital está disponível no site **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min ou pelos telefones (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia – RO, 14 de agosto de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:DC7B42E2

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.279/GP/14 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA NEUZA AQUINO VIEIRA."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido **Licença-Prêmio** nos termos do art. 132 da Lei Municipal n° 082/96, a Servidora **NEUZA AQUINO VIEIRA**, Agente Administrativo, Matricula 76-98, portadora da Cédula de Identidade n° 524.624 SSP/RO, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n° 638.975.982-72, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo terá seu termo em **09 de Novembro de 2014**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:9D5B9558

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.280/GP/14 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA nos termos do artigo 124 da Lei Municipal n° 082/96, à Servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA**, Professora 25 horas, Matricula 666-07, portadora da Cédula de Identidade n° 452.890 SSP/RO, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n° 421.178.602-49, pelo prazo de 30 dias sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, podendo ser prorrogado por mais 30 dias mediante comprovação médica e excedendo este prazo, sem remuneração, conforme § 2°. da lei 082/96.

Parágrafo único. A licença a que se refere o caput deste artigo tem efeitos retroativos ao dia 04 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Agosto de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:157B9916

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.283/GP/14 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

"EXONERA A SRA. CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS FONTES DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WALDOMIRO DA SILVA MOURA (Sem Ônus)."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonerar a Senhora **CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS FONTES,** Portadora da Cédula de Identidade n° 921.090 SSP/RO e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física n° 865.056.612-04, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WALDOMIRO DA SILVA MOURA (Sem Ônus)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:1D549836

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.284/GP/14 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

"NOMEIA O SR. JOAO BATISTA DAMASCENO LOPES AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WALDOMIRO DA SILVA MOURA (Sem Ônus)."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOAO BATISTA DAMASCENO LOPES,** Portador da Cédula de Identidade n° 532.994 SSP/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 438.272.412-00, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WALDOMIRO DA SILVA MOURA (Sem Ônus)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:80DAE2A7

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.281/GP/14 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. LUCIANA GARCIA, NA FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA GARCIA,** RG: 920.986 SESDC/RO**,** inscrita no cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 879.237.692-49, na função de CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:56FE5691

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.272/GP/14 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

"EXONERA A SRA. VALÉRIA RIBEIRO DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL IV."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonerar a Senhora **VALÉRIA RIBEIRO,** Portadora da Cédula de Identidade n° 1.153.561 SESDEC/RO e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física n° 021.058.542-06, do cargo de **ASSESSOR TECNICO NIVEL IV**, do quadro de servidor não-efetivo do Município de Cacaulândia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:3A704861

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.273/GP/14 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

"NOMEIA A SRA. VALÉRIA RIBEIRO AO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomear a Senhora **VALÉRIA RIBEIRO,** Portadora da Cédula de Identidade n° 1.153.561 SESDEC/RO e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física n° 021.058.542-06, ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no quadro de servidor não-efetivo do Município de Cacaulândia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:29512D91

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.274/GP/14 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

"NOMEIA A SRA. IRACY BALBINA DOS SANTOS AO CARGO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL IV."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomear a Senhora **IRACY BALBINA DOS SANTOS,** Portadora da Cédula de Identidade n° 286.992 SSP/RO e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física n° 840.789.792-20, ao cargo de **ASSESSOR TECNICO NIVEL IV**, no quadro de servidor não-efetivo do Município de Cacaulândia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:99545465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.363/PMC/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE EZEQUIEL RAMIN/APEFAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação financeira com a ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE EZEQUIEL RAMIN/APEFAC, inscrita no CNPJ sob o n. 02.425.913/0001-85, situada na Linha 10, Gleba 10, Lote 08, km 04, zona rural, em Cacoal/RO, destinado à aquisição de materiais, equipamentos, alimentação, combustível, produtos agropecuários e outros, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo n. 1187/BRANCO/2014.Art. 2º O valor do convênio é

de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e será repassado à conveniada de acordo com a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal. Art. 3º O presente Convênio é firmado com previsão orçamentária no programa n. 12.361.0017.2.0081 – DESENV. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL e Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES. Art. 4º Fica a Conveniada obrigada a prestar contas dos valores repassados, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data do repasse, sob pena de ser suspenso o pagamento e adotadas as providências cabíveis prevista na Lei 8.666/93, bem como tomada de contas especial. Art. 5º A conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do convênio, uma placa indicando que o município mantém convênio de cooperação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único. A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D69960C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.331/PMC/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM AS COMISSÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o mem. nº 049/COGEM/2014, de 11 de agosto de 2014; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as possibilidades de nomeação bem como a rotatividade dos membros em razão da abertura simultânea de várias sindicâncias e PADS. DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados os servidores estáveis abaixo relacionados para comporem o quadro de servidores efetivos que integrarão as comissões processantes nas diversas modalidades de procedimento administrativo.

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Alex Hossem Virgens	Fiscal Tributário
Aline Ravache Carvalho Brito	Agente Administrativo
Almerinda Vieira Coelho	Supervisor Escolar
Alyne Karlla Matuda	Fiscal de Obras e Posturas
Amanda de Souza Sales	Agente Administrativo
Ana Maria Cruz Santos Lemes	Professora
Andressa Ormidea Rigo	Professora
Antônio de Pádua P. de Oliveira	Enfermeiro
Aparecido Caetano	Professor
Aurélio Freire de Oliveira	Agente Administrativo
Carlos Antônio do Amaral	Contador
Cleide Maria de Souza	Professora
Cristiane Nery de Oliveira	Professora
Cristina Aparecida Santos	Professor
Davi Costa do Vale	Agente Administrativo
Edna Soares Lima	Professora
Ednalva Maria de Carvalho	Professora
Edvonaldo Rodrigues Pereira	Professor
Elaine Cristina Ubeda	Agente Administrativo
Elaine Maria Delgado Santos	Coord.Pedagógica
Eliana Aparecida S. Borges	Técnico Administração
Eliane Dias Rosa Pereira Lima	Técnico Contador
Erica Dias Mota	Agente Administrativo
Fabiano Santos Amorim	Agente Administrativo
Fabíola Claudia Magri de Souza	Agente Administrativo
Flávia Andréia de Souza	Agente de Transporte e Trânsito
Gecelânia Dias de Souza Schmidt	Professor Pedagogo
Georgia Aristides Ferreira	Agente Administrativo
Gilberto Ferreira Lima	Professor História
Gilmar de Assis Andrade	Técnico Contabilidade
Graciele Aparecida Marchioreto	Professora
Grezielle Moreschi da Silva	Agente Administrativo
Helena Francisca Lopes da Rocha	Fiscal de Obras e Posturas
Itamar Neris da Silva	Fiscal de Obras e Posturas
Ivone Alves da Mota	Agente Administrativo
Jacira de Oliveira Bortoleto	Técnico Contabilidade
Jorge Valdemir Murer	Técnico em Agropecuária
José Caetano	Agente Administrativo
José Procópio Alves de Silva	Técnico Segurança Trabalho
Késia Mábia Campana	Procurador
Leandra Heloisa Turini	Agente Administrativo
Lorena de Oliveira Cesar	Agente Administrativo
Lucem Baine Ribeiro dos Santos	Professor Letras
Luiz Fernando Messias	Técnico Contabilidade
Marcelo Machado dos Santos	Professor História
Márcia Maria dos Santos	Economista
Márcia Regina Araujo Pires	Agente Administrativo
Marcos Simão de Souza	Agente Administrativo
Maria Angela da Silva	Técnico em Contabilidade
Maria Aparecida de Miranda	Agente Administrativo
Maria Isabete Rodrigues de Freitas	Contador
Maria Raquel Vidal Osório	Agente Administrativo
Maria Rosalina Souza Sales	Secretária
Marlene Firmino Sales	Agente Administrativo
Mary Aparecida Ferreira Nunes	Técnico Administração
Neide Barreto de Souza	Agente Administrativo
Nivaldo Barros da Silva	Soldador
Patrícia Borges de Lima	Agente Administrativo
Pauliana Santana Manzoli	Agente Administrativo
Paulo Silva Flor	Professor
Robson Angelo Pereira Azevedo	Dir.Reg.Preços
Silvino Gomes da Silva Neto	Agente de Transporte e Trânsito
Tânia Maria Pereira Tavares	Agente Administrativo
Valdimari Santos Vieira Paccheco	Professor Letras
Vanusa Cardoso Graciano	Técnico Contabilidade
Verônica Antunes Cipriano	Técnico Contabilidade
Walter Matheus Bernardino Silva	Procurador

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.279/PMC/2014, de 16 de junho de 2014.

Cacoal/RO, 13 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:FEE7A6F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.367/PMC/2014

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MEDICOS ANESTESISTAS E OBSTETRAS PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar teste seletivo simplificado para provimento emergencial,por excepcional interesse público, de 02 médicos anestesistas e 03 médicos obstetras, com jornada de trabalho de 40 horas semanais. Art. 2º A seleção dos candidatos de que trata o art. 1º será realizada com base nos seguintes critérios: I – Análise de currículos; II – Experiência profissional. Art. 3º Durante a vigência do contrato emergencial fica o Poder Executivo obrigado a realizar concurso público para contratação efetiva de pessoal. Art. 4º A contratação dar-se-á por meio do contrato de trabalho por prazo

determinado, conforme normas do art. 37, IX da CF/88 earts. 267 a 270 da Lei n. 2.735/PMC/2010. Art. 5º O prazo do contrato será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6CC6833C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2014 PROCESSO Nº. 034/GLOBAL/FUNCCAL/2014

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E PÂNICO NO TEATRO MUNICIPAL DE CACOAL. O valor estimado da licitação é de R$ 117.552,33. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia, com data de abertura marcada para o dia 04/09/2014 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 14 de agosto de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:EE564FBF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL TOMADA DE PREÇO: 006/SUPEL/14 PROC. 1742/GLOBAL/2014.

ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva coberta, na Linha 21, zona rural de Cacoal. VALOR: R$ 387.353,48 PROPONENTE: EMPORIUM EMPREED. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 1742/GLOBAL/2014 e adjudica o objeto da tomada de preço 006/SUPEL/14 em favor da empresa: EMPORIUM EMPREED. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, vencedora do certame, no valor global de R$ 387.353,48 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e cinqüenta e três reais e quarenta e oito centavos.)

Cacoal-RO, 13 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D2A0E259

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 133/SUPEL/2014 PROC.: 3955/ORDINARIO/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado classe PA – 1NBR 8890/2007 DN 1000 MM para águas pluviais. VALOR: R$ 224.000,00 PROPONENTE: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º3955/ORDINARIO/14 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n.º 133/SUPEL/2014, em favor da empresa: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, vencedora do item 01 no valor global de R$ 224.000,00.

Cacoal, 12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:09C4D849

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 76/SEMUSA/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 80/SUPEL/2014
PROCESSO: 2717/GLOBAL/2014 OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo – FRALDAS DESCARTÁVEIS. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 76/2014, conforme Pregão Eletrônico nº. 80/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: COVAN COMÉRCIO V. A. DO NORTE LTDA – EPP, (ATA 05 itens: Itens totalizando o valor de R$ 7.594,56) OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 12 de Agosto 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dir.ª de Registro de Preço
SEMUSA

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8A87D4B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 74/PMC/2014

PROCESSO: 529/GLOBAL/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 063/2014. COMPROMITENTE: SEMOSP. COMPROMISSÁRIA: C.S.S. AUTO CENTER LTDA-EPP OBJETO:Aquisição de peças para veículos e máquinas. DO VALOR: R$ 330.300,00 DATA: 04/08/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C49B12A6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 73/PMC/2014 NPROCESSO: 529/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 062/2014. COMPROMITENTE: SEMOSP. COMPROMISSÁRIA: S & G COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME OBJETO:Aquisição de peças para veículos e máquinas. DO VALOR: R$ 171.643,00 DATA: 04/08/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C1F10D2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 72/PMC/2014

PROCESSO: 529/GLOBAL/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 061/2014. COMPROMITENTE: SEMOSP. COMPROMISSÁRIA: R.F. DA COSTA & CIA LTDA. OBJETO:Aquisição de peças para veículos e máquinas. DO VALOR: R$ 3.298,00 DATA: 04/08/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:59D84DC9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 75/PMC/2014 PROCESSO: 529/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 064/2014. COMPROMITENTE: SEMOSP. COMPROMISSÁRIA: PF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA-ME OBJETO:Aquisição de peças para veículos e máquinas.
DO VALOR: R$ 344.790,00 DATA: 04/08/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1451A46C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 08/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 164/2013. PROCESSO Nº 3651/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura aquisição DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL "EPI'S". PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: VDM EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COLETIVO LTDA-ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 32,69; 2 – R$ 31,74; 3 – R$ 31,72; 4 – R$ 31,74; 5 – R$ 31,74; 6 – R$31,74; 7 – R$ 31,74; 8 – R$ 31,74; 9 – R$ 31,74; 10 – R$ 31,74; 11 – R$ 31,74; 12 – R$ 31,74; 13 – R$31,74; 14 – R$ 31,74; 15 – R$ 31,74; 16 – R$ 31,74; 17 – R$ 31,74; 18 – R$31,74; 19 – R$ 31,74; 20 – R$ 31,74; 21 – R$ 31,74; 21 – R$ 31,74; 22 – R$ 31,74; 23 – R$ 31,70; 24 – R$ 31,74; 25 – R$ 31,99; 26 – R$ 32,64; 27 – R$ 82,94; 28 – R$ 82,89; 29 – R$ 82,89; 30 – R$ 82,89; 31 – R$ 7,50; 32 – R$ 7,33; 33 – R$ 30,50; 34 – R$ 30,50; 35 – R$ 30,50; 36 – R$ 30,50; 37 – R$ 30,50; 38 – R$ 30,50; 39 – R$ 30,50; 40 – R$ 30,50; 41 – R$ 13,00; 42 – R$ 7,40; 43 – R$30,00; 44 – R$ 7,21; 45 – R$ 7,21; 46 – R$ 30,50; 47 – R$ 6,89; 48 – R$ 10,95; 49 – R$ 8,88; 50 – R$ 1,90; 51 – R$ 11,63; 52 – R$ 4,20; 53 – R$ 28,87; 54 – R$ 28,87; 55 – R$ 28,87; 56 – R$ 28,87; 57 – R$ 28,87; 58 – R$ 28,87; 59 – R$ 28,87; Obs.: A integra da ata n° 08/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 14 de agosto de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:BD7E790C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚42 /2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 06/2014.

PROCESSO Nº 7287/GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: M.C. RODRIGUES M. E EQUIP. P. ESC. – ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 65,13; 2 – R$ 3,25; 3 – R$ 1,80; 4 – R$ 68,11; 5 – R$ 68,50; 6 – R$ 3,81; 7 – R$ 3,22; Obs.: A integra da ata n° 42/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 14 de agosto de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DC05BA10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚43 /2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 06/2014. PROCESSO Nº 7287/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA – ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 1,59; 2 – R$ 2,97; 3 – R$ 1,10; 4 – R$ 6,70; 5 – R$ 1,40; 6 – R$ 2,90; 7 – R$ 2,04; 8 – R$ 1,65; 9 – R$ 18,90; 10 – R$ 9,60; 11 – R$ 4,49; 12 – R$ 66,00; 13 – R$ 2,61; 14 – R$ 0,51; 15 – R$ 6,49; 16 – R$ 4,97; 17 – R$ 5,31; 18 – R$ 2,51; 19 – R$ 2,99; 20 – R$ 1,98; 21 – R$ 4,49; 22 – R$ 8,30; 23 – R$ 3,11; 24 – R$ 2,05; 25 – R$ 2,90; 26 – R$ 2,75; 27 – R$ 3,34; 28 – R$ 2,74; 29 – R$ 2,24; Obs.: A integra da ata n° 43/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 14 de Agosto de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C044BC04

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚44 /2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 06/2014. PROCESSO Nº 7287/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: GUARÁ DISTRIB. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 5,90; 2 – R$ 5,90; 3 – R$ 5,32; 4 – R$ 5,28; Obs.: A integra da ata n° 44/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 14 de Agosto de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D6C6BA80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari
77ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Candeias do Jamari- RO, 13 Agosto de 2014.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 77ª reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.
Data: 15 de Agosto 2014
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.

Deliberação:

1 – Avaliação dos processos pedidos na última reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 01 de agosto de 2014. Processos especificados em pedidos por ofícios de numeração 29, 30, 31,32 e 33 recebidos por esta gestão.

CLEUSELY PEREIRATROCHMANN
Presidente do CMSCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:16A5A82F

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO

Da matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 21/07/2014. Edição 1244 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Onde-Lê se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA,com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada deCONTRATANTE,no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES, portador da Cédula de IdentidadeRG. nº: 276.306/SSP/ROe doCPF nº 204.823.372-49,e de outro lado a SraCELLY REGINA BENSCH SCHUMACHER, portadora do CPF n°509.288.802-49e RG nº356.856 SSP/RO, domiciliada sito aRua Marlos Nobre, nº 5559 – Quadra 7 - Flodoaldo Pontes Pinto, no município dePorto Velho, no Estado deRondônia, , doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 034/2013, de prestação de serviços de locação de imóvel situado aRua Girassol, nº 90 - União – Setor Comercial, nas seguintes condições:

CLÁUSULA QUINTA

Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA,com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada deCONTRATANTE,no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES, portador da Cédula de IdentidadeRG. nº: 276.306/SSP/ROe doCPF nº 204.823.372-49,e de outro lado a SraCELLY REGINA BENSCH SCHUMACHER, portadora do CPF n°509.288.802-49e RG nº356.856 SSP/RO, domiciliada sito aRua Marlos Nobre, nº 5559 – Quadra 7 - Flodoaldo Pontes Pinto, no município dePorto Velho, no Estado deRondônia, , doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 034/2013, de prestação de serviços de locação de imóvel situado aRua Girassol, nº 90 - União – Setor Comercial, **parte térrea do imóvel acima citado**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA TERCEIRA.

Candeias do Jamari – RO, 14 de agosto de 2014

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:ED881A44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar o **Sr. OSVALDO NOGUEIRA DA SILVA,** brasileiro, CPF nº 343.327.406-10, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à AV. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "12" da Quadra "72" do Setor "B"** situado na Rua Panamá, nº 933, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 526/2014 de Desmembramento e Regularização de Imóvel a **Srª. Josiane Marques da Silva**, brasileira, solteira, Operadora de caixa, CPF n° 013.394.562-65, residente e domiciliado na Rua Maranhão n° 1416, Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica de uma área de 150,00 m² do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 13 de Agosto de 2.014.

SELSO LOPES DE SOUZA.
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:A727177C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar ao **Sr. DARCI DAHMER,** brasileiro, CPF nº 296.904.809-44, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Av. das Nações N° 1919 - Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "12" da Quadra "43 " do Setor "A"** situado na Rua Joaquim Cardoso dos Santos, nº 1325, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 2006/2014 de Titulação Definitiva de Imóvel o **Sr. Daniel Leite da Cunha**, brasileiro, aposentado, CPF n° 302.793.722-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cardoso dos Santos n° 1325, Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 14 de Agosto de 2.014.

SELSO LOPES DE SOUZA.
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:0CA9068D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 054/2014/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), CLARISSA GILMARA BARROS, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de TECNICO DE NIVEL SUPERIOR II - PROCURADOR JURIDICO, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17 Declaração de bens moveis e imóveis
18 Carteira Profissional no conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 14 DE AGOSTO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:0BEA9BC4

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA EDITAL N. 053/2014/SEMAP

PROCESSO SELETIVO

Cerejeiras, 13 de agosto de 2014.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento do Município de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 2.257, de 21 de julho de 2014, comunica a seguinte correção no edital nº 053/2014/SEMAP.

NO QUADRO DE VAGAS E DA REMUNERAÇÃO ONDE SE LÊ:

Cargo	Vagas Imediata	Carga horária semanal	Requisitos	Remuneração
Agente Op. II/Motorista de Veículos Pesados	3	40 h	Ensino Fundamental Completo – CNH categoria D ou superior	**R$ 1.100,00**

LEIA-SE:

Cargo	Vagas Imediata	Carga horária semanal	Requisitos	Remuneração
Agente Op. II/Motorista de Veículos Pesados	3	40 h	Ensino Fundamental Completo – CNH categoria D ou superior	**R$ 1.000,00**

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 005/2014

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:229D503E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 2/2014

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 1517/2014 que designa valor plantão através do processo nº 628/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Nivaldina Barboza da Motta,** portador da Cédula de Identidade sob n.º 336.385 SSP/RO e inscrita no CPF 606.041.152-53, brasileira, nascido em Arenapolis – MT em 08 de Dezembro de 1970, casada, residente na Rua 17 nº 1929, Chupinguaia **–** RO, doravante denominado (a) CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Técnico em Higiene Bucal,** Grupo Ocupacional **ATA-411,** Classe **J,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de **Regime de Plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas**, segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por plantão de doze horas e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de vinte e quatro horas trabalhadas** na forma **presencial por período integral do plantão** nas unidades de saúde do município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento, sem limites de consultas ou atendimento, e outros procedimentos.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **06/08/2014** e seu termino em **05/08/2015,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja

rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - O presente contrato é regido pelo decreto lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 C.L.T- Consolidações das leis do trabalho e sua legislação.
CLAUSULA 11º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 06 de Agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador

NIVALDINA BARBOZA DA MOTTA
Contratado

_____
Testemunhas

_____
Testemunhas

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:5FB431D5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 3/2014

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 1517/2014 que designa valor plantão através do processo nº 628/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Vaneiza Estella Pereira Alves,** portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.416.116-6 SSP/SC e inscrita no CPF 663.014.242-04, brasileira, nascido em Cacoal– RO em 04 de outubro de 1981, casada, residente na Rua Adriano da Silva Custódio nº 1948, Chupinguaia **–** RO, doravante denominado (a) CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Médico Clinico Geral,** Grupo Ocupacional **ANS-112,** Classe **O,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de **Regime de Plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas**, segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão de doze horas e R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por plantão de vinte e quatro horas trabalhadas** na forma **presencial por período integral do plantão** nas unidades de saúde do município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento, sem limites de consultas ou atendimento, e outros procedimentos.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **13/08/2014** e seu termino em **13/08/2015,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - O presente contrato é regido pelo decreto lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 C.L.T- Consolidações das leis do trabalho e sua legislação.
CLAUSULA 11º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 13 de Agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador

VANEIZA ESTELLA PEREIRA ALVES
Contratado

_____
Testemunhas

_____
Testemunhas

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:86414EC4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 6/2014

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 1517/2014 que designa valor plantão através do processo nº 628/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representada pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Vaulinda Ferreira da Silva,** portadora da Cédula de Identidade n.º 687566 SSP/RO e inscrita no CPF 716.646.372-49 brasileira, nascida em Mirassol do Oeste – MT em 10 de dezembro de 1979, casada, residente na Rua Edson Alexandre Vieira nº 2760, Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Técnico em Enfermagem,** Grupo Ocupacional **ATA-412,** Classe **F,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar

atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de **Regime de Plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas**, segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por plantão de doze horas e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de vinte e quatro horas trabalhadas** na forma **presencial por período integral do plantão** nas unidades de saúde do município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento, sem limites de consultas ou atendimento, e outros procedimentos.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **11/08/2014** e seu termino em **11/08/2015,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - O presente contrato é regido pelo decreto lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 C.L.T- Consolidações das leis do trabalho e sua legislação.
CLAUSULA 11º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 11 de Agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador

VAULINDA FERREIRA DA SILVA
Contratado

_____
Testemunhas

_____
Testemunhas

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:D80400E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 7/2014

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 1517/2014 que designa valor plantão através do processo nº 628/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Natália Bezerra Leite Welter,** portador da Cédula de Identidade sob n.º 1392911 SSP/RO e inscrita no CPF 529.873.882-68, brasileira, nascido em Vilhena– RO em 09 de outubro de 1987, casada, residente na Rua 2504 02613 Jd. Social na Cidade de Vilhena – RO, doravante denominado (a) CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Médico Clinico Geral,** Grupo Ocupacional **ANS-112,** Classe **O,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de **Regime de Plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas**, segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão de doze horas e R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por plantão de vinte e quatro horas trabalhadas** na forma **presencial por período integral do plantão** nas unidades de saúde do município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento, sem limites de consultas ou atendimento, e outros procedimentos.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **14/08/2014** e seu termino em **14/08/2015,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - O presente contrato é regido pelo decreto lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 C.L.T- Consolidações das leis do trabalho e sua legislação.
CLAUSULA 11º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 14 de Agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador

NATALIA BEZERRA LEITE WELTER
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:89D3C1EE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 001/2014

Termo de posse para o cargo de: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do Grupo Ocupacional: **ATA-412** Classe: **J** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **14 (quatorze)** dias do mês de **agosto** de **2014**, a servidora **LUCIANA LOPES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade n.º **907956 SSP/RO**, e inscrita no **CPF n.º 929.624.672-53** nomeada pelo decreto n.º **1202/2014** publicada no átrio Municipal no dia de **14/08/2014,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **5/2014**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Everton Glauber do Nascimento**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 1174/2014

LUCIANA LOPES DA SILVA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:4AB496BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 1/2014

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 1517/2014 que designa valor plantão através do processo nº 628/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representada pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeitol, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Maria Aparecida da Cruz,** portadora da Cédula de Identidade n.º 387129 SSP/RO e inscrita no CPF 606.810.982-87 brasileira, nascida em Penha do Cassiano – MG em 30 de novembro de 1972, casada, residente na Rua Osvaldo Cruz nº 1254-A, Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Técnico em Enfermagem,** Grupo Ocupacional **ATA-412,** Classe **F,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de **Regime de Plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas**, segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por plantão de doze horas e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de vinte e quatro horas trabalhadas** na forma **presencial por período integral do plantão** nas unidades de saúde do município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento, sem limites de consultas ou atendimento, e outros procedimentos.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **06/08/2014** e seu termino em **05/08/2015,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - O presente contrato é regido pelo decreto lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 C.L.T- Consolidações das leis do trabalho e sua legislação.
CLAUSULA 11º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 06 de Agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Contratado

_____
Testemunhas

_____
Testemunhas

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:A38F7E46

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 5/2014

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 1517/2014 que designa valor plantão através do processo nº 628/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representada pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Miriam Silvia de Oliveira Almeida,** portadora da Cédula de Identidade n.º 661493 SSP/RO e inscrita no CPF 703.592.292-04 brasileira, nascida em Rosario do Ivai – PR em 04 de agosto de 1981, casada, residente na Avenida 7 de Setembro nº 2581, Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Técnico em Enfermagem,** Grupo Ocupacional **ATA-412,** Classe **F,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de **Regime de Plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas**, segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por plantão de doze horas e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de vinte e quatro horas trabalhadas** na forma **presencial por período integral do plantão** nas unidades de saúde do município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento, sem limites de consultas ou atendimento, e outros procedimentos.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **11/08/2014** e seu termino em **11/08/2015,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - O presente contrato é regido pelo decreto lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 C.L.T- Consolidações das leis do trabalho e sua legislação.
CLAUSULA 11º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 11 de Agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador

MIRIAM SILVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Contratado

_____
Testemunhas

_____
Testemunhas

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:E9B7149B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 4/2014

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 1517/2014 que designa valor plantão através do processo nº 628/2014 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; o senhor **Emerson Casagrande Corbari,** portador da Cédula de Identidade sob n.º 432596 SSP/RO e inscrito no CPF 562.606.132-04, brasileiro, nascido em Xanxerê– SC em 024 de setembro de 1975, casado, Rua Maria Luiza Gregio Berça nº 2502, St 025 Qd 06 Lt 04 Bairro Jardim Universitário na Cidade de Vilhena – RO, doravante denominado (a) CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Médico Clínico Geral,** Grupo Ocupacional **ANS-112,** Classe **O,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de **Regime de Plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas**, segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão de doze horas e R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por plantão de vinte e quatro horas trabalhadas** na forma **presencial por período integral do plantão** nas unidades de saúde do município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento, sem limites de consultas ou atendimento, e outros procedimentos.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **13/08/2014** e seu termino em **13/08/2015,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - O presente contrato é regido pelo decreto lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 C.L.T- Consolidações das leis do trabalho e sua legislação.
CLAUSULA 11º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 13 de Agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador

EMERSON CASAGRANDE CORBARI
Contratado

_____
Testemunhas

_____
Testemunhas

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:7FFF65AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 021/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 31 de Julho de 2014.
RESOLVE:
1-Aprovar o relatório de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao mês de Junho/2014 dos recursos recebidos e aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DE LOURDES CECHINEL
Vice-Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 12/08/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:48E9F599

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 005/2014**, Tipo: **Menor Preço Global** conforme segue: **Processo nº: 506/2014**, **Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Pavimentação Asfáltica em vias urbana, para asfaltar ruas e avenidas no município de Corumbiara com Tratamento Duplo (TSD) em uma área total de 5.258,76 m2 e extensão de 666,36m, conforme projeto básico e executivo, projetos, planilhas orçamentarias e NPD nº 060/2014 Semosp Recurso Proprio**. **Seção de Abertura**: às 09:00 h, do dia 02 de Setembro de 2014, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: A pasta completa da presente licitação contendo Edital, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, e o valor estimado da reserva orçamentária é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Corumbiara – RO, 14 de Agosto de 2014.

EVANDRO LUIS SANTOS.
Presidente da CPL-M

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DEBD0A78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 001/2014 DE SELEÇÃO DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E BIOQUÍMICO

O Prefeito Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, considerando a Errata que permite aos Portadores de Necessidades Especiais, nos temos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, a participar do Processo Seletivo nº 001/2014, torna pública as modificações substanciais do Edital nº 001/2014, na forma a seguir:
I)Ficam prorrogadas as inscrições até o dia 29 de agosto de 2014;
II)O dia da análise dos títulos passa a ser os dias 01 e 02 de setembro de 2014;
III)A divulgação do resultado passa a ser o dia 05 de setembro de 2014 a partir das 12:00 horas;
IV)O candidato que desejar interpor recurso terá até as 13:00 horas do dia 09 de setembro, diretamente à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, protocolando o recursos e suas razões na Secretaria Municipal de Administração;
V)A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir de 16 de setembro de 2014 no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM.

Costa Marques/RO, 13 de Agosto de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:885BF177

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através do Prefeito Municipal, comunica que ocorreu erro em não ter incluído no Edital a participação dos portadores de necessidades especiais e por isso faz se necessário inserir o Item 13 que trata das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais e incluir como anexo do Edital a Ficha de Inscrição, nos seguintes termos:

13 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

13.1 Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas aos portadores de necessidades especiais 5% (cinco por cento) do número de vagas.
13.2O candidato portador de NECESSIDADE ESPECIAL deverá assinalar tal condição na Ficha de Inscrição e anexar original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência.
13.3O Candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.
13.4 Somente serão considerados portadores de necessidades especiais àqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

N° da Inscrição _____ N° do Cargo_____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____
Nome do Candidato: _____

Identidade: _____-_____ Órgão Expedidor:_____
C.P.F : _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Título de Eleitor: _____ Zona:_____Seção: _____
Endereço: _____ N° _____
Bairro: _____ Município: _____ UF:_____
Escolaridade:_____
Tel: ( ) _____ Celular: ( ) _____
E- mail: _____
Portador de Necessidades Especiais NÃO ( ) SIM ( ) CID_____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL N° 001/2014.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: _____/_____/_____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SEMAD**
Endereço: Avenida Chianca, n° 1381, Centro- Costa Marques- RO;
Descriminação: Recebi a ficha de inscrição n°_____/2014,Anexo II do Edital n° 001/2014.
Assinatura do Recebedor:_____

Costa Marques, _____de_____de 2014.

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:A25F549C

PROCURADORIA JURÍDICA
RESUMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 044.2014
Processo nº 559/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: C. DA S. VIEIRA HOTÉIS - ME
CNPJ sob o nº *17.775.051/0001-98*
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 032.2014
Objeto: *Serviços de hospedagem*
Assinado: 08 de agosto de 2014
Valor Global: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Vigência: 05 (cinco) meses

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:8E0E2C94

PROCURADORIA JURÍDICA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 559/2014, que originou o Pregão Presencial nº 032/CPLM/2014, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a aquisição de serviços de hospedagem, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital, solicitado pelo Gabinete do Prefeito, e **ADJUDICA** o referido objeto a empresa: **C. DA S. VIEIRA HOTEIS - ME**, em todos os itens, totalizando o valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 08 de agosto de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:CA974252

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
PROCESSO Nº 2096/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/SRP/2014
OBJETO: Formação de Registro de Preço De Material Hospitalar (Penso), Raio –X, E Odontológico.

VALIDA ATÉ: 14 DE AGOSTO DE 2015

Aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ **13.507.016/0001-37** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **056**/CPL/2014, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO), RAIXO –X, E ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
12	AGULHA RAQUIDIANA DESC. 23G X 3´	UNID	PROCARE	90	5,72
13	AGULHA RAQUIDIANA DESC. 23G X 3,5´	UNID	PROCARE	60	4,65
14	AGULHA RAQUIDIANA DESC. 23G X 80MM	UNID	PROCARE	15	4,65
35	BOLSA P/ COLOSTOMIA RESINSA SINTÉTICA C/ ADES. 80MM.	UNID	FLEXOR	279	19,50
36	BOLSA DE BORRACHA P/ ÁGUA QUENTE CAP. 02 LIT.	UNID	MERCUR	01	3,95
38	BOLSA PARA COLONOSTOMIA 45MM, PCT C/ 10 UNI.	PCT	C BRASIL	122	8,36
39	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC S/ BALÃO 3MM.	UNID	SOLIDOR	10	2,04
68	CLAMP UMBILICAL	UNID	JOÃO MED	400	0,35
100	EQUIPO MICRO GOTAS PINÇA ROL. C/ INJ. LAT.	UNID	SOLIDOR	4.000	1,05
123	FIO MONONYLON 0 C/ AG. CORT. 3CM C/ 24 UN	CAIXA	PROCARE	07	31,38
124	FIO MONONYLON 1 C/ AG. CORT. 3CM C/ 24 UNI	CAIXA	PROCARE	05	28,00
125	FIO MONONYLON 2-0 C/ AG. CORT. 2,5CM C/ 24 UNI	CAIXA	PROCARE	09	31,38
127	FIO MONONYLON 2-0 C/ AG. CORT. 3CM, C/ 24 UNI	CAIXA	PROCARE	26	25,10
133	FIO MONONYLON 4-0 C/ AG. TRIANGULAR 2,5CM, C/ 24 UN	CAIXA	PROCARE	05	25,18
134	FIO MONONYLON 5-0 C/ AG. CORT. 2,5CM, C/ 24 UNI	CAIXA	PROCARE	05	28,00
143	FIXADOR CELULAR SPRAY C/ 100ML	FRASCO	ADLIN	31	5,97
145	FORMOL LIQUIDO 37% C/ 1000ML	LI	SANEATIV	07	17,00
148	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. G, PCT C/ 10 UN	PCT	DRY	46	3,68
160	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL DESC. TAM M	KIT	ADLIN	1.920	1,88
165	LÂMPADA P/ LARINGOSCÓPIO OXIGEL.	UNID	OXIGEL	03	21,00
173	MALHA TUBULAR 10CM X 10M.	ROL	MEDIX	10	8,49
174	MALHAR TUBULAR 10CM X 15M	ROL	MEDIX	25	17,35
175	MALHA TUBULAR 20CM X 15M	ROL	MEDIX	10	17,95
182	PAPEL TOALHA INTER FOLHAS 3 DOBRAS. COM 300 UNIDADES DE 22 X 23 CM CADA.	PCT	NOBRE PA	43	17,00
189	RESPIRADOR DE INCENTIVO INDIVIDUAL (RESPIRON)	UNID	NCS	09	23,50
205	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 08	UNID	SOLIDOR	30	2,82
233	TERMÔMETRO CLINICO PRISMÁTICO TAMANHO MÉDIO ESCALA DE 35 A 42° C.	UNID	INCOTERM	174	4,79
237	TUBO CIRÚRGICO EM SILICONE Nº 204	MT	BIOSANI	36	6,90
238	TUBO EM LÁTEX P/ GARROTE Nº 200	MT	BIOSANI	66	1,50
274	FILME P/ RAIO-X 18X24CM, CX C/ 100 UN	CAIXA	FUJI	34	80,00
277	FILME P/ RAIO-X 35X35CM, CX C/ 100 UN	CAIXA	FUJI	23	228,00
278	FILME P/ RAIO-X 35X43CM, CX C/ 100 UN	CAIXA	FUJI	31	310,00
286	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR C/ 50 TUB. 1,8 ML.	CAIXA	DENTSPLY	04	48,00
290	FLUOR GEL TUTTI FRUTTI ACIDULADO 200ML	FRASCO	DFL	100	4,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à

Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **2096**/SEMSAU/2014.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares LTDA Inscrita no CNPJ 06.087.679/0001-84
Representante Legal -
JACOB ALVES DE ALMEIDA
Qualificação – Sócio Administrador
Email – licitar_ortomed@hotmail.com
Fone – (69) 3443-1156

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D564374A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
PROCESSO Nº 2096/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/SRP/2014
OBJETO: Formação de Registro de Preço de Material Hospitalar (Penso), Raio–X, E Odontológico.

VALIDA ATÉ: 14 DE AGOSTO DE 2015

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 04.167.190/0001-97 conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **056**/CPL/2014, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO), RAIXO –X, E ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
18	ALCOOL ETILICO 70° C/ 1000 ML.	LI	S.CRUZ	1.874	3,27
19	ALCOOL ETILICO 92,8° C/ 1000ML.	LI	S.CRUZ	100	3,97
21	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 250GR.	PCT	POLAR	70	5,48
42	CATEGUTE CROMADO 0 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI.	CX	BRASUTURE	08	78,94
43	CATEGUTE CROMADO 0 C/ AGULHA CILIN. 4CM C/ 24 UNI.	CX	BRASUTURE	15	78,90
44	CATEGUTE CROMADO 1 C/ AGULHA CILIN. 4CM C/ 24 UNI.	CX	BRASUTURE	03	78,90
45	CATEGUTE CROMADO 1 C/ AGULHA CILIN. 5CM C/ 24 UNI.	CX	BRASUTURE	19	78,99
46	CATEGUTE CROMADO 2-0 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI.	CX	BRASUTURE	13	78,99
47	CATEGUTE CROMADO 2-0 C/ AGULHA CILIN. 4CM C/ 24 UNI.	CX	BRASUTURE	03	78,99
48	CATEGUTE CROMADO 3-0 C/	CX	BRASUTURE	17	78,99

	AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI.				
49	CATEGUTE CROMADO 40 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI.	CX	BRASUTURE	10	78,95
50	CATEGUTE SIMPLES 0 C/ AGULHA CILIN. 4CM C/ 24 UNI	CX	BRASUTURE	10	78,90
51	CATEGUTE SIMPLES 1 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI	CX	BRASUTURE	05	78,97
52	CATEGUTE SIMPLES 1 C/ AGULHA CILIN. 5CM C/ 24 UNI	CX	BRASUTURE	02	78,97
53	CATEGUTE SIMPLES 2-0 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI	CX	BRASUTURE	12	78,99
54	CATEGUTE SIMPLES 2-0 C/ AGULHA CILIN. 4CM C/ 24 UNI	CX	BRASUTURE	01	83,19
55	CATEGUTE SIMPLES 3-0 C/ AGULHA CILIN. 3CM C/ 24 UNI	CX	BRASUTURE	06	78,95
70	COLAR CERVICAL PLÁST. FLEX. METONIANO T-G	UND	ORTOCENTER	02	13,94
71	COLAR CERVICAL PLAST. FLEX. METONIANO T-M	UND	ORTOCENTER	02	13,94
75	COLETE CERVICAL EM ESPUMA TAM. G	UND	ORTOCENTER	10	7,64
76	COLETE CERVICAL EM ESPUMA TAM. M	UND	ORTOCENTER	10	7,64
77	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO BOLSA 2000ML.	UND	PHARMATEX	60	2,98
79	COLETOR DE URINA INFANTIL FEM. 100ML C/ 10 UNI	PCT	CRAL	22	2,41
80	COLETOR DE URINA INFANTIL MASC. 100ML C/ 10 UNI	PCT	CRAL	18	2,55
83	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2.000ML.	UND	LABOR	400	3,71
84	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/ 50 UNI	PCT	ANDREONI	60	59,99
102	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	BIOSANI	100	3,94
114	ESPATULA TIPO AYRES, PCT C/ 100 UNI.	PCT	CRAL	04	4,30
116	FIO ALGODÃO MULTIFILAMENTAR TORCIDO TAM. 15 X 45 CM 2-0 S/ AG., CX C/ 24 UNI.	CX	BRASUTURE	01	30,30
118	FIO ALGODÃO PRÉ-CORTADO 3-0 S/ AG. C/ 24 UNI	CX	BRASUTURE	01	31,49
119	FIO ALGODÃO/POLIESTER PRETO 3-0 C/ AG. 2,5CM	UND	BRASUTURE	01	42,90
120	FIO ALGODAO/POLIESTER 3-0 C/ AG. CILIND. 3CM	CX	BRASUTURE	01	40,99
122	FIO ALGODÃO/POLIESTER 2-0 COM AGULHA CILIND. 3CM, CX C/ 24 UNI	CX	BRASUTURE	04	42,40
137	FIO POLIPROPILENO AZUL 0 COM AGULHA CILIND. DE 4CM, CX C/ 24 UNI.	CX	BRASUTURE	05	44,79
138	FIO POLIPROPILENO AZUL 2-0 COM AGULHA CILIND. DE 2,5, CX C/ 24 UNI.	CX	BRASUTURE	05	43,29
139	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROL	POLAR	1.000	2,62
146	FRALDA DESC. ADULTO TAM. G, PCT C / 08 UN.	PCT	MASTERFRAL	600	9,49
147	FRALDA DESC. ADULTO TAM. M, PCT C/ 8 UNI	PCT	MASTERFRAL	600	9,50
149	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM G, PCT C/ 8 UNI	PCT	MASTERFRAL	150	9,51
150	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM. M, PCT C/ 8 UNI	PCT	MASTERFRAL	10	10,09
158	KIT P/NEBULIZACAO COMPLETO - ADULTO CONECTOR 3/4´ P/ CIL.	UND	DORJA	02	15,00
159	KIT P/ NEBULIZACAO COMPLETO - INFANTIL CONECTOR 3/4´ P/ CIL.	UND	DORJA	02	15,00
176	MÁSCARA CIRÚRGICA SIMPLES COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, PCT C/ 50 UNI.	PCT	ANADONA	76	4,44
178	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	BOB	CNSL	01	131,00
183	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 3 DOBRAS PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE 20 X 26 CM CADA.	PCT	WESTPAPER	60	15,50
185	PAPEL UPP - 110HG 100MM X 18M P/ ULTRASSOM	ROL	SONY	13	58,70
218	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	MARK MED	60	0,68
220	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	MARK MED	63	0,75
255	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO CAP. 250ML.	UND	OXIGEL	17	14,20
266	ECRAN PARA RAIO-X BASE VERDE 13 X 18 CM	UND	OKAMOTO	02	137,00
267	ECRAN PARA RAIO-X BASE VERDE 15 X 40 CM	UND	OKAMOTO	02	495,00
268	ECRAN PARA RAIO-X BASE VERDE 18 X 24 CM	UND	OKAMOTO	02	294,00
269	ECRAN PARA RAIO-X BASE VERDE 24 X 30 CM	UND	OKAMOTO	02	467,00
270	ECRAN PARA RAIO-X BASE VERDE 30 X 40 CM	UND	OKAMOTO	02	799,00
271	ECRAN PARA RAIO-X BASE VERDE 35 X 35 CM	UND	OKAMOTO	02	635,00
280	REVELADOR AUTOM. P/ RAIO-X PREPARO 38L	GL	CENIT	25	178,80
295	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE	FR	PREVEN	02	12,49
	SPRAY C/ 100ML				
303	SERINGA C/ RESINA COMPOSTA B1 C/ 4G	UND	FGM	02	22,90
304	SERINGA C/ RESINA COMPOSTA B2 C/ 4G	UND	FGM	07	15,99
307	TIRA DE LIXA EM POLIESTER P/ RESTAURAÇAO CX C/ 50 UNI.	EV	PREVEN	06	2,37

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 2096/SEMSAU/2014.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Inscrita no CNPJ 04.167.190/0001-97
Representante
EDVALDO APARECIDO DE JESUS
Email – edvaldoaparecido@hotmail.com
Fone – (69) 3442-1521

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0443462E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
PROCESSO Nº 2096/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/SRP/2014
OBJETO: Formação de Registro de Preço de Material Hospitalar (Penso), Raio –X, E Odontológico.

VALIDA ATÉ: 14 DE AGOSTO DE 2015

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **CIRÚGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME** inscrita no CNPJ **07.626.776/0001-60** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **056**/CPL/2014, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO), RAIXO –X, E ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
109	ESFIGMOMANOMETRO S/ ESTETOSC. INFANTIL.	UND	**PREMIUM**	**10**	45,00
113	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UND	**PREMIUM**	**200**	8,60
186	REANIMADOR MANUAL ADULTO	UND	**JG MORIYA**	**05**	141,99
187	REANIMADOR MANUAL INFANTIL.	UND	**JG MORIYA**	**05**	164,00
188	REANIMADOR MANUAL RECÉM-NASCIDO. COM RESERVATÓRIO.	UND	**JG MORIYA**	**05**	177,00
260	CHASSI RADIOGRAFICO PARA FILME 13 X 18 CM.	UND	**KIRAN/LUMAX**	**02**	153,00
262	CHASSI RADIOGRAFICO PARA FILME 18 X 24 CM.	UND	**KIRAN/LUMAX**	**02**	199,49
264	CHASSI RADIOGRAFICO PARA FILME 30 X 40 CM	UND	**KIRAN/LUMAX**	**02**	287,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1.Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que

sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **2096**/SEMSAU/2014.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Cirúgica São Felipe Produtos Para Saúde LTDA -ME
Inscrita no CNPJ 07.626.776/0001-60
Representante
MARISTELA BELOTTO PELOZZO.
Email –cirurgicasaofelipe@uol.com.br
Fone – (41) 3354-1002

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3D3C61AA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
PROCESSO Nº 2096/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/SRP/2014
OBJETO: Formação de Registro de Preço de Material Hospitalar (Penso), Raio –X, E Odontológico.

VALIDA ATÉ: 14 DE AGOSTO DE 2015

Aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ **10.749.915/0001-58** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **056**/CPL/2014, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do

valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO), RAIXO –X, E ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X7 C/ 100 UN	CAIXA	**DESCARPACK**	**80**	4,27
60	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 16G (JELCO)	UNID	**SOLIDOR**	**298**	0,54
126	FIO MONONYLON 2-0 C/ AG. CORT. 2CM C/ 24 UN	CAIXA	**PROCARE**	**02**	20,96
129	FIO MONONYLON 3-0 C/ AG. CORT. 2CM, C/ 24 UNI	CAIXA	**PROCARE**	**03**	21,28
130	FIO MONONYLON 3-0 C/ AG. CORT. 3CM, C/ 24 UNI	CAIXA	**PROCARE**	**50**	21,28
131	FIO MONONYLON 4-0 C/ AG. CORT. 3CM, C/ 24 UNI	CAIXA	**PROCARE**	**09**	21,28
132	FIO MONONYLON 4-0 C/ AG. CORT. 2CM, C/ 24 UNI	CAIXA	**PROCARE**	**08**	21,28
135	FIO MONONYLON 5-0 C/ AG. CORT. 2CM, C/ 24 UNI	CAIXA	**PROCARE**	**05**	20,00
140	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROL	**MASTERFIX**	**200**	2,60
141	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M	ROL	**TKL**	**150**	1,80
167	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5.	PAR	**DESCARPACK**	**1.330**	0,91
177	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, CX COM 50 UNI.	CAIXA	**INOVA**	**66**	4,60
190	SERINGA DESC. 01ML C/ AGULHA 13X4,5	UNID	**TKL**	**16.600**	0,16
191	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA 25X7	UNID	**SR**	**12.800**	0,17
192	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA 25X7	UNID	**DESCARPACK**	**46.170**	0,27
194	SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA 25X7 C/ BICO LUER SLIP.	UNID	**PROCARE**	**25.000**	0,36
196	SERINGA DESC. 05ML C/ AGULHA 25X7 COM BICO LUER SLIP.	UNID	**SR**	**40.000**	0,18

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **2096**/SEMSAU/2014.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Saude LTDA
Inscrita no CNPJ 10.749.915.0001-58
Representante Legal
EDSON ROVER
Email - prestomedi@bol.com.br
Fone – (54) 3321-6345

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D621E720

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
PROCESSO Nº 2096/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/SRP/2014
OBJETO: Formação de Registro de Preço de Material Hospitalar (Penso), Raio –X, E Odontológico.

VALIDA ATÉ: 14 DE AGOSTO DE 2015

Aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37 conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **056**/CPL/2014, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO), RAIXO –X, E ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
02	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR ADULTO TAM. G, PCTE C/ 10 UNI.	UNID	PROCARE	120	4,92
11	AGULHA RAQUIDIANA DESC. 22G X 3,5´	UNID	PROCARE	250	3,40
20	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 100GR.	PCT	FAROL	05	3,75
25	ALMOTOLIA ESCURA CAP. 250ML.	UND	J.PROLAB	14	2,17
26	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CAP. 250ML.	UND	J.PROLAB	70	2,31
33	BALÃO DE BORRACHA P/ REINALAÇÃO DE 3 LIT.	UND	ROMED	01	149,75
34	BALÃO DE BORRACHA P/ REINALAÇÃO DE 5 LIT.	UND	ROMED	01	179,99
59	CATETER INTRAV. PERIFÉRICO Nº 14G (JELCO)	UND	SOLIDOR	60	0,62
65	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	MEDSONDA	1.500	1,15
66	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS RECEM-NASCIDOS	UND	MEDSONDA	44	1,49
67	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	MEDSONDA	23	1,27
72	COLCHÃO D´AGUA COMUM 0,80 X 1,90 MT.	UND	PHOENIX	05	88,90
82	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO FRASCA, CAPACIDADE 1.200 ML.	UND	MEDSONDA	63	3,00
88	DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTERIL. C/ 12 UNI.	PCT	MEDSONDA	08	26,17
89	DRENO DE PENROSE Nº 04 ESTERIL. C/ 12 UNI.	PCT	MEDSONDA	05	28,87
111	ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M	ROL	MISSNER	57	1,89
121	FIO ALGODÃO/POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA CILINDRO 2CM, CX C/ 24 UNI.	CX	TECHNOFIO	02	45,39
142	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5CM X 4,5M	ROL	MISSNER	73	3,36
155	GEL P/ ECG E ULTRA-SOM C/ 5KG	GL	MULTIGEL	09	15,29
156	KIT P/ NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO CONECTOR 9/16´.	UND	DARU	100	9,87
157	KIT P/ NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL CONECTOR 9/16´.	UND	DARU	32	9,89
161	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL DESC. TAM. P	KIT	ADLIN	2.160	2,14
162	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15, CX C/ 100 UNI	CX	MAXICOR	07	15,29
163	LÂMINA P/ BISTURI Nº 23, CX C/ 100 UNI	CX	MAXICOR	12	15,29
164	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24, CX C/ 100 UNI	CX	MAXICOR	26	15,29
179	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 58MM X 30M.	BOB	DARU	150	3,99
180	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 48MM X 30M.	BOB	DARU	48	4,99
181	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2	PCT	IMPACTA	15	14,39

	DOBRAS PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE 22 X 23 CM CADA.				
193	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA 13X4	UND	**SR**	**6.900**	0,20
195	SERINGA DESC. 05ML C/ AGULHA 25X7 COM BICO LUER LOCK	UND	**SR**	**8.000**	0,20
203	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	**MEDSONDA**	**24**	0,97
204	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UND	**MEDSONDA**	**58**	0,81
212	Sonda Gástrica Nº 12	Und	**MEDSONDA**	**31**	0,90
213	Sonda Nasogastrica Curta Nº 04 Desc., Estéril, Confeccionada Em Polivinil. Conector Com Tampa.	Und	**MEDSONDA**	**78**	0,58
215	Sonda Nasogastrica Curta Nº 08	Und	**MEDSONDA**	**186**	0,57
217	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) LONGA Nº 06 Desc., Estéril, Confeccionada Em Polivinil. Conector Com Tampa.	UND	**MEDSONDA**	**67**	0,88
221	Sonda Nasogastrica Longa Nº 16	Und	**MEDSONDA**	**54**	1,60
222	Sonda Nasogastrica Longa Nº 18	Und	**MEDSONDA**	**48**	1,78
224	Sonda Nasogastrica Longa Nº 22	Und	**MEDSONDA**	**41**	1,49
232	Tela Cirúrgica De Marlex Em Polipropileno 26 X 36 Cm.	Und	**MARLEX**	**25**	210,38
261	Chassi Radiográfico Para Filme 15 X 40 Cm.	Und	**KONEX**	**02**	215,29
263	Chassi Radiográfico Para Filme 24 X 30 Cm	Und	**KONEX**	**02**	202,00
265	Chassi Radiográfico Para Filme 35 X 35 Cm	Und	**KONEX**	**02**	253,00
272	Filme P/ Raio-X 13x18cm, Cx C/ 100 Un	CX	**FUJIFILM**	**10**	51,98
279	Fixador Autom. P/ Raio-X Preparo 38l	Gl	**SILPACHEM**	**25**	105,05
298	Rolete De Algodão Odontológico C/ 100 Uni.	Pct	**SSPLUS**	**06**	1,59

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **2096**/SEMSAU/2014.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA
Inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37
Representante
PAULO PEDRO STOCCO
Email - Covan-@Hotmail.Com
Fone – (69) 3521-5181

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5A4ACEA3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
PROCESSO Nº 2096/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/SRP/2014
OBJETO: Formação de Registro de Preço de Material Hospitalar (Penso), Raio –X, E Odontológico.

VALIDA ATÉ: 14 DE AGOSTO DE 2015

Aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta

cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC LTDA** inscrita no CNPJ **10.812.219/0001- 49** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **056**/CPL/2014, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO), RAIXO –X, E ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
154	GAZE TIPO QUEIJO COM EXTEN. CAP. 500 ML. 91M X 91CM 13 FIOS/CM2 COM 8 DOBRAS.	ROL	MEDBLANC MOD ALBUS	250	25,96

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente

certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **2096**/SEMSAU/2014.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Produtos Hospitalares Medblanc LtTDA
Inscrita no CNPJ 10.812.219/0001-49
Representante
SÉRGIO HENRIQUE SCHNEIDER
Email – medblanc.produtos@hotmail.com
Fone – (45) 3222-0540

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4B221E33

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
PROCESSO Nº 2096/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/SRP/2014
OBJETO: Formação de Registro de Preço de Material Hospitalar (Penso), Raio –X, E Odontológico.

VALIDA ATÉ: 14 DE AGOSTO DE 2015

Aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **EDUARDO VINICIUS MATRICARDI - ME** inscrita no CNPJ **07.962.116/0001-50** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **056**/CPL/2014, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO), RAIXO –X, E ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
28	ATADURA DE CREPOM, 15cm x 1,8mt em repouso 13 fios com 12 uni.	PCT	J.M	678	6,19
29	ATADURA DE CREPOM, 20cm x 1,8mt em repouso 13 fios com 12 uni.	PCT	J.M	800	8,50
61	CATETER INTRAV. PERIFÉRICO Nº 18G	UND	SOLIDOR	1.400	0,55
62	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 20G (JELCO)	UND	SOLIDOR	5.000	0,55
63	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 22G (JELCO)	UND	SOLIDOR	8.000	0,56
64	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 24G (JELCO)	UND	SOLIDOR	10.000	0,60
73	COLCHÃO HOSPITALAR. EM NAPA COM ZIPER D-28, MED. 188 X 78 X 15 CM.	UND	TERRAFLEX	08	245,00
74	COLCHÃO HOSPITALAR. EM NAPA COM ZIPER D-28, MED. 188 X 78 X 12 CM.	UND	TERRAFLEX	05	250,00
85	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM, 8 DOBRAS. 5 CAM, 9 FIOS, PACOTE C/ 500 UNI.	PCT	J.M	4.000	7,35
99	EQUIPO MACROGOTAS PINÇA ROL. C/ INJ. LAT.	UND	LABOR	20.000	0,98
103	ESCALPE Nº 19G.	UND	LABOR	1.980	0,14
104	ESCALPE Nº 21G	UND	LABOR	5.160	0,14
105	ESCALPE Nº 23G.	UND	LABOR	7.748	0,14
106	ESCALPE Nº 25G	UND	LABOR	309	0,14
108	ESFIGMOMANOMETRO S/ ESTETOSC. ADULTO	UND	SOLIDOR	200	39,50
110	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	ROL	DESCARPACK	2.000	4,16
166	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.	PR	SANRO	936	0,80
168	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.	PR	SANRO	1.200	0,80
169	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº	PR	SANRO	1.000	0,80

	8,5.				
170	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, CX C/ 100 UNI	CX	**DESCARPACK**	**290**	**11,95**
171	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, CX C/ 100 UNI	CX	**DESCARPACK**	**1.000**	**11,90**
172	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, CX C/ 100 UNI	CX	**DESCARPACK**	**1.000**	**11,90**
281	ADESIVO DENTINARIO P/ RESINA COMPOSTA C/ 5ML.	FR	**DFL**	**03**	**17,00**
282	AGULHA GENGIVAL DESC. 27G LONGA C/ 100 UN	CX	**INJEX**	**19**	**19,50**
283	AGULHA GENGIVAL DESC. 30G CURTA C/ 100 UN	CX	**INJEX**	**02**	**19,00**
284	APLICADOR DENTINARIO DESCARTAVEL C/ UNI.	FR	**KG**	**04**	**7,00**
285	CANETA DE ALTA ROTAÇAO ODONTOLOGICA	UND	**CALU**	**01**	**320,00**
287	PRILOCAINA C/ FELIPRESSINA 3%. COM 50 TUB. 1,8ML.	CX	**CRISTALIA**	**200**	**35,00**
288	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UND	**NOSLIG**	**2.000**	**0,40**
291	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM 2 PASTAS DE 13G E 11G.	KIT	**BIODINAMICA**	**04**	**16,00**
292	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. C/ 10G	FR	**IODONTOSUL**	**07**	**3,10**
293	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇAO LIQUIDO, FR C/ 8G	FR	**FGM**	**02**	**14,00**
294	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇAO PO, FR C/ 10G	FR	**FGM**	**04**	**22,00**
296	OXIDO DE ZINCO ODONTOLOGICO PO 50G.	FR	**IODONTOSUL**	**05**	**3,00**
297	PASTA PROFILATICA C/ 90G.	TUBO	**VIGODENT**	**14**	**5,40**
299	SERINGA C/ CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37% C/ 2,5ML	UND	**BIODINAMICA**	**07**	**1,90**
300	SERINGA C/ RESINA COMPOSTA A1 C/ 4G	UND	**DENTSPLY**	**05**	**16,00**
301	SERINGA C/ RESINA COMPOSTA A2 C/ 4G.	UND	**DENTSPLY**	**06**	**12,50**
302	SERINGA C/ RESINA COMPOSTA A3 C/ 4G	UND	**DENTSPLY**	**15**	**12,50**
305	SUGADOR ODONTOLOGICO PLASTICO DESCARTAVEL, PCT C/ 40 UNI	PCT	**SSPLUS**	**247**	**3,00**
306	TIRA DE LIXA EM AÇO 6MM P/ PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇOES INTERPROXIMAIS EM RESINA C/ 12 UNI	EV	**NOSLIG**	**10**	**5,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **2096**/SEMSAU/2014.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Eduardo Vinicius Matricardi ME.
Inscrita no CNPJ 07.962.116/0001-50
Representante
EDUARDO VINICIUS MATRICARDI
Email – kollermed@hotmail.com
Fone – (18) 3913-1182

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6BEE5196

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 073/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3534/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por **"ITEM"** cujo **OBJETO É : FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-(USO HOSPITALAR), REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRONICO 051/2014, para atender as necessidades da U.M.S,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **22/08/2014** das 08h00 às 08h30 do dia **27/08/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **27/08/2014, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 14 de agosto 2014.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F7186E8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO CANCELAMENTO PARCIAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº063/2014 REGISTRO Nº 005/2014

O Pregoeiro de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, comunica ao publico em geral, em especial as seguintes empresas: **Auto Posto Pedras Brancas Ltda e Barbosa & Uneda Ltda – EPP**, que o Pregão Presencial nº. 063/CPL/2014 – Registro de Preços nº 005/2014 do Processo Administrativo nº 478/09/2014, que tem por objeto Aquisição de Combustíveis, realizada no dia 30/07/2014 as 9h30min, será **cancelada Parcialmente, tendo em vista que os lotes 01, 02, 03 e 04 ficaram acima do pratico no mercado,** sendo que será adjudicado os lotes 05 e 06 que a **empresa Sirlene Ferreira de Oliveira Vicente foi vencedora**, maiores informações com Comissão Permanente de Licitação – Fone (xx) 69 3524 - 1182.

Governador Jorge Teixeira, 14 de Agosto de 2014.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:AAF8717C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 1.711-14

PROCESSO Nº 1.711/14
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMFAZ

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observados os dispostos no artigo 24 inciso, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e no parecer jurídico nº 689/2014 da ***PROGEM***, nas folhas 35 e 36 do processo nº 1.711/14, ***AUTORIZO*** a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, ***adotar dispensa de licitação*** objeto do Processo Administrativo nº 1.711/14, datado de 25 de julho de 2014, visando aquisição de material de construção para suprir as necessidades da cozinha da Escola Irmã Hilda conforme memorando e termo de referencia nas folhas 02 a 05,, recaindo sobre a empresa ***MENDES E GALVÃO LTDA - ME***, inscrita no CNPJ 04.336.412/0001-58 estabelecida na Avenida Lewerger nº 3.655 no bairro 10 de abril em Guajará-Mirim. RO -

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 07 de agosto de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal'

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8877C638

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O E CARTA DE SUPRESSÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento – SEFAPLAN. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

RESSALVA; por questão de insuficiência orçamentária e financeira essa municipalidade obriga - se a suprimir o valor de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais) por mês da proposta apresentada pela empresa vencedora, totalizando no montante do contrato Global o valor suprimido de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais);

Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2014
Processo: 160/03/2014
Objeto: Contratação de Empresa especializada para Consultoria na Elaboração de Projetos de Engenharia e Planos de Captação de Recursos junto aos Órgãos Federais e Estaduais.
Fornecedor: PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 08.593.703/0001-82
Totalizando a Importância de: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).
Valor Homologado: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).
Data da Homologação: 13 de Junho de 2014.

Itapuã do Oeste - RO, 13 de Junho de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

CARTA DE SUPRESSÃO

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste através do Senhor Prefeito João Adalberto Testa, por questão de insuficiência financeira vem através deste propor a empresa vencedora do certame licitatório modalidade pregão presencial nº 003-2014 Processo:160-03-2014, **PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA CNPJ: 08.593.703/0001-82** Objeto: Contratação de Empresa especializada para Consultoria na Elaboração de Projetos de Engenharia e Planos de Captação de Recursos junto aos Órgãos Federais e Estaduais, supressão parcial de 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) do valor global do contrato.

Certo de contarmos com vossa compreensão, antecipo agradecimentos.

Itapuã do Oeste - RO, 13 de Junho de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:45284383

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/PMJ /2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2187/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRA. OBJETO: **Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Duplagem de Pneus**, para atender as necessidades da secretaria, no valor de R$ 36.375,74. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 18/08/2014 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 28/08/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **28 DE AGOSTO DE 2014**, a partir das 10h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 14 de Agosto 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:FE2A2A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 168/GP/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1252/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 018/2014. **EMPRESA CONTRATADA: ÁGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA,** CNPJ: 13.765.686/0001-53, **VALOR:** R$ 708,17 (Setecentos e oito reais e dezessete centavos), conforme nota de empenho nº 759. **OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.**
Em, 14 de Agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:E4A91FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 169/GP/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1252/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 018/2014. **EMPRESA CONTRATADA: COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** CNPJ:02.475.985/0001-37 **VALOR:** R$ 650,95 (Seiscentos e cinqüenta reais e noventa e cinco centavos), conforme nota de empenho nº 760. **OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.**
Em, 14 de Agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:2B75C231

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/SEMUSA/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 12/SEMUSA/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO DE FORRO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL CONF. TERMO DE REFERÊNCIA**, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 28/08/2014 às 10:00hrs. Valor Estimado R$ 41.012,50 (Quarenta e um mil doze reais e cinquenta centavos. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 14/08/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:B501BAEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante no Processo n°1293/2014, conforme memorando nº427/SEMED/2014 **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da Publicação deste, para fins de contratação temporária, conforme classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2013.**

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v SE, DO SEXO MASCULINO, COMPROVANTE DE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES;

v COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O EMPREGO NO QUAL FOI APROVADO;
v CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (NÚMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL); (CÓPIA AUTENTICADA + CARTEIRA ORIGINAL);
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO COM VENCIMENTO NOS ÚLTIMOS TRES MESES E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS.
ORIGINAIS:
v 01 FOTO 3X4 RECENTE E COLORIDA;
v 01 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E OU DECLARAÇÃO DE BENS COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.
v 02 DECLARAÇÕES DE QUE FIRMANDO O CONTRATO, NÃO ESTARÃO ACUMULANDO CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, RESSALVADOS OS CASOS EXPRESSOS NO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
v PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
v CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, OBTIDA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL DOS DOMICÍLIOS ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL) E OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA;
v DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA);
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS ESFERAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA).

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANALISTA NÍVEL SUPERIOR - SEMED

Habilitação: Psicólogo

Classificação	Nome	Carga horaria
01º	GUSTAVO PATRIK MERES KLUSKA	40

Machadinho D'Oeste, 14 de Agosto de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:7D21A9A8

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2014

Nº do Contrato: 147/2014
N.º do Processo: 0916/2014
Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de iluminação no estádio de futebol, com recursos financeiros provenientes do Convênio n° 015/2013/ASJUR/DEOSP-RO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CPF/CNPJ do Contratado: 07.103.838/0001-50
Data de Assinatura do Contrato: 11/08/2014
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 11/08/2014
Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias
Programa de Trabalho: 2781300381210 (Conv. N° 015/13/ASJUR/DEOSP-ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL)
Elemento de despesa: 4490.51.92 (Obras e Instalações)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gabinete
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Empenho nº: 960
Valor Total do Contrato: R$ .182.887,71 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)

Machadinho D'Oeste – RO, 11/08/2014.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:EC732788

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 080/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTATIVO N° 059/2014/SEMAS
1ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de informática (monitor LCD 15, cabo de rede CAT5, conector RJ e etc); material de expediente (caneta, Cd regravável, e etc); material de artesanato (tecido em algodão, linha de bordar, pincel e etc); material educativo (alfabeto móvel de A-Z, mini quadro negro, livro infanto-juvenil, etc.) e material esportivo (quebra cabeças, jogos de domino, rede de voleibol e etc.) para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar, Programa Bolsa Família e demais Programas desta Secretaria.
Valor Total Lotes: R$86.151,34 (Oitenta e seis mil e cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Empresa(s) Detentora(s):
AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:11.731.584/0001-91
LOTE (ES) valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ:11.972.582/0001-94
LOTE (ES) valor total de R$ 15.432,55 (Quinze mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
FRATELLI COMERCIO E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:09.058.708/0001-78
LOTE (ES) valor total de R$ 2.816,00 (Dois mil e oitocentos e dezesseis e reais).
JOSE PEREIRA JUNIOR - ME
CNPJ:13.009.767/0001-23
LOTE (ES) valor total de R$ 17.581,99 (Dezessete mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)
MARY PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ:05.761.464/0001-34
LOTE (ES) valor total de R$ 13.548,32 (Treze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
R T B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:34.477.133/0001-75
LOTE (ES) valor total de R$ 29.499,16 (Vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).
T NAVA SERVIÇOS E ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS
CNPJ:18.912.500/0001-65
LOTE (ES) valor total de R$ 258,69 (Duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
CNPJ:05.255.167/0001-17
LOTE (ES) valor total de R$ 3.014,63 (Três mil e quatorze reais e sessenta e três centavos).
Obs.: A íntegra da ata n° 080/CPL/2014, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 14 de agosto de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:10B6AFD1

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
085/CPL/2014

PROCESSO ADM Nº 085/2014

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Ministro Andreazza-RO, informa que está **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 085/CPL/2014, devido ao tempo necessário da diligência da Pregoeira para verificar o descritivo técnico detalhado do produto. A reabertura da sessão será publicada nos mesmos meios utilizado do aviso de licitação oportunamente.

Ministro Andreazza/RO. 14 de agosto de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 2.819/PMMA/2014

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:A21B2803

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
094/CPL/2014

PROCESSO GLOBAL N° 84/2014/GABINETE

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. .

Inicio de recebimento de Propostas: 15 de Agosto de 2014 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 27 de Agosto de 2014 às 10h44min.
Abertura de Propostas: 27 de Agosto de 2014 às 10h45min.
Inicio da sessão: 27 de Agosto de 2014 às 11h00min.

OBJETO: Aquisição de 2.000 litros de gasolina comum, para o veículo GOL 1.6 placa NCO 0335 e a motocicleta placa NBH5666 do Gabinete do Prefeito.
O valor estimado da presente licitação é de R$ **4.640,00** (Quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 14 de Agosto de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:E6F2D599

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
095/CPL/2014

PROCESSO ORDINÁRIO N° 418/2014/SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. .

Inicio de recebimento de Propostas: 15 de Agosto de 2014 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 28 de Agosto de 2014 às 08h44min.
Abertura de Propostas: 28 de Agosto de 2014 às 08h45min.
Inicio da sessão: 28 de Agosto de 2014 às 09h00min.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a confecção de uniformes (camisa de manga longa. Calça de brim, bolsas de lona) para Equipe de Vigilância Epidemiológica e aquisição de material de consumo(tela de mosquiteiro, botina de segurança, luvas, etc.) .

O valor estimado da presente licitação é de R$ **5.668,20** (Cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 14 de Agosto de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:AAD98A68

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
096/CPL/2014

PROCESSO ORDINÁRIO N° 355/2014/SEMEC

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. .

Inicio de recebimento de Propostas: 15 de Agosto de 2014 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 28 de Agosto de 2014 às 10h44min.
Abertura de Propostas: 28 de Agosto de 2014 às 10h45min.
Inicio da sessão: 28 de Agosto de 2014 às 11h00min.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a confecção de Kits de higiene bucal contendo 01 escova, 01 creme dental com flúor embalagem de 50g, 01 rolo de fio dental de 25m com cera, e um estojo ovalado com tampa, para atender as crianças de 1º ao 5º das Escolas Municipais.

O valor estimado da presente licitação é de R$ **7.996,17** (Sete mil e novecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 14 de Agosto de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:7263785E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO ADITIVO

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 0014/2013.
CELEBRAÇÃO: Em05/08/2014
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
CONTRATADA: BATISTA & BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao contrato, que a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, mediante contraprestação financeira, a construção de Uma Quadra Escolar Coberta com vestiário, Junto a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Prof. Edson Duarte Lopes, Sito a Rua Piauí n.º 3152, conforme plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico- financeiro.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
O PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de 180 (Cento e Oitenta) Dias.
NOTA DE EMPENHOS Nº: 1675/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000934/2013.

Mirante da Serra - Ro, 05 de Agosto de 2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:B6DE838C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/PMMN/14 PROC. Nº. 508/SEMDES/14

Contrato Nº 051/PMMN/2014
Processo Nº: 508/SEMDES/2014
Dispensa de Licitação – Justificativa n.º 058/CPL/2014
Objeto: Locação de um imóvel destinado a uma Casa de Acolhimento Institucional “abrigo” para crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal do Município de Monte Negro, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
Empresa: ANIVA SOUZA LOPES
Vigência: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Monte Negro/RO, 06 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:77143816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 477/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº060/2014, Processo Administrativo nº. 477/2014, que tem como objeto: Aquisição material de permanente sendo caixa de água no formato de taça com a máxima urgência, a ser destinada a Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce.

PESSOAS JURÍDICAS:

SOUSA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - M E - Valor Total R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Monte Negro - RO, 14 de Agosto de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:CFABEECD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *081/SEMUSA/2014*
Objeto: *Aquisição de Material de Expediente.*
Pregão Presencial nº: *046/PMNM/2014*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 046/PMNM/2014, realizada no dia 05 de agosto de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **CASA NORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.476/0001-98, com o valor total **R$ 7.912,14** (sete mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos), **A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.278.249/0001-99, com o valor total **R$ 1.825,67** (Hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) e a empresa **J. F. DOS SANTOS PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.727.491/0001-30, com o valor total **R$ 4.550,71** (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e um centavos)

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:4392769A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *110/SEMUSA/2014*
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção e Instalação de Centrais de Ar e Ar Condicionados de Janela*
Pregão Presencial nº: *014/PMNM/2014*

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 048/PMNM/2014, realizado no dia 11 de agosto de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **EDMILSON MARQUES DA SILVA 38995336234, com o valor de R$ 9.870,00** (nove mil oitocentos e setenta reais)**.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:DFE366DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *017/SEMUSA/2014*
Objeto: *Aquisição de Água Mineral*
Pregão Presencial nº: *047/PMNM/2014*

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 047/PMNM/2014, realizado no dia 08 de agosto de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **LUIZ CARLOS FERREIRA MOREIRA – ME,** com o valor de **R$ 18.823,50** (dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e ciquenta centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:791ED03F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.132-GP/2014

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.132- GP / 2014 Em, 01 de AGOSTO de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

Secretaria Municipal de Saúde:

Técnico de enfermagem: 40 horas:

Classif.	Insc.	Nome
5º	1800	JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARAÚJO

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 DE AGOSTO DE 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:E01FF40A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.143-GP/2014

Decreto n°3.143-GP/14 Em, 06 de Agosto de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR, a pedido a servidora FABIA IRACI DE OLIVEIRA**,** portadora do RG 654.293-SSP/RO, e do CPF-619.552.802-15, cadastro n°570, Funcionário Público Municipal, ocupante da função de PROFESSOR I-NIVEL I- 25 horas, do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 06 de Agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:18799C64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 130, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Instaura processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Romas Deolindo da Silva.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando o que determina o art. 27, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o fato narrado nos autos do processo n° 175/2014 caracteriza, em tese, ilícito administrativo;
Considerando que constitui dever do administrador público a apuração dos fatos funcionais inquinados de irregularidade, na forma do art. 119, da Lei n° 60, de 1° de abril de 1998;
Resolve:
Art. 1° Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Romas Deolindo da Silva, pela prática, em tese, da infração administrativa disciplinada no **art. 96, incisos I, III, IV, V e art. 97, inciso I, e demais penalidades cabíveis na Lei n° 60, de 1° de abril de 1998**.
Art. 2° O processo disciplinar será dirigido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo Decreto n° 1322, de 31 de Julho de 2012.
Art. 3° A comissão processante deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o art. 128, da Lei n° 60, de 1998, a contar da publicação desta Portaria.
Art. 4° Determinar a citação do servidor acusado para interrogatório, no prazo de cinco dias, a contar da publicação desta Portaria, e para apresentação de defesa prévia com produção de provas e indicação de testemunhas, caso queira, no prazo de três dias, a contar do interrogatório, em cumprimento aos art. 133 e 134 da Lei n° 60, de 1998.
Art. 5° Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A142BB77

P M N U - RO
ERRATA

No Decreto nº 1552 de 08 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 11 de agosto de 2014, pág. 25 e 26. Onde se lê: valor total de R$ 244.781,74 (Duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), leia - se: 244.718.74 (Duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). E também onde se lê: No elemento de despesa: 31.90.11, o valor de R$ 18.654,00 (Dezoito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), leia – se: No elemento de despesa: 31.90.11, o valor de R$ 18.591,00, (Dezoito mil e quinhentos e noventa e um reais).

Nova União, 11 de agosto de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:47F70AED

P M N U - RO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL n.º 06/ 2014
REFERENTE AO CONTRATO n.º 07/2014
" O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, RESOLVE AMIGAVELMENTE RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 07/2014, CELEBRADO COM EVA PAULA RODRIGUES DOS REIS – LAVA JATO NOVA UNIÃO ."
Ao primeiro dia do mês de agosto de 2014, o MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n.º00.677.197/0001-07, neste ato representado por seu prefeito municipal, RESOLVE AMIGAVELMENTE RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º07/2014, oriundo do processo administrativo n.º156/14, onde figura como contratada EVA PAULA RODRIGUES DOS REIS – LAVA JATO NOVA UNIÃO, CNPJ n.º 17.589.165/0001-43, com sede na Av. Coronel Jorge Teixeira, s/n. Centro, no município de Nova União, regendo-se pelas cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão rege-se pelo disposto no artigos 79, II da Lei 8.666/03, e de acordo com prévia autorização da autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da presente rescisão, caberá ao contratado apenas e exclusivamente o recebimento dos pagamentos devidos pelos serviços comprovadamente executados, renunciando expressamente a quaisquer direitos indenizatórios por prejuízos que eventualmente houver sofrido.
CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratante, em razão do caráter amigável da presente rescisão, não aplicará qualquer multa ao Contratado, ou outras formas de penalidades administrativas.
Para firmeza e como prova, fica arquivado o presente termo de rescisão nos autos administrativos 156/14, bem como será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelos representantes dos Contratantes.

_____
Prefeito Municipal

_____
EVA PAULA RODRIGUES DOS REIS – LAVA JATO NOVA UNIÃO

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3209C34A

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 521/2014
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de serviços de vigilância e monitoramento
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 521/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **Ildirey N. Gomes - ME** inscrita no **CNPJ nº 11.010.214/0001-65** no valor de R$ 64.080,00 (Sessenta e quatro mil e oitenta reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 14 de agosto 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:50D6D747

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 07/08/2014	**CHEGADA:** 07/08/2014	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma)
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	104,25
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 07 de Agosto de 2014, aonde irá conduzir o paciente Maria Auxiliadora na POC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25 (Cento e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 07/08/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E5FC3048

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 547/2014
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Aquisição de serviços de internet
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 547/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

D.S.M. Teixeira Informática - ME inscrita no **CNPJ nº 07.286.991/001-60** no valor de R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil trezentos e sessenta reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 14 de agosto 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E373C399

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 528/2014
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de serviços funerais
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 528/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

M.S. dos Santos Funerária - ME inscrita no **CNPJ nº 03.801.741/0001-60** no valor de R$ 19.180,00 (Dezenove mil cento e oitenta reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 14 de agosto 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1210CAC9

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N° 06/2014/CMS

Nova União- RO, 05 de Agosto de 2014.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CLEUZA APARECIDA DA COSTA SILVA CONTRATO
Nº 060/2013.

O Plenário do conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião, realizada em 05/08/2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de N° 13 de 18 Março de 1997, considerando as Leis Nº 8080/1991, 8142/1990 e LC 141/2012, bem como as competências atribuídas em seu regime interno.

RESOLVE

Art. 1° A presente rescisão rege-se pelo disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.
Art. 2º O conselho nas suas atribuições que à contratante em razão da presente rescisão aplicar-se a, seguinte penalidade:
I - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
II – e fica imune da penalidade quanto a não participação em licitações.
Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

NORIVAL BRUM
Presidente do Conselho

SÔNIA MAURA EVANGELISTA
Secretária do Conselho

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0B516E29

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor Antônio Carlos Leite, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna, nº 1142, no Município de Nova União, requereu em 13 de Agosto de 2014, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 16, lote 88, situado na Rua Ayrton Senna, medindo 137,03m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 14 de agosto de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:08C16A27

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor José Soares da Rocha, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 1019, no Município de Nova União, requereu em 06 de Agosto de 2014, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 05, lote 293, situado na Rua Duque de Caxias, medindo 722,13m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 14 de Agosto de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:64A6ACCA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 15/08/2014	**CHEGADA:** 15/08/2014	**Nº. DE DIARIAS**	01 (Uma)	
			V. UNITARIO	R$	104,25
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	R$	104,25
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Jhonatan Miranda**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **687.480.902-10** RG: **651189 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 40 LT 21** BAIRRO: **Área Rural**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **69 81027926**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 18.431-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho, no dia 15 de Agosto de 2014, onde irá conduzir os pacientes: Claudia Bernadino, Alex Bernadino e Anésio Bernadino no Hospital a POC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25 (Cento e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Jhonatan Miranda
651189 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 14/08/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:834AECBD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 18/08/2014	**CHEGADA:** 18/08/2014	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma)
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	104,25
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO**: Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 18 de Agosto de 2014, aonde irá conduzir a Secretária Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça e a servidora Sheila Silva Teixeira para participar do treinamento do SISPACTO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25 (Cento e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14/08/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D02D72A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 9108 DE 08 DE AGOSTO DE 2014

"EXONERA, A PEDIDO, WANESSA CARDOSO COELHO OLIVEIRA , DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo nº 2631/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar a pedido, WANESSA CARDOSO COELHO OLIVEIRA, Cadastro nº 7429/0, no cargo de Professora Nível II – Pedagogia Séries Iniciais, do quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Agosto de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:C3C5CCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9100 08, DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 8967 de 23 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1211 em 03 de Junho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LENO FAGNER MALTEZO** , em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Médico Clínico Geral - 40 horas,** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:05FBBA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9101 08, DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8967 de 23 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1211 em 03 de Junho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ANDRÉ PASTUCZENKO DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS**, em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Médico Clínico Geral - 40 horas,** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:06752105

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/semosp/2014

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a Eventual Aquisição de Material Consumo (Pneus, Câmara de Ar e Protetores p/atender ao Proc. Adm. nº 1026/2014, em favor da Empresa:
J. EUGENIO FUZARI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.899.908/0001-41, com o valor total de R$ 71.360,22 (Setenta e

um mil, trezentos e sessenta reais e vinte e um centavos), LD DE ANDRADE ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.994.044/0001-09 com o valor total de R$ 11.560,00-(Onze mil, quinhentos e sessenta reais), PEMAZA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 05.215.132/0001-54 com o valor total de R$ 2.706,00-(Dois mil, setecentos e seis reais) e RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS P/VEÍCULOS LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº 34.745.729/0001-09 com o valor total de R$ 58.764,50-(Cinqüenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos)

PARECIS-RO, 13 de Agosto de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:33467AFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.027/GP/2014 .

Em, 12 de agosto de de 2014.

Altera o dispositivo da lei 2.021 que autoriza o Crédito Adicional Especial e suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Altera o dispositivo da lei 2.021, aberto no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e suplementar no valor de R$ 84.495,44(Oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde		
	SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		
12.001.10.302.1201.1046	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 65.618,00	10247/Rec. De Impostos e transf.
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			
12.001.10.302.1201.1046	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 18.877,44	10247/Rec. De Impostos e transf.
	TOTAL A SUPLEMENTAR	84.495,44	

Art. 2º - Fica designado o valor de R$ 18.877,44 como anulação e o valor de R$ 65.618,00 como superávit financeiro, conforme planila em anexo.

12.001.10.122.1195.2068	Manutenção das Atividades da Semsau	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 18.877,44	10247/Rec. De Impostos e transf.
	TOTAL A ANULAR	18.877,44	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 12 de agosto de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:970C50E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.787/2014 DE, 11 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1º. Fica convocada a Audiência Pública para tratar das questões primordiais para Regularização Fundiária do Bairro Bela Vista, parte do Setor Aeroporto, considerando que a área apresenta especificidades, tais como: ZEIS - Zona Especial de Interesse Social, como também apresenta Área de Risco (ambiental e tráfego), Área de Preservação Ambiental, Ocupação desordenada, Uso e Ocupação de solo, Reserva de áreas institucionais, entre outros.

Parágrafo único. O processo de regularização fundiária traz como tema **"Bela Vista Legal" e Lema: " Bairro regularizado, comunidade beneficiada."**

Art. 2º. A Audiência Pública será realizada no dia 28/08/2014, no período das 19h às 22h, na sede da Associação da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Bairro Bela Vista sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral -SEMPLAN .

Art. 3º. Fica designada para cumprir os procedimentos referentes a esta Audiência os servidores, abaixo designados:
Reinaldo Cabral
Lucia Helena Roberto
Samuel Valentin Borges
Alcimar Pereira dos Santos
Adriana Vicente Lins
Miriam Regina Portela Bonfim
Oséias Almeida Marques
Sueli Gottselig Cristino

§ 1º. Fica designado como Presidente da Comissão, o primeiro nome da lista e Vice Presidente o segundo nome da lista; como Relatora Geral e Arquivo Sueli Gottselig Cristino; como palestrantes Samuel Valentin Borges e Alcimar Pereira dos Santos; como Coordenador de Cerimonial Adriana Vicente Lins; como Coordenador de Logística Oséias Almeida Marques; como Coordenadora de recepção Miriam Regina Portela Bonfim;

§ 2º. Poderão ser convocados outros servidores para o bom desempenho dos serviços e estruturação das equipes.

Art. 4.º A Audiência será pautada em Regimento próprio a ser aprovado na Audiência.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Agosto de 2014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7608ECAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.788/2014 DE, 13 DE AGOSTO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.380/2007 em seu artigo 77, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica concedido à servidora FÁTIMA MONTEIRO BORGES TOMIO, brasileira, casada, Professora PEB-III, Admitida em 12/01/1990, inscrita no CPF 053.693.078-30, portadora da cédula de identidade RG. n.º 12.564.855-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Costa e Silva n.º 406, Bairro Alvorada, nesta cidade, Licença Especial Remunerada por 90 (noventa) dias, contados a partir de 07 de Agosto de 2014, período em que acompanhará seu esposo em tratamento de saúde, conforme processo administrativo n.º 5.365/2014/SEMAST.

Art. 2.º Este Decreto retroage seus efeitos legais à 07 de Agosto de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 13 de Agosto de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E3E84DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/CC/SEMAD/2014

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 113/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **5508/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 11 de agosto de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6856962B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/CC/SEMAD/2014

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 115/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **5922/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 13 de agosto de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C01D0DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 490/2014 DE, 14 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6103/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 e ½ (duas) diárias e meia para os dias 18, 19, 20, 21 e 22/08/2014, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para a servidora ELIZABETE K. Y. XAVIER – ENFERMEIRA, inscrita no CPF nº 010.441.748 – 03, onde a mesma estará em Porto Velho-RO, participando da Oficina do SISPACTO 2014.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á, no dia 17/08/2014 às 22:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 22/08/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3C68853E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 489/2014 DE, 14 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.951/2014.*

R E S O L V E*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 e 1/2 (duas) diárias e meia, para os dias **21 e 22/08/2014,** no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais) perfazendo o valor total de R$-500,00 (quinhentos reais) para a servidora **MARIA EMILIA DIAS – PROFESSORA**, inscrita no CPF nº 240.069.639-04, onde a mesma estará em Porto Velho - RO, participando do "Encontro Regional da UNCME".*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 20/08/2014 às 18:00 horas e o retorno será no dia 22/08/2014, após o termino de seus compromissos .

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BD02918D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 091/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1182/2014
DO OBJETO: Aquisição de produtos de higienização e limpeza para o Hospital Municipal de Presidente Médici/RO. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:BA98D53A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 092/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1092/SEMOSP/2014
DO OBJETO: Aquisição de diesel –S10. **DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:FC87DE5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Crespo/RO, o Sr. João Miguel Rodrigues, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 005/2014 – SRP N° 003/2014,** referente ao Processo Administrativo nº **003/2014,** que tem por objetivo a **Aquisição de materiais de expediente (descritos no termo de referência anexo I).**

Em favor da empresa:

Itens 01 à 22, 24 à 33 – Jose Pereira Junior - CNPJ: 13.009.767/0001-23 com o valor total de R$ 4.346,40 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

O valor Global desta Licitação é de R$ 4.346,40 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), ficando a empresa convocada para a assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Geral Legistativa.

Rio Crespo – RO, 13 de Agosto de 2014.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:3053A424

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA DOS APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR E A INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR NESSE PODER LEGISLATIVO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO 027/2014.
Conforme memorando nº. 026/2014 da Secretária Geral Legislativa vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 027/2014 para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminado:
NOME DO CREDOR: R.FERREIRA LEITE-ME
CPF/CNPJ: 15.448.335/0001-15
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS 1147 CENTRO RIO CRESPO RO.
VALOR: R$1.470,00(UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

Rio Crespo – RO, 14 de 2014

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:963FFE04

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO AR CONDICIONADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, OBRA DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, TOTALIZANDO 17 PONTOS DE AR CONDICIONADOS, ESSES PONTOS SERÃO IMPLANTADOS NOS SEGUINTES AMBIENTES DA OBRA JÁ EDIFICADA, A SABER:
- SALAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E NO PLENÁRIO;

ESSA REFORMA NA REDE ELÉTRICA DO AR CONDICIONADOS NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO TEM POR OBJETIVO UM REDIMENSIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES, MELHORANDO A CARGA ELÉTRICA E O FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS ELÉTRICOS DESSA CASA DE LEIS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO 058/2014.
Conforme memorando nº. 053/2014 da Secretária Geral Legislativa vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 058/2014 para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminado:
NOME DO CREDOR: TELESERVE TELEFONIA E INFORMATICA DE ARIQUEMES LTDA-ME
CPF/CNPJ: 84.739903/0001-89
ENDEREÇO: AL. ARACAJU Nº 2071 SETOR 03 ARIQUEMES RO.
VALOR: R$11.601,48(ONZE MIL SEISCENTOS E UM REAIS E Q1UARENTA E OITO CENTAVOS)

Rio Crespo – RO, 14 de 2014

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:80716220

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. - 1º **NOMEAR** (a) Senhor (a) **LUÍS GASPAR GALLEGUILLOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 19.465.882 SSP/SP e do CPF nº 078.362.558-83, para exercer o cargo de **DIRETOR ESPECIAL DE ENGENHARIA**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fulcro no artigo 27, item 3 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. - 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 14 de julho de 2014.

Rolim de Moura, 11 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5B42AE7A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2014.

"Dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família".

Felippe Roberto Pestana, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014, considerando o contido no Processo nº **5197/2014**, com fundamento no Art. 121, § 1º e § 2º da Lei Complementar 003/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **IRACI CARNEIRO PEREIRA GOMES** (MERENDEIRA) - Matricula - **6428**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 995198 SSP/RO e do CPF nº 237.219.441-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (PSF JARDIM TROPICAL), no período de 01/07/2014 a 28/09/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de agosto de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:30701C51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 68/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2013 do Processo nº 5130/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa CONSTRUTORA BW EIRELI EPP.

Aos 04 (quatro) dias do mês agosto de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e o Senhor **ODIVAL MARTINS DE MORAIS**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 942.931 SSP/MT e inscrito no CPF nº 581.045.851-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa

CONSTRUTORA BW EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.752.410/0001-42, com sede e foro Rua dos Universitários, 659-A, Parque São Pedro, Ji-Paraná-RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula sexta e sétima do Contrato nº 35/2013, referente ao processo n° 5130/2013.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 35/2013, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 17/08/2014.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 35/2013, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 17/08/2014.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 35/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 4 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

ODIVAL MARTINS DE MORAIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CONSTRUTORA BW EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5DDCBEC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 2.794/2014

"Autoriza a Poder Executivo a firmar convênio com o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO, para utilização da mão-de-obra de reeducandos penais do regime semi aberto e aberto deste Município, nos termos da Minuta de Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CA3AAFA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO Nº 14/2014

"*Convênio que entre si celebram o Município de Rolim de Moura e o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO, para os fins que especificam".*

Aos (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 391.260.729-04, denominada **CONCEDENTE** e o **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 12.125.056/0001-51, com sede Av. João Pessoa, 4555, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **JOSIAS FERREIRA DE SOUZA** , denominado de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela **Lei nº 2.794/2014**, conforme os atos autuados no feito nº 4282/2014, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a utilização de mão de obra de até 15 (quinze) reeducandos do regime semi aberto e aberto, em serviço braçal – serviços gerais, que serão executados junto a Secretaria de Obras, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, em subordinação à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e em conformidade com a Lei de Execuções Penais.

2. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3. VALOR E FORMA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: O Município repassará ao Conselho da Comunidade o valor de 01 (um) salário mínimo mensal por reeducando, limitado ao número de até 15 (quinze) reeducandos, conforme item 1, bem como o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo mensal por reeducando, limitado ao número de 15 (quinze) reeducandos, para despesas do Conselho com material de consumo e serviços, sendo que o valor global previsto do presente CONVÊNIO será **R$ 40.725,00 (quarenta mil, setecentos e vinte e cinco reais) a ser liberado em 03 (três) parcelas mensais de R$ 13.575,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) cada,** até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês laborado, a ser depositado em conta corrente em Banco que integre a rede oficial da União, em nome da entidade beneficiada - CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO, a ser informada ao Município, no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente Convênio.
3.1 - A liberação da segunda parcela ficará condicionada à aprovação da prestação de contas da primeira parcela.

4. DOS RECURSOS: A despesa correrá por conta de recursos próprios do Município.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO, correrão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, na seguinte programação: 02.02.005.04.0006.2096, elemento de despesa 33.50.43.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENENTE, prestará contas sobre o valor recebido à Secretaria Municipal de Assistência Social até 01 (um) mês após o depósito de cada parcela, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:

6.1 – Comprovante de pagamento aos reeducandos ou depósito em conta poupança ou judicial tendo os mesmos como titulares;
6.2 – Relatório de freqüência elaborado pela CONVENENTE e pelo CONCEDENTE;
6.3 – Relatório das atividades desenvolvidas e eventual ocorrências disciplinares;
6.4 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
6.5 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
6.6 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
6.7 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
6.8 - Relação dos pagamentos efetuados;
6.9 - Relação de materiais adquiridos;
6.10 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
6.11 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
***Parágrafo Primeiro*.** Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
Parágrafo Segundo. Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 6.4 não serão aceitos recibos, exceto quanto ao pagamento aos reeducando, se for o caso.
Parágrafo Terceiro. Recebida a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
7.1 - O Município, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustado.
7.2 - A fiscalização dos reeducandos ficará a cargo dos agentes do semiaberto.

8. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela CONCEDENTE serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, para pagamento das despesas previstas no presente Convênio.

9. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: A CONVENENTE obriga-se a restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
9.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
9.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
9.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.

10 DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO:
10.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
10.2 aditamento com alteração do objeto;
10.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
10.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
10.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
10.6 aquisição de material permanente.

11. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em seus itens ou condições, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, formando-se Termo Aditivo ao presente instrumento.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.
13. DA PUBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente **CONVÊNIO**.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura/RO

JOSIAS FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho da Comunidade de Rolim de Moura/RO

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8818EBA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 66/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 350/2010 do Processo nº 5110/2010 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês julho de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e o Senhor **ROBSON SANTANA PINTO**, Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.063.280 SSP/GO e inscrito no CPF nº 514.839.391-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.876.589/0001-35, com sede e foro à Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384, Andar 03, Conj. 306, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual, prazo de execução e reajustar o valor contratual do Contrato nº 350/2010, referente ao processo n° 5110/2010.

2. DO PRAZO:
2.1 DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 350/2010, será prorrogado pelo prazo de **03 (três) meses**, contados a partir do dia 01/08/2014.
2.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 350/2010, será

prorrogado pelo prazo de **03 (três) meses,** contados a partir do dia 01/08/2014.

3. DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de **R$42.338,88** (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensal, perfazendo um total de **R$127.016,64** (cento e vinte e sete mil, dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade orçamentária 02.008 (SEMFAPLADE), projeto atividade 2.103, elemento de despesa 33.90.39.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 350/2010**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.
6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 31 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0AFE8473

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2014

CONTRATO Nº 110/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0381/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: REAL M M LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de **cursos de capacitação e profissionalização** em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
Artesanato em MDF/carga horária 60h
Iniciação a Cultura Musical - Violão/carga horária 60h
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 5 (cinco) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, os cursos deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias, cumprindo-se a carga horária especificada para cada um, dentro do período de 4 (quatro) meses.
VALOR: R$15.490,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 277/2014, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 08.244.0009.2.160, elemento despesa 33.90.39.00.00.

Rolim de Moura/RO, 6 de agosto de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8A846648

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2014

CONTRATO Nº 111/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0381/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: POPULAR TREINAMENTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de **cursos de capacitação e profissionalização** em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
Curso de Bolsas Artesanais /carga horária 80h
Patchwork em panos de copa e fraldas/carga horária 60h
Informática Educacional /carga horária 60h
Confecção de bonecas de pano/carga horária 60h
Decoupage /carga horária 60h
Fabricação de produtos para higiene e limpeza /carga horária 60h
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 5 (cinco) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, os cursos deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias, cumprindo-se a carga horária especificada para cada um, dentro do período de 4 (quatro) meses.
VALOR: R$38.770,00 (trinta e oito mil, setecentos e setenta reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 278/2014, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 08.244.0009.2.160, elemento despesa 33.90.39.00.00.

Rolim de Moura/RO, 6 de agosto de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A2FFBF26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.795/2014

"Autoriza a Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Maná Rolimourense - AMAR, para liberação de recursos financeiros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para repasse financeiro à ASSOCIAÇÃO MANÁ ROLIMOURENSE – AMAR, conforme Plano de Trabalho, apêndices e minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:24BD39F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO Nº 15/2014

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UM LADO, E DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO MANÁ ROLIMOURENSE - AMAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 12 (doze) dias do mês agosto do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 391.260.729-04, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pelo Secretário Municipal **ALÉCIO CARLOS MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 266.540 SSP/RO e CPF 242.334.202-00, residente e domiciliado na Av. Vitória nº 5349, Bairro Boa Esperança, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MANÁ ROLIMOURENSE - AMAR**, entidade associativa, sem fins econômicos, com endereço na Av. Fortaleza nº 6429, Bairro Cidade Alta, no Município de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.633.939/0001-06, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representado pelo Presidente **ALESSANDRO FRANK PETINARI**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade Civil RG 529.701 SSP/RO e do CPF nº 024.830.779-78, residente e domiciliado na Rua 01, nº 6530, Bairro Boa Esperança, Cohab, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela **Lei nº 2.795/2014** conforme os atos autuados no feito nº **8415/2014**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos financeiros para aplicação no Projeto: Arte e Vida.
Parágrafo Único. A cooperação do Município, por intermédio da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Projeto acima mencionado, ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Entidade e que deverão ser utilizados estritamente na:
1. aquisição de kits completos de ballet, contendo: collant, saia, shorts, meia- calça, sapatilha, rede de cabelo, bolsa e faixa;
2. aquisição de camisetas do projeto.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 – Do valor. Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de **R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),** a serem repassados à Convenente em 01 (uma) única parcela, a ser depositada em conta corrente a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União.

Parágrafo Único*:* A prestação de contas ficará condicionada a análise e avaliação pelo CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:
a) Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
b) Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

2.2 – Da vigência. O convênio terá vigência por um período de **03 (três) meses, sendo 02 (dois) meses para execução e o 01 (um) mês restante para prestação de contas final,** a contar da liberação dos recursos.

3. DOS RECURSOS – Os recursos do Município nessa parceria serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, 04.04.010.08.243.0021.0010.33.50.43.00.00, recursos livres, projeto/atividade 0010, elemento de despesas 33.50.43 – Subvenção Social.

Parágrafo Único – A Entidade cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

4. A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
O CONVENENTE, prestará contas sobre o valor recebido à Secretaria Municipal de Assistência Social, em 03 (três) meses após o recebimento da parcela**,** preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
4.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
4.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 - Relação de materiais adquiridos;
4.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
4.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
***Parágrafo Primeiro*.** Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
Parágrafo Segundo. Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 4.2 não serão aceitos recibos.
Parágrafo Terceiro. Recebida a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela SEMAC serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total de cada parcela.

8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.
8.6 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

9. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, mediante consenso de seus partícipes, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA PRORROGAÇÃO. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

11. DA RENOVAÇÃO. O presente Convênio poderá ser renovado, mantendo-se seus termos ou quando houver necessidade de alteração em seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ALÉCIO CARLOS MARTINS
Secretário Municipal de Assistência Social

ALESSANDRO FRANK PETINARI
Presidente da Associação Maná Rolimourense - AMAR

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B8A2A0FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PODER EXECUTIVO

ANEXO VI

O Secretário Municipal de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **DIVULGA** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a devida análise de Títulos procedida pela Comissão de Análises e Títulos nomeada pela Portaria nº 352/2014, em conformidade com os termos constantes no Edital nº 002/SEMAD/2014, para a contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

O presente resultado está de acordo com o referido edital.

Rolim de Moura-RO,13 de agosto de 2014.

_____
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

FONOAUDIÓLOGO

NOME	ANÁLISE CURRÍCULUM E TÍTULOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL

FONOAUDIÓLOGO

Nayara S. M. Oliveira	4,5	4,0	4,25

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:84972297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO Nº 76/2014 ELETRÔNICO**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA,** concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE VENDA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS,** valor estimado em **R$ 12.000,00** (doze mil reais). A sessão de abertura foi realizada no dia 14 de agosto de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), no portal gerenciador BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital foi disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. **Apenas uma empresa apresentou proposta para o item, e mesmo após tentativas de negociação do pregoeiro não houve êxito de desconto satisfatório, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura obteve já neste ano descontos superiores ao ofertado, a licitação foi considerada frustrada e o Edital será republicado com novo número, na tentativa de ampliar a concorrência e o percentual de desconto obtido.** Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4124/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 14 de agosto de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5AE4D794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0087-14 ELETRÔNICO**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC (DOOSAN-DX 140 LC/2011,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI,

valor estimado em **R$ 20.569,39** (vinte mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 27 de agosto de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: rosangelapmrm@hotmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5776/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 14 de agosto de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:4EC8A67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº091-14

(Art.24, II da Lei 8.666/93)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE REPAROS NO APARELHO DE ULTRASSOM MODELO ACCUVIX 10, MARCA SAMSUNG .**
AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº: 6235/2014.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39.00 do Projeto Atividade: 2.127
A data para a entrega das propostas será no dia **19.08.2014 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.
Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 208.
Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 14 de agosto de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:37662401

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº092-14

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2014
(Art.24, II da Lei 8.666/93)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR DE ROLIM DE MOURA .**
AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº: 6046/2014.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30.00 do Projeto Atividade: 2.155
A data para a entrega das propostas será no dia **19.08.2014 às 10:00** horas, no endereço mencionado abaixo.
Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 208.
Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 14 de agosto de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F2C6E8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 792/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo e a licitação de nº 64/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 792/2014, para **Aquisição de medicamento mandado judicial** vencido pelos fornecedores **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃP EIRELI-EPP; HOSPFAR INF. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**

Rolim de moura, 14 de Agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:BAAF3C45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO PE 021/2014 MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICO

A PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, esclarece aos interessados que houve alteração no termo de Referencia (anexo II) e na proposta de preço (anexo I), em virtude do atendimento ao solicitado na decisão 141/2014/GCPCN/PROCESSO 2658/TCE-RO/2014, em razão disto solicitamos que os interessados visitem o site www.santaluzia.ro.gov.br na opção transparencia, pregão eletronico nº 021/2014 e considere para esta licitação o edital corrigido. qualquer duvida poderá ser esclarecida pelo telefone 69 3434 2262, no horario da 7h as 13h, ou ainda pelo email cplm.santaluzia.ro@hotmail.com.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 13 de Agosto de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:8227438F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E N° 020 PROCESSO ADM Nº 183/2014 CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelas Secretarias Municipais de Santa Luzia D Oeste, Processo 183/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma

ELETRONICA, tipo menor preço por ITEM, na forma de Registro de Preço, e se realizará por meio da internet pelo site www.cidadecompras.com.br, onde encontra se ainda disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. E também pode se retirar o edital na sala da secretaria municipal de compras e licitações, O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à formação de Registro de Preço para prestação de serviço na confecção e instalação de cortinas. A abertura da sessão pública será no dia 29/08/2014, horário: 10h00min (horário de Brasília). Com valor total estimado em R$ 382.672,08 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 14 de Agosto de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:B2D1E26F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E N°: 022 PROCESSO ADM N°: 772/2014. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, Processo 772/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICA, tipo menor preço por ITEM, e se realizará por meio da internet pelo site www.cidadecompras.com.br, onde encontra se ainda disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. E também pode se retirar o edital na sala da secretaria municipal de compras e licitações, O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição de Veículo novo, com prestação de serviços de manutenção e assistência técnica. A abertura da sessão pública será no dia 29/08/2014, horário: 12h00min (horário de Brasília). Com valor total estimado em R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.
Observação: Repetição do ato P.E N°: 013 que será realizado com N°: 022 em virtude das limitações do sistema cidade compras.

Santa Luzia D Oeste, 14 de Agosto de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:F5CE8FF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.496/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.231/2014
CONTRATADO: SHIAY SPORTS IND. COM. DE CONFECÇÕES.
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de 100 Unidades camisetas, 100 Crachás, 02 banners, 03 faixas e 100 unidades de pasta em papel cartão, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Ação Social no Fórum **SELO UNICEF MUNICÍPIO EDICÇÃO 2013-2014,** cujas especificações e tamanhos estão contidos no Projeto Básico acostado aos autos, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição, para atendimento às necessidades Secretaria Municipal de Ação Social.
Valor: R$ 2.448,00 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), constantes da proposta vencedora do certame, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para o total adimplemento da obrigação.
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 07
UNIDADE: 07. 001
PROG. TRAB: 08.244.0012.2.012. NOTA DE EMPENHO: 282/2014 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:696F0BB5

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1111/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 236/2014
Contratado: SHIAVI & GOMES LTDA – ME.
Objeto: Despesas com aquisição de ferramentas e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conformes as especificação na Nota de Empenho N. 1419/2014, originadas da Ata de Registro de Preços n. 1133/2013, solicitação descrita no projeto Básico, encartados nos autos do processo Licitatório n. 1111/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 7.005,00 (sete mil e cinco reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 14192014
Órgão: 04
Unidade: 04.001
Prog. Trabalho: 26.122.0004.2.009
Elementos de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de julho de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:0813782A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1111/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 235/2014
Contratado: C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.
Objeto: Despesas com aquisição de ferramentas e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conformes as especificação na Nota de Empenho N. 1416/2014, 1417/2014, 1418/2014, originadas da Ata de Registro de Preços n. 1133/2013, solicitação descrita no projeto Básico, encartados nos autos do processo Licitatório n. 1111/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 5.020,00 (cinco mil e vinte reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 1416/2014, 1417/2014, 1418/2014.
Órgão: 04
Unidade: 04.001
Prog. Trabalho: 26.122.0004.2.009
Elementos de despesa: 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de julho de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:CB190891

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1111/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 234/2014
Contratado: A .ALEXANDRE. SUARES-ME
Objeto: Despesas com aquisição de peças, ferramentas e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conformes as especificação na Nota de Empenho N. 1411/2014, 1412/2014, 1413/2014,1414/2014 e 1415/2014, originadas da Ata de Registro de Preços n. 1133/2013, solicitação descrita no projeto Básico, encartados nos autos do processo Licitatório n. 1111/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 1411/2014, 1412/2014, 1413/2014, 1414/2014 e 1415/2014.
Órgão: 04
Unidade: 04.001
Prog. Trabalho: 26.122.0004.2.009
Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de julho de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:8761C997

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 218/CPL/2014

Edital Nº. 245/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (EXAMES LABORATORIAIS).** Valor estimado de **R$ 14.005,70(Quatorze mil, cinco reais e setenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 621/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27 de Agosto de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Agosto de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:3080E5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/CPL/2014

Edital Nº. 246/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEICULO TIPO PICK-UP 0 KM)**. Estimado no valor de **R$ 96.025,45 (Noventa e seis mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-623/2014**– Data para cadastro de proposta **20/08/2014** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27/08/2014**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Agosto de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:4513A427

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 025/GP/PMT/2014

Contrato no 025/GP/PMT/2014
Processo: 794/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado*:* BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS ANO/MODELO DE LINHA, COM MOTOR 04 CILÍNDRICOS ABASTECIMENTO A ÓLEO DIESEL, POTENCIA DE 75 CV, COM INJEÇÃO DIRETA, TRANSMISSÃO COM 08 MARCHAS A FRETE E 2 A RÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO 1 DO EDIRAL, CONFORME CONVENIO Nº 134/PCN/2013. SICONV Nº 782827/2013. PARA ATENDER A SEC. MUN. DE AGRICULTURA.
Valor R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do objeto correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
20.606.0064.1.118. - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONV. 134/DEPCN/13
20.122.0017.2.045. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRI
EMPENHO Nº: 867,870 de 30 de Julho 2014
Vigência: A empresa vencedora entregará dos equipamentos, objeto deste Contrato, por um período de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, do termo de contrato e assinatura e ciência da Ordem de Entrega do Objeto Licitado e 01 (um) ano conforme termo de garantia do equipamento.

Theobroma/RO, 07 de Agosto de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:07B289DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 014/2014

OBJETO REGISTRADO:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, OLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
PROCESSO Nº. 461/2014

EMPRESAS DETENTORAS:
DIAS & UNEDA LTDA
CNPJ: 04.979.271/0001-91

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	93.471,44	3,20	299.108,60
2	OLEO DIESEL	LITROS	516.431,55	2,70	1.394.365,19
3	OLEO DIESEL S-10	LITROS	44.000,00	2,85	125.400,00

FABIANA DORIGO SILVA:
Gerente Registro de Preço.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D62AC332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 020/GP/PMT/2014

Carta Contrato no 020/GP/PMT/2014
Processo: 364/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado*:* F S RONDONIA LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPECIALIZADO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA COM DESTINAÇÃO AO ATERRO SANITÁRIO, LOCALIZADO NA RO 257, LINHA C 60, GLRBA 20, LOTE 13/B, MUNICIPIO DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA-CISAN-CENTRAL/RO. DESPESAS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Valor R$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

18.542.0052.2.074. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMA

EMPENHO Nº: 903 - 13 de Agosto 2014

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 360 dias , podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 12 de Agosto de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:8033EB3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2014 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

Contrato nº 078/2014
Processo nº 1000/2011
Pregão Presencial nº 067/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
CONTRATADA: Empresa **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.476.094/0001-93, com sede na Rua Seringueiras, nº 3642, Bairro Sumaúma, em Urupá/RO, representada por sua representante legal a **Sra. ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 432.410 SESP/ES, inscrita no CPF sob o n° 024.553.037-13, residente e domiciliada a Rua José Maria Prestes n° 1525, Centro, Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **TERCEIRA RENOVAÇÃO CONTRATUAL** com empresa especializada em transporte escolar, para prestar serviço de transporte dos alunos da rede Estadual que reside na zona rural para as seguintes instituições: Supletivo CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira e Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares, sendo: **ano letivo de 2014 (compreendendo os meses de Maio à Dezembro/2014), e no ano letivo de 2015 (compreendendo os meses de Fevereiro à Maio/2015)**, com 14 (catorze) veículos tipo ônibus, sendo 12 (doze) para tráfego diário e 02 (dois) para reserva; Escola Municipal de Nova Estrela onde funciona o Projeto PROJOVEM Saberes da Terra, Distrito de Nova Aliança, **período de Maio a Dezembro** do ano letivo de 2014 e **período de Fevereiro à Maio** do ano letivo de 2015; com 01 (um) veículo tipo ônibus; conforme calendários escolares 2014/2015, trajeto do ônibus, planilha de dias letivos mensais e anuais, trajetos dos percursos, mapas das linhas, Projeto Básico.
PARÁGRAFO ÚNICO: O serviço de transporte objeto deste contrato será executado no período de Maio de 2014 à Maio de 2015, exceto no mês de janeiro quando os alunos estarão de férias escolares.
VALOR: O valor global desta Renovação Contratual é de **R$ 1.378.784,40** (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), fixo e irreajustável.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando que a forma de repasse financeiro para contratação do serviço de transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino é definida pelo Governo do Estado de Rondônia, e que foi firmado o novo Termo de Convênio nº 071/PGE/2014, com reajuste do valor do quilômetro para R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por quilômetro, correspondente ao período de Maio/2014 à Maio/2015, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor parcial previsto na nota de empenho nº 1018/2014 que dá origem a este Contrato é *no quantum* de **R$ 898.535,07** (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos), demais notas de empenho que venha ser emitidas para complementar o valor contratado, estará precedentemente abrangidas por este contrato.

RECURSOS: As despesas necessárias ocorrerão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Funcional Programática: 02.04.12.361.0020.2.079, Categoria Econômica: 33.90.39.75, Fonte de Recurso: Convênio SEDUC nº 071/PGE/2014, Nota de Empenho nº 1018/2014, Pregão pelo procedimento presencial nº 067/2011 e Processo Administrativo nº 1000/2011.
PRAZO: O prazo para execução do serviço será de acordo com o Calendário Escolar 2014, pelo **período de Maio a Dezembro de 2014,** e com Calendário Escolar 2015, pelo **período de Fevereiro a Maio de 2015,** com início após assinatura do Contrato, Ordem de Serviço, **com eficácia retroativa ao mês de maio de 2014,** conforme planilhas de dias de aulas e quilômetros e cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado, conforme o poder discricionário do **CONTRATANTE,** fundamento legal do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Urupá/RO, 14 de agosto de 2014.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B051CA4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL-PMVA/2014

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 006/CPL-PMVA/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA, PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE, Provenientes de Recursos Próprios.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n º 1060/GP/14 de 10 de fevereiro de 2014, torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 006/CPL-PMVA/2014** cujo certame se deu 08h:00min do dia 08 de Agosto de 2014; tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica **CNPJ nº 07.114.391/0001-14**, com uma proposta apresentada no valor total de **R$ 195.000,00 (Cento e Noveta e Cinco Mil Reais)**. Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3525 1058 ou na sala da CPL.

Vale do Anari–RO, 13 de Agosto de 2014.

WHÊNDER SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Whender Santos da Silva
Código Identificador:194A0820

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que devido a recusa em assinar o contrato pela empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI – CNPJ nº 34.727.776/0001-20, vencedora do certame licitatório Pregão Presencial nº 75/CPL/2013, está convocando a empresa PC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 13.359.253/0001-06 a qual apresentou a segunda melhor proposta para o objeto ora licitado, para apresentação de sua habilitação na referida licitação dentro do prazo de oito dias úteis contado da data desta publicação.
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de recuperação de estradas vicinais deste Município de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e locais de entrega e execução, relacionados no Termo de Referência e plano de trabalho.
PROCESSO: 1-833//SEMOSPA/2013.
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 – Centro. CEP: 76923-000 - Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e Decretos Municipais nº. 1.646 de 12 de Setembro de 2006 e 3.139 de 17 de janeiro de 2.012. LICITAÇÃO
Obs.: Devido ao lapso de tempo transcorrido entre a licitação e a convocação por parte da SEMOSPA para assinatura do contrato, a empresa ora convocada, obriga-se a apresentar documentos de habilitação com datas atuais e validas até a data limite para apresentação dos mesmos conforme dispõe este aviso.

Vale do Paraíso – RO, 14 de agosto de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:736AF844

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 87/2014
De: 24/07/2014
Pregão Presencial nº: 21/ CPL/2014
Processo nº: 1 - 351/2014.
Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Imperial Comércio Serviço Ltda. - ME.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças para reposição nos Aparelhos de Ares - Condicionados. Conforme memorando de nº 105/SEMECE/2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE.
II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$ 13.215,40 (Treze Mil e Duzentos e Quinze Reais e quarenta Centavos) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, à contratada mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancaria de pagamento nominal, no prazo de 10 dias contados da apresentação da Nota Fiscal.
§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que

estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
§ 4° Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.

INTERVENIENTE: SEMECE
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

Vale do Paraíso/RO, 14 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E8B13CA4

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 86/2014
De: 24/07/2014
Pregão Presencial nº: 21/ CPL/2014
Processo nº: 1 - 351/2014.
Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Imperial Comércio Serviço Ltda - ME.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças para reposição nos Aparelhos de Ares - Condicionados. Conforme memorando de nº 105/SEMECE/2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE.
II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$ 13.215,40 (Treze Mil e Duzentos e Quinze Reais e quarenta Centavos) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, à contratada mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancaria de pagamento nominal, no prazo de 10 dias contados da apresentação da Nota Fiscal.
§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
§ 4° Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.

INTERVENIENTE: SEMECE
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

Vale do Paraíso/RO, 14 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:61A6B381

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 85/2014
De: 24/07/2014
Pregão Presencial nº: 21/ CPL/2014
Processo nº: 1 - 351/2014.
Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GTA Comercio de Materiais Elétricos Ltda - ME.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de peças para a reposição nos Aparelhos de Ares - Condicionados. Conforme memorando de nº 105/SEMECE/2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE.
II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$ 12.290,80 (Doze Mil e Duzentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, à contratada mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancaria de pagamento nominal, até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega.
§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
§ 4° Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.

INTERVENIENTE: SEMECE
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

Vale do Paraíso/RO, 14 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:39C4024D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 92/2014
De: 08/08/2014
Pregão Presencial nº: 37/ CPL/2014
Processo nº: 2 - 176/2014.
Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
M. N. Lopes - ME.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Leite Integral UHT, (Tetra Pak) de 1.000ml, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) conforme memorando de nº 265/SEMSAU/2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$ 2.915,00 (Dois Mil e Novecentos e Quinze Reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, à contratada mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancaria de pagamento nominal, no prazo de 15 dias contados da apresentação da Nota fiscal.
§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
§ 4° Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.

INTERVENIENTE: SEMSAU
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

Vale do Paraíso/RO, 14 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C9948919

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 12/03/2012 a 12/03/2013 do Processo Administrativo nº. **671/SEMOSPA/2014,** do Funcionário **Romarcio Mendes Rezende** a ser gozada a partir de 01 de Setembro.

Vale do Paraíso - RO, 14 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D62DE5C6

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/CPL/14

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 33/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-548/SEMECE/2014**.

A empresa **TURETTA & SPERANDIO LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$5.082,22 (cinco mil e oitenta e dois reais e vinte dois centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 33/ CPL/2014**. **Aquisição de materiais elétricos para realização de reparos nas instalações das EMEFs Professora Ivonete Venâncio e Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso e EMEF Jorge Teixeira.**

Vale do Paraíso - RO, 14 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C54E6CC1

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 32/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **2-158/SEMSAU/2014**.

A empresa **DOGLACI ELIANE DOS SANTOS** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$2.212,04 (dois mil e duzentos e doze reais e quatro centavos);

A empresa **I. DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$2.795,00 (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais);

A empresa **RTB Comércio e Representações LTDA – ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$5.571,20 (cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 32/ CPL/2014**. **Aquisição de material de expediente e informática para atender as necessidades do Programa Saúde da Família deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 14 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6B86EE4B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/CPL/14

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 30/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-500/SEMOSPA/2014**.

A empresa **3R Brasil Comércio Importação e Exportação EIRELI - EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$5.630,00 (cinco mil e seiscentos e trinta reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 30/ CPL/2014**. **Aquisição de roçadeiras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPA.**

Vale do Paraíso - RO, 14 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D2EE73C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.744.994/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JULHO/2013 A JUNHO/2014.
CVA: 201408120848060020109 6

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	12.837.962,37	23.246,57
2	Pessoal Ativo	12.837.962,37	23.246,57
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	82.170,37	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	82.170,37	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.755.792,00	23.246,57
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		12.779.038,57
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		23.931.912,55
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) =(IV/V)*100		53,40
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		12.923.232,78
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		12.277.071,14
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)		11.630.909,50
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	12/08/2014 A 12/09/2014	MURAL PUBLICO E SITE OFICIAL DO MUNICIPIO
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.			
Fonte: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
Nota: DEDUZIDO DO COMPUTO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL E DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA O VALOR DE R$ 103.128,42 CONFORME PARECER PREVIO (Nº056/2002/TCE-RO, IRRF).			
DEDUZIDO DO COMPUTO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL E DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA O VALOR DE R$ 487.784,78 CONF PARECER PREVIO(Nº177/2003/TCE-RO, PACS E PSF).			
DEDUZIDO DO COMPUTO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL O VALOR DE R$ 203.346,79 CONF PARECER PREVIO(Nº09/2013/TCE- RO, VERBAS INDENIZATORIAS).			

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 12/08/2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito
CPF.: 288.101.202.72

MARILENE DA COSTA
Municipal Secretaria de Finanças
CPF.: 825.895.852-68

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC.: RO 06703/O-1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.744.994/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JULHO/2013 A JUNHO/2014.
CVA: 201408120848060020109 6

											R$ 1,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Quadrimestre seguinte			
1	.										
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)	
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO										
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do Excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			
3	.										
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)	
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal											
Fonte:											
Nota:											

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 12/08/2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal
CPF.: 288.101.202.72

MARILENE DA COSTA
Secretaria de Finanças
CPF.: 825.895.852-68

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC.: RO 06703/O-1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.744.994/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201408120848060020109 6

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	2.563.525,07	2.408.994,29
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	2.563.525,07	2.408.994,29
4	Interna	2.563.525,07	2.408.994,29
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	5.778.595,58	5.939.295,69
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.723.494,13	6.495.349,58
10	Demais Haveres Financeiros	821.394,70	926.905,63
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	766.293,25	1.482.959,52
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-3.215.070,51	-3.530.301,40
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.564.649,76	23.931.912,55
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,36	10,07
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-14,25	-14,75
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		28.718.295,06
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%		25.846.465,55
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	2.376.546,33	2.301.454,38
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	2.376.546,33	2.301.454,38
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	2.376.546,33	2.301.454,38
23	Previdenciárias	2.376.546,33	2.301.454,38
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
33	DEPÓSITOS	17.064,03	14.509,03
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	2.292.001,45	999.390,85

35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX- X)	0,00	0,00

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 12/08/2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal
CPF.: 288.101.202.72

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC.: RO06703/O-1

MARILENE DA COSTA
Secretaria de Finanças
CPF.: 825.895.852-68

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.744.994/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201408120848060020109 6

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO ECONÔMICO												
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 12/08/2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal
CPF.: 288.101.202.72

MARILENE DA COSTA
Secretaria de Finanças
CPF.: 825.895.852-68

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC.: RO 06703/O-1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.744.994/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201408120848060020109 6

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 12/08/2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal
CPF.: 288.101.202.72

MARILENE DA COSTA
Secretaria de Finanças
CPF.: 825.895.852-68

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC.: RO 06703/O-1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.744.994/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2014
CVA: 201408120848060020109 6

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00

5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.564.649,76	23.931.912,55
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	4.964.222,95	5.265.020,76
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	4.467.800,65	4.738.518,68
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			
Fonte:			
Nota:			

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 12/08/2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal
CPF.: 288.101.202.72

MARILENE DA COSTA
Secretaria de Finanças
CPF.: 825.895.852-68

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC.: RO 06703/O-1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.744.994/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201408120848060020109 6

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL

34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.931.912,55	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.829.106,01	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	3.446.195,41	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.675.233,88	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte:			
Nota:			

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 12/08/2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal
CPF.: 288.101.202.72

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC.: RO 06703/O-1

MARILENE DA COSTA
Secretaria de Finanças
CPF.: 825.895.852-68

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.744.994/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201408120848060020109 6

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	12.779.038,57	53,40
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	12.923.232,78	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	12.277.071,14	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-3.530.301,40	-14,75
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.718.295,06	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.265.020,76	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.829.106,01	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.675.233,88	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte:			
Nota:			

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 12/08/2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal
CPF.: 288.101.202.72

MARILENE DA COSTA
Secretaria de Finanças
CPF.: 825.895.852-68

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC.: RO 06703/O-1

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:EC8E6E4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.369/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 558.140,00 (quinhentos e cinqüenta e oito mil cento e quarenta reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação vinculado ao Termo de Convênio nº. 017/2014/DER/RO, firmado entre Departamento de Estradas de Rodagens e o Município de Cacoal-RO, no valor de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
26.782.0020.2.0103		Reequip. Ampliação da Frota					
02.14.00		Transf. de Convênio - Outros					
473	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00				
01.00.00		Recursos Ordinários		15.451.0020.2.0104		Conservação de Vias Urbanas	
472	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	58.140,00	01.00.00		Recursos Ordinários	
				479	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	58.140,00
TOTAL							558.140,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:83DE6683

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.370/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL.FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Ação Social - FMAS conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente ao Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS em atendimento à BOLSA FAMÍLIA, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) vinculado a C/C 40.431-4, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
08.244.0010.2.0040		BOLSA FAMÍLIA					
03.15.00		SUPERAVIT FINANCEIRO – TRANSF FNAS					
161	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	210.000,00				
TOTAL							210.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2013, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7684254A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.329/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013 e Lei 3.369/PMC/2014. Considerando a necessidade do município em equipar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP; Considerando o Termo de Convênio nº. 017/2014/DER/RO, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Cacoal; Assim sendo a presente abertura de crédito se faz necessário para fazer frente as despesas orçamentárias. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 558.140,00 (quinhentos e cinqüenta e oito mil cento e quarenta reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação vinculado ao Termo de Convênio nº. 017/2014/DER/RO, firmado entre Departamento de Estradas de Rodagens e o Município de Cacoal-RO, no valor de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
26.782.0020.2.0103		Reequip. Ampliação da Frota					
02.14.00		Transf. de Convênio - Outros					
473	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00				
01.00.00		Recursos Ordinários		15.451.0020.2.0104		Conservação de Vias Urbanas	
472	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	58.140,00	01.00.00		Recursos Ordinários	
				479	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	58.140,00
TOTAL							558.140,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3E45E710

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.330/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013 e Lei 3.370/PMC/2014.Considerando o Superávit Financeiro referente aos recursos vinculados ao FNAS/BOLSA FAMÍLIA na Conta Corrente nº 40.431-4, no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), referente ao exercício financeiro de 2013, conforme Memorando n°033/Contadoria/2014;Considerando a necessidade de implementar a infra-estrutura por meio de aquisição de material permanente (equipamento/mobiliário), visando um atendimento mais confortável e ágil aos usuários do Bolsa Família e Cadastro Único do município. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Ação Social - FMAS conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente ao Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS em atendimento à BOLSA FAMÍLIA, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) vinculado a C/C 40.431-4, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
08.244.0010.2.0040		BOLSA FAMÍLIA					
03.15.00		SUPERAVIT FINANCEIRO – TRANSF FNAS					
161	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	210.000,00				
TOTAL							210.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2013, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F9B45CF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
PROCESSO Nº 2096/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/SRP/2014
OBJETO: Formação de Registro de Preço de Material Hospitalar (Penso), Raio –X, E Odontológico.

VALIDA ATÉ: 14 DE AGOSTO DE 2015

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –**inscrita no CNPJ **13.507.016/0001-37** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **056**/CPL/2014, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO), RAIXO –X, E ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA C/ 100 UNI.	PCT	**THEOTO**	**300**	**2,46**
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13X4,5 C/ 100 UN.	CX	**DESCARPACK**	**16**	**4,85**
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20X5,5 C/ 100 UN.	CX	**EMBRAMAC**	**03**	**5,15**
06	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X8 C/ 100 UN	CX	**EMBRAMAC**	**53**	**5,20**
07	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40X12 C/ 100 UN	CX	**EMBRAMAC**	**07**	**5,40**
08	AGULHA P/ SUTURA.	DZ	**PROCARE**	**01**	**9,78**
09	AGULHA PARA SUTURA	DZ	**PROCARE**	**01**	**9,78**
10	AGULHA PARA SUTURA	DZ	**PROCARE**	**01**	**9,78**
15	AGULHA RAQUIDIANA DESC. 25G X 3,5´	UND	**SOLIDOR**	**135**	**3,45**
16	AGULHA RAQUIDIANA PERIDURAL DESC. 16G X 3,5".	UND	**SOLIDOR**	**36**	**3,45**
17	AGULHA RAQUIDIANA PERIDURAL DESC. 17G X 3,5".	UND	**SOLIDOR**	**21**	**3,45**

23	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1M C/ 12 UN.	PCT	**ORTOFEN**	**73**	**4,49**
24	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1M, PCT C/ 12 UNI.	PCT	**ORTOFEN**	**74**	**6,02**
27	ATADURA DE CREPOM, 10cm x 1,8mt em repouso 13 fios com 12 uni.	PCT	**TEXCARE**	**464**	**3,65**
69	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% C/1000ML	LI	**VICFARMA**	**400**	**10,91**
78	COLETOR DE URINA INCONTINECIA MASCULINA Nº 05	UND	**MEDSONDA**	**426**	**0,85**
86	DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTERIL. C/ 12 UNI.	PCT	**WALTER**	**07**	**17,40**
87	DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTERIL. C/ 12 UNI.	PCT	**WALTER**	**07**	**17,40**
96	DRENO DE TÓRAX Nº 36	UND	**LACMEDICAL**	**12**	**9,01**
101	EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS C/ CLAMP	UND	**SOLIDOR**	**1.000**	**0,73**
107	ESCOVA/ESPONJA P/ ASSEPSIA DE MÃO C/ CLOREXIDINA	UND	**RIOQUIMICA**	**347**	**1,71**
112	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M	ROL	**MISSNER**	**160**	**2,90**
117	FIO ALGODÃO PRÉ-CORTADO 0 S/ AG. C/ 24 UNI	CX	**TECNOFIO**	**05**	**31,49**
128	FIO MONONYLON 3-0 C/ AG. CORT. 4CM, C/ 24 UNI	CX	**TECNOFIO**	**10**	**33,95**
136	FIO MONONYLON 5-0 C/ AG. CORT. 3CM, C/ 24 UNI	CX	**TECNOFIO**	**05**	**33,95**
153	FRASCO P/ DRENAGEM MEDIASTINAL	UND	**BIONAL**	**02**	**31,58**
197	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UND	**MEDSONDA**	**55**	**0,42**
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	**MEDSONDA**	**107**	**0,43**
199	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	**MEDSONDA**	**30**	**0,46**
200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	**MEDSONDA**	**84**	**0,50**
201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	**MEDSONDA**	**62**	**0,52**
202	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	**MEDSONDA**	**26**	**0,63**
206	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 12	UND	**SOLIDOR**	**12**	**2,17**
207	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 14	UND	**SOLIDOR**	**100**	**2,19**
208	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 16	UND	**SOLIDOR**	**150**	**2,17**
209	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 18	UND	**SOLIDOR**	**42**	**2,17**
210	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 20	UND	**SOLIDOR**	**08**	**2,17**
211	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 3 VIAS Nº 16	UND	**SOLIDOR**	**12**	**2,19**
214	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND	**MEDSONDA**	**168**	**0,38**
216	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	**BIOSANI**	**78**	**0,43**
219	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	**BIOSANI**	**36**	**0,65**
223	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UND	**BIOSANI**	**36**	**0,99**
225	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 12	UND	**MEDICONE**	**05**	**17,00**
226	SONDA RETAL Nº 10	UND	**BIOSANI**	**48**	**0,60**
227	SONDA RETAL Nº 12	UND	**BIOSANI**	**42**	**0,60**
228	SONDA URETAL Nº 10, DESC. ESTERIL, CONF. EM POLIVINIL.	UND	**MEDSONDA**	**36**	**0,46**
229	SONDA URETAL Nº 12, DESC. ESTERIL, CONF. EM POLIVINIL.	UND	**MEDSONDA**	**78**	**0,49**
230	SONDA URETAL Nº 04, DESC., ESTERIL, CONF. EM POLIVINIL.	UND	**MEDSONDA**	**18**	**0,54**
231	SONDA URETAL Nº 08, DESC., ESTERIL, CONF. EM POLIVINIL.	UND	**MEDSONDA**	**47**	**0,54**
234	TERMOMETRO C/ CABO EXTENSOR P/ CX DE VACINA.	UND	**INTERCON**	**03**	**59,00**
235	TINTURA DE IODO C/ 1.000ML.	LI	**RIOQUIMICA**	**22**	**19,36**
239	TUBO ENDOTRAQUAL C/MANGUITO 3MM DIAM. INTERNO	UND	**SOLIDOR**	**09**	**3,70**
240	TUBO ENDOTRAQUAL C/MANGUITO 4MM DIAM. INTERNO	UND	**SOLIDOR**	**09**	**3,70**
241	TUBO ENDOTRAQUAL C/MANGUITO 4,5MM DIAM. INTERNO	UND	**SOLIDOR**	**10**	**3,70**
242	TUBO ENDOTRAQUAL C/MANGUITO 5,5MM DIAM. INTERNO	UND	**SOLIDOR**	**11**	**3,70**
243	TUBO ENDOTRAQUAL C/MANGUITO 6,5MM DIAM. INTERNO	UND	**SOLIDOR**	**11**	**3,70**
244	TUBO ENDOTRAQUAL C/MANGUITO 7,5MM DIAM. INTERNO	UND	**SOLIDOR**	**10**	**3,70**
245	TUBO ENDOTRAQUAL C/MANGUITO 7MM DIAM. INTERNO	UND	**SOLIDOR**	**15**	**3,70**
246	TUBO ENDOTRAQUAL C/MANGUITO 8,5MM DIAM. INTERNO	UND	**SOLIDOR**	**06**	**3,70**
247	TUBO ENDOTRAQUAL C/MANGUITO 8MM DIAM. INTERNO	UND	**SOLIDOR**	**09**	**3,70**
248	TUBO ENDOTRAQUAL S/ MANGUITO 2,5MM DIAM. INTERNO	UND	**SOLIDOR**	**11**	**2,60**
249	TUBO ENDOTRAQUAL S/ MANGUITO 3MM DIAM. INTERNO	UND	**SOLIDOR**	**13**	**2,60**
250	TUBO ENDOTRAQUAL S/ MANGUITO 4,5MM DIAM. INTERNO	UND	**SOLIDOR**	**06**	**2,60**
251	TUBO ENDOTRAQUAL S/ MANGUITO 5,5MM DIAM. INTERNO	UND	**SOLIDOR**	**11**	**2,60**
252	TUBO ENDOTRAQUAL S/ MANGUITO 6,5MM DIAM. INTERNO	UND	**SOLIDOR**	**06**	**2,60**
253	TUBO ENDOTRAQUAL S/ MANGUITO 7,5MM DIAM. INTERNO	UND	**SOLIDOR**	**11**	**2,60**
254	TUBO ENDOTRAQUAL S/ MANGUITO 8,5MM DIAM. INTERNO	UND	**SOLIDOR**	**18**	**2,60**
258	VASELINA LIQUIDA C/ 1.000ML	LI	**VICFARMA**	**25**	**16,04**
259	VASELINA LIQUIDA C/ 100ML	LI	**KDENT**	**06**	**4,52**
289	EUGENOL LIQUIDO, FRASCO C/ 20ML	FR	**IODONTOSUL**	**06**	**6,49**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **2096**/SEMSAU/2014.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **056/CPL/2014**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

P/ empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa
Vl Distribuidora de Medicamento e Produtos Hospitalares LTDA.
Inscrita no CNPJ 13.507.016/0001-37
Representante
LEANDRO ZENON DE ÁZARA
Email –vallehospitalar@hotmail.com
Fone – (62) 3920-0222

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C2A7A3CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 013/PMJ-SEMSAU/2014

Coordenadoria Especial de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/PMJ-SEMSAU/2014
PROCESSO: Nº **899**/PMJ-SEMSAU/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material permanente**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 15 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os materiais deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017**- Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 - Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitindo adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Município de Jaru/RO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo único Desta Ata
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Empresa Detentora
1	**TV led 32 pl televisor de 32 polegada**, conversor digital integrado que capta os sinais da tv digital, •tela 32" led •relação de contraste dinâmico: de no mínimo 2.000.000:1 •hdmi (1), vídeo componente (2), vídeo composto (1), s-vídeo (1), vga pc (1) usb mínimo (2) •produto ecológico com consumo de energia **a** •slim •pc input: conexão rgb para pc •vesa mount (padrão para fixação em parede ou painel) •som estéreo mts-sap de marca conhecida e que tenha assistência técnica autorizada no estado de rondonia, marcas e modelos sugeridos lg (lg32ln540b), sansung (un32f4200agxzd), toshiba (1080p lc3251fda), aoc. garantia mínima remanescente de 12 meses em nota fiscal.	UNID	50	AOC LE32	R$ 1.942,00	R$ 1.689,99	JAIRO ANTONIO
2	**Receptor** para parabólica de baixo consumo de energia, • capacidade para até 60 canais; suporte para banda c de canais, áudio fixo; • entrada para sinal de antena local; • teclas de mudança de canal e liga/desliga no painel; • controle remoto para todas as funções do receptor; • timer para desligar o receptor e a tomada traseira em 30, 60 ou 90 minutos; • frequência de entrada: 950 à 2050 mhz.• áudio variável: 5,2-7,6mhz. • saída de vídeo conector rca e canal vhf 3/4; • programação automática para todos os sistemas: lnbf monoponto/multiponto, chave coaxial, chave sw (+5/0v), polar rotor; • consumo 10w ligado e 5,5w em stand by; • tensão de entrada automática 90 ~260vac.• tomada traseira, ligue e desligue	UNID	20	CROMUS CR 3.8	R$ 240,45	R$ 229,99	JAIRO ANTONIO

	para tv (para consumo máximo da tv em 300w). Garantia remanescente de 12 meses em nota fiscal de fabrica.						
3	**Refrigerador** duas portas capacidade de 460 lt degelo seco: refrigerador 460 l; controle de temperatura interno; controle de temperatura do congelador; sistema frost free; trava na porta do congelador; gavetão de legumes transparente; porta latas; porta-ovos para 12 unidades; resfriamento extra; separador de garrafas. Degelo do freezer: frost free. Porta reversível. Capacidade do congelador: 115 l. capacidade do refrigerador: 347l. Capacidade total: 460 l. selo procel: a. tensão/voltagem: 127 v. dimensões aproximadas: altura: 1,67m; largura: 70,2 cm; profundidade: 73,10 cm; peso aproximado: 84,5 kg. porta: 02. deve incluir manual em português e garantia de 12 meses.	UNID	10	ELECTROLUX	R$ 2.700,00	R$ 2.690,00	LAJA LTDA
4	**Refrigerador** 300 l; controle de temperatura externo; controle de temperatura do congelador; sistema frost free; trava na porta do congelador; gavetão de legumes transparente; porta latas; porta-ovos para 12 unidades; resfriamento extra; separador de garrafas. Degelo do freezer: frost free. Porta reversível. Capacidade do congelador: 47 l. capacidade do refrigerador: 253l. Capacidade total: 300 l. selo procel: a. tensão/voltagem: 110 v. dimensões aproximadas: altura: 1,54m; largura: 61,60 cm; profundidade: 69,10 cm; peso aproximado: 48,00 kg. porta: 01. Deve incluir manual em português e garantia de 12 meses. Em nota fiscal de fabrica.	UNID	10	CONSUL-CRB36A	R$ 1.427,00	R$ 1.426,99	J.R. COMÉRCIO
5	**Fogão industrial** fogão industrial com forno e com 06 bocas: características: cor: inox; acendimento manual; custo de conversão de gás natural p/ gás naft; injetor de gás horizontal; tipo de fogão: industrial de piso e centro de cozinha; tipo de gás glp; forno duplo; temperatura do forno de aproximadamente - de 80º a 280 ºc; volume do forno de aproximadamente (litros) 60; porta fria; bocas/queimadores: 6; botões fixos; duplachama; grades individuais; grades na mesa - 6; mesa compartimentada; material da mesa - aço carbono com pintura eletrostática; dimensões aproximadas altura -81 cm; largura - 135 cm; comprimento - 140 cm; peso aproximado - 100 kg.	UNID	05	LATINA METAL	R$ 4.596,33	R$ 1.685,00	TAUFMANN
6	**Mesa de escritório** retangular, tampo em mdf 25 mm, painel frontal em mdf 18mm, acabamento superficial laminado melamínico, com bordas em fita pvc, cor preta, gaveteiro fixo de 3 gavetas em mdf 18mm com fechadura e puxadores, estrutura de aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática, dimensões aproximadas (mm) 1200 (l) x 600 (p) x 750 (a)	UNID	20	LUNASA TR 25002	R$ 381,94	R$ 323,99	JAIRO ANTONIO
7	**Cadeira escritório** fixa material estrutura metálica, material assento espuma injetada, material encosto espuma injetada, material revestimento tecido, tipo fixa, tipo encosto baixo, cor revestimento preta, características adicionais sem braços, tipo cadeira secretária.	UNID	20	MILLA	R$ 81,16	R$ 78,50	V S DOS SANTOS
8	**Cadeira escritório**, material estrutura tubo metálico, material revestimento assento e encosto courino, material encosto madeira e espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios, tipo encosto alto, apoio braço com braços, cor azul, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo secretária, cor estrutura azul marca/fabricante: pórtico; garantia: 3 anos;	UNID	20	SILBASES	R$ 166,33	R$ 137,99	JAIRO ANTONIO
9	**Cadeiras giratórias** (alta). Cadeira secretária alta com encosto ajustável, com rodas, principais características: giratória, enchimento em espuma, encosto que se adequa à coluna, alavanca manual para regulagem de altura entre 75 e 85 cm. Revestimento: tecido base em nylon	UNID	20	MILLA	R$ 279,00	R$ 142,90	V S DOS SANTOS
10	**Cadeira escritório**, material estrutura aço cromado, material revestimento assento, encosto e braço couro ecológico, material encosto e assento espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto espaldar alto, com braços, cor preta ou cinza, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo poltrona presidente, sistema relax	UNID	20	POLTRONAS PARANÁ MODELO 2063	R$ 1.000,00	R$ 680,00	HELENMAQ
11	**Estante de aço**, chapa 22, tipo desmontável com 6 prateleiras reguláveis, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura eletrostática, cor cinza, com reforço em "x" no fundo, dimensões aproximadas (m) 1,98 (a) x 0,90 (l) x 0,40 (p)	UNID	20	FABONE	R$ 224,68	R$ 215,00	V S DOS SANTOS
12	**Armário aço**, chapa 22, 2 portas com fechadura e puxador, fixação das portas com dobradiças, 4 prateleiras reguláveis e removíveis, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura eletrostática, cor cinza, dimensões aproximadas (m) 1,98 (a) x 0,90 (l) x 0,40 (p) modelo:pa-90 procedência:	UNID	30	VEGEL	R$ 643,88	R$ 582,00	HELENMAQ
13	**Arquivo aço** para pastas suspensas, chapa 22, 4 gavetas com puxadores e porta-etiqueta, com fechadura, deslizamento das gavetas através de trilho telescópico, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura eletrostática, cor cinza, dimensões aproximadas (m) 1,34 (a) x 0,47 (l) x 0,60 (p) modelo: of-4 procedência: nacional.	UNID	30	PANDIN	R$ 677,00	R$ 669,00	J.R. COMÉRCIO
15	**Maca: divã** hospitalar com leito estofado revestido em courvim sem regulagem. estrutura tubular em aço e pés sem rodízios. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: 1,85 m de comprimento x 0,55 m largura x 0,80 m altura procedência nacional TIPO MESA PARA EXAMINAR.	UNID	20	CHS	R$ 794,00	R$ 334,99	EQUILIBRIO
21	**Computador + monitor** p. intel® core™ i5–3210m (2,50-3,10ghz, 3m cache) m. 4gb (ddr3 1600mhz) expansível até 8gb chipset intel® hm77 interface gráfica intel® hd graphics 4000 tuner tv digital integrado webcam 1.0mp hd (720p) com microfone embutido áudio hd audio, lg clear voice ii, infinite surround alto-falantes 2x 7,0w, estéreo armazenamento disco rígido 500gb (sata3 5400rpm) slot para cartões 4-em-1 (sd, sdhc, sdxc, mmc) drive óptico dvd super multi conectividade wireless intel centrino wireless-n 2230 802.11 b/g/n, intel wireless display (widi) lan gigabit (10/100/1000mbit/s) bluetooth bluetooth 4.0 le portas (entrada e saída) usb 2x usb 3.0 (1 com carregamento usb inteligente) 4x usb 2.0. 1x usb no monitor rj45 sim hdmi hdmi-out (pc) + hmdi-in (tv) coaxial entrada tv digital outros saída fone de ouvido e entrada microfone dispositivos de entrada/saida teclado sem fio pebble completo padrão abnt2 mouse sem fio produtos relacionados	UNID	25	HZ ADVANCED	R$ 3.091,61	R$ 2.880,47	JAIRO ANTONIO
27	**Bebedouro de agua para galao** com gabinete em chapa pre pintada tratada; condensacao com baixo aquecimento, pingadeira removivel; controle automatico de temperatura de agua atraves de termostato regulavel; reservatorio em material atoxico; nao enferruja; com alca para transporte. capacidade: para galoes de 20l.	UNID	20	LIBELL	R$ 728,00	R$ 514,50	HILGERT
28	**Carro de emergência com 3 gavetas:** construído em chapa de	UNID	03	CHS		R$ 3.980,00	EQUILIBRIO

	aço inox, estrutura reforçada sobre 4 rodízios de 5" sendo 2 com freio e giro de 360° graus. com 3 gavetas sendo: 1 com 21 divisões para medicamentos e 2 para uso geral. possui compartimento com porta basculante, mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos . possui sistema de trava nas gavetas. acompanhar uma tábua para massagem cardíaca , suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro e suporte cardiovesor ou desfibrilador e tomada elétrica. .dimensões: 700 mm de comprimento x 540 mm de largura x 1060 mm de altura.				R$ 3.980,00		
31	**Carro para curativo tipo 01:** carro aço inox para curativo, tipo estrutura tubular, tampo em aço inox tipo rodízios giratórios, acessórios gradil, suporte para balde e bacia, medida 45x75x80, outros componentes balde inox, bacia inox.	UNID	15	LEVITA	R$ 1.000,00	R$ 755,00	DANIMED COMERCIAL
32	**Carros curativo em aço inox**, s/ balde e bacia descrição: carro curativo sem balde e sem bacia totalmente em aço acabamento pitura epóxi . Estrutura tubular, prateleiras e varandas confeccionadas em aço. Dotado de rodizios de 02" giratórios com acabamento emborrachado. dimensões aproximadas: l: 400; c: 800; a 800 mm registro anvisa: isento conforme rdc 260	UNID	15	CHS	R$ 705,00	R$ 350,00	EQUILIBRIO
33	**Poltrona reclinável tipo** "cadeira do papai" - c/apoio de braços - encosto reclinável em qualquer posição com acionamento dos pés independente, assento e encosto estofados com revestimento sintético tipo courvim, lavável e regulável, sendo também reclináveis junto ao encosto. estofamento com revestimento único sem dobras e botões, envolvente em espuma soft supremacia e não deformável, c/densidade de 28 aproximadamente - na cor marrom escuro - dimensões próprias p/acomodar confortavelmente pessoas obesas - importante que recline apoio de pernas e dorso ajustando para posição semi-sentado - base de sustentação forrada evitando acúmulo de poeira e insetos - fixa em quatro pés ausência de rodízios; garantia : 3anos.	UNID	80	RZ	R$ 1.572,62	R$ 1.140,00	LAJA LTDA
34	**Cabo laringoscópio**, material aço inoxidável, uso adulto, alimentação 2 pilhas medias.	UNID	10	MD	R$ 193,50	R$ 105,00	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
35	**Conjunto de laringoscópio** com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C. Lâmpada de xenon que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar seis lâminas sendo Macintosch n° 0, Macintosch n° 1, Macintosch n° 2, Macintosch n° 3 Macintosch n°4 e Macintosch n° 5. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	10	MD	R$ 1.184,50	R$ 999,00	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
36	**Otoscópio,** tipo clínico, características adicionais com 5 espéculo reutilizáveis, estojo em nylon	UNID	10	GOWLLANDS	R$ 325,00	R$ 204.99	COVAN
37	**Reanimador manual adulto**, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 2700ml com válvula. Máscara facial pediátrica de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	10	AMBU	R$ 200,00	R$ 110,00	ML COMÉRCIO
38	**Reanimador manual Pediatrico**, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 2700ml com válvula. Máscara facial pediátrica de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	05	AMBU	R$ 200,00	R$ 110,00	ML COMÉRCIO
39	**Reanimador** manual Neonatal, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 900 ml com válvula. Máscara facial recém-nato de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	05	MD	R$ 200,00	R$ 115,00	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS

JARU – RO, 01 de Agosto de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro/ Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul LTDA
CNPJ: 95.433.397/0001-11
Rua: Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº. 270, Bairro: Atuba.
Curitiba/PR - (41) 2102-8344
E-mail: licitacao@macrosul.com
JOÃO REINALDO TÚLIO
Sócio Proprietário / CPF: 170.579.149-20

Covan Comercio Varejista e Atacadista do Norte LTDA – EPP.
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Av: Dom Pedro I, nº. 2678 Setor 05
Jaru / RO - (69) 3521- 5181 / 3543
E-mail: covan-@hotmail.com – covan@uol.com.br
PAULO PEDRO STOCCO
Proprietário
CPF: 043.306.728-47

Danimed Comercial Hospitalar – Eirelli – Epp.
CNPJ: 02.559.224/0001-97
Rua: 13 de Maio, nº. 35 Bairro: São Jorge
Cambé/PR - (43) 3251-2525
E-mail: danimed@danimed.com.br
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
Procurador
CPF: 571.517.099-00

Equilibrio Comércio e Representação Eireli – EPP.
CNPJ: 04.167.190/0001-97
Av: Fortaleza, nº. 5233 Centro
Rolim de Moura/RO - (69) 3442-1521
E-mail: rondonia@rondoniamed.com.br
EDVALDO APARECIDO DE JESUS
Representante Legal
CPF: 670.161.462-00

Helenmaq Comércio e Serviços LTDA representa
CNPJ: 04.248.928/0001-40
Av: Pinheiro Machado, nº. 1971 Bairro São Cristóvão
Porto-Velho/RO - (69) 3224 – 1833
E-mail: helenmaq.manoel@hotmail.com
JOSÉ SOARES DE SOUSA
Responsável Legal
CPF: 004.005.563-91

Hilgert & Cia LTDA.
CNPJ: 22.881.858/0001-45
Av: Marechal Rondon, nº. 1327 Centro
Ji-Paraná/RO - (69) 3229-3034 / 9981-6799
E-mail: tolotti@implemaq.com.br
JOSÉ LUIZ TOLOTTI
Representante Legal
CPF: 080.040.052-68

J.R Comércio de Eletronicos e Informática Ltda.
CNPJ: 12.406.354/0001-10
Rua: Valdivino Marques Barbosa, nº. 768 Centro
São Felipe D`Oeste/RO - (69) 3445-1047 / 8118-2265
E-mail: jrcomerciosaofelipe@hotmail.com
JOÃO BATISTA OLIVEIRA MENDONÇA
Responsável Legal
CPF: 672.760.832-68

Jairo Antonio Zanatta.
CNPJ: 03.843.541/0001-70
Rua: São Borja, nº. 960 Centro
Guarani Das Missões/RS - (55) 3353-1070
E-mail: hzdigital@uol.com.br
JAIRO ANTÔNIO ZANATTA
Representante Legal
CPF: 494.164.300-30

Laja Ltda - ME.
CNPJ: 05.887.870/0001-48
Av: Tiradentes, nº. 2858 – Sala A, Bairro: Pedacinho de Chão.
Porto-Velho/RO - (69) 3043-3222
E-mail: laja.laja@globo.com
AURIONE KENEDDY DA COSTA
Sócio Administrador
CPF: 72.532.584-15

Ml Comércio, Importação e Exportação de Material Médico Hospitalar.
CNPJ: 04.909.848/0002-70
Rua: Doze de Outubro, nº. 241- Canhema
Diadema/SP - (11) 4071-1520 / 4178-0756 / 4178-1840
E-mail: licitacao1@mlcomercio.com – licitacao3@mlcomercio.com
MARIANA ALVES DOS SANTOS
Procuradora
CPF: 279.576.148-33

Taufmann & Silva Ltda - ME.
CNPJ: 06.080.112/0001-86

Av: Marechal Rondon, nº. 2883 Centro
Jaru/RO - (69) 3521-2946
E-mail: reidosparafusosjaru@hotmail.com
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
Proprietário
CPF: 335.504.929-87

V. S. Dos Santos Livraria e Papelaria – Me.
CNPJ: 05.255.167/0001-17
Rua: Cacoal, nº. 2432 BNH Setor 07
Ariquemes/RO - (69) 3536-6063
E-mail: vscolp@hotmail.com
VALQUÍRIA SOUZA DOS SANTOS
Proprietário
CPF: 389.629.502-00

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:4AF65111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/PMJ-SEMSAU/2014

Coordenadoria Especial de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/PMJ-SEMSAU/2014
PROCESSO: Nº **1087**/PMJ-SEMSAU/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Oxigênio**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregue no hospital municipal de Jaru/RO;
Os cilindros deverão ser entregues em perfeitas condições de uso sujeito a não aceitação, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os materiais deverão ser entregue no hospital municipal de Jaru/RO;

6.4.2. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 - Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitindo adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Município de Jaru/RO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

órgão Gerenciador:

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Empresa Detentora
2	**Oxigênio** gasoso medicinal, mínima média de pureza mínima: 99,5%, em cilindro de 10 ou 7 m3, e cilindros de transporte de 1,2 e 3 m3	M³	3.500	O2 AMAZONIA	R$ 13,00	R$ 10,50	Indústria e Comercio de Oxigênio da Amazônia Ltda.

JARU – RO, 14 de Agosto de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro/ Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa Detentora:

Indústria e Comércio de Oxigênio da Amazônia LTDA.
CNPJ: 07.976.158/0001-40
Rua: Estela, nº. 5759, Cunhã
Porto Velho/RO - (69) 3226-1914
FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA
Responsável Legal da Empresa
CPF: 739.610.357-68

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:C542F148

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI MUNICIPAL 1.933-GP- 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015
Lei: , Data:

PASSIVOS CONTIGENTES	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	83.456.430,88	78.362.845,90	0,266	85.576.224,23	75.449.072,48	0,495	87.749.860,32	72.643.642,17	1,105
Receitas Primárias (I)	79.498.381,05	74.646.367,18	0,253	81.517.639,93	71.870.783,95	0,472	83.588.187,98	69.198.405,50	1,052
Despesa Total	83.456.430,88	78.362.845,90	0,266	85.576.224,23	75.449.072,48	0,495	87.749.860,32	72.643.642,17	1,105
Despesa Primárias (II)	79.768.122,88	74.899.645,90	0,254	81.648.176,21	71.985.872,48	0,472	83.566.489,18	69.180.442,17	1,052
Resultado Primário (I - II)	-269.741,83	-253.278,71	-0,001	-130.536,28	-115.088,52	-0,001	21.698,80	17.963,33	0,000
Resultado Nominal	-3.028.008,00	-2.843.200,00	-0,010	-3.224.828,52	-2.843.200,00	-0,019	-3.434.442,37	-2.843.200,00	-0,043
Dívida Pública Consolidada	14.902.163,16	13.992.641,46	0,047	11.677.334,64	10.295.430,48	0,068	8.242.892,27	6.823.870,88	0,104
Dívida Consolidada Líquida	10.242.169,77	9.617.060,82	0,033	7.017.341,25	6.186.904,05	0,041	3.582.898,88	2.966.099,58	0,045

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal
905.580.227-15

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
390.427.231-49

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EF1A41AF

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI MUNICIPAL 1.933-GP- 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015
Lei: , Data:

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2013	% PIB	Metas Realizadas 2013	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	90.353.877,00	0,523	83.287.998,70	0,482	-7.065.878,30	-7,820
Receitas Primárias (I)	83.111.912,00	0,481	81.409.681,75	0,471	-1.702.230,25	-2,050
Despesa Total	90.353.877,00	0,523	76.679.711,61	0,444	-13.674.165,39	-15,130
Despesa Primárias (II)	87.688.873,00	0,507	73.286.920,82	0,424	-14.401.952,18	-16,420
Resultado Primário (I - II)	-4.576.961,00	-0,026	8.122.760,93	0,047	12.699.721,93	-277,470
Resultado Nominal	-2.310.001,00	-0,013	-5.296.920,85	-0,031	-2.986.919,85	129,300
Dívida Pública Consolidada	20.773.171,16	0,120	31.293.227,64	0,181	10.520.056,48	50,640
Dívida Consolidada Líquida	16.113.177,77	0,093	12.642.394,57	0,073	-3.470.783,20	-21,540

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal
905.580.227-15

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
390.427.231-49

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:13841D2E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI MUNICIPAL 1.933-GP- 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015
Lei: , Data:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	78.112.257,00	90.353.877,00	15,670	81.389.146,56	-9,920	83.456.430,88	2,540	85.576.224,23	2,540	87.749.860,32	2,540
Receitas Primárias (I)	75.526.513,00	83.111.912,00	10,040	77.529.140,87	-6,720	79.498.381,05	2,540	81.517.639,93	2,540	83.588.187,98	2,540
Despesa Total	78.112.257,00	90.353.877,00	15,670	81.389.146,56	-9,920	83.456.430,88	2,540	85.576.224,23	2,540	87.749.860,32	2,540
Despesa Primárias (II)	76.080.057,00	87.688.873,00	15,260	77.925.946,56	-11,130	79.768.122,88	2,360	81.648.176,21	2,360	83.566.489,18	2,350
Resultado Primário (I - II)	-553.544,00	-4.576.961,00	726,850	-396.805,69	-91,330	-269.741,83	-32,020	-130.536,28	-51,610	21.698,80	-116,620
Resultado Nominal	429.000,00	2.310.001,00	438,460	2.843.000,00	23,070	-3.028.008,00	-206,510	-3.224.828,52	6,500	-3.434.442,37	6,500
Dívida Pública Consolidada	23.083.172,16	20.773.171,16	-10,010	17.930.171,16	-13,690	14.902.163,16	-16,890	11.677.334,64	-21,640	8.242.892,27	-29,410
Dívida Consolidada Líquida	18.423.178,77	16.113.177,77	-12,540	13.270.177,77	-17,640	10.242.169,77	-22,820	7.017.341,25	-31,490	3.582.898,88	-48,940
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	87.352.937,00	95.775.109,62	9,640	81.389.146,56	-15,020	88.881.098,89	9,210	97.062.692,92	9,210	105.997.410,87	9,210
Receitas Primárias (I)	84.461.299,49	88.098.626,72	4,310	77.529.140,87	-12,000	84.665.775,82	9,210	92.459.345,15	9,210	100.970.320,33	9,210
Despesa Total	87.352.937,00	95.775.109,62	9,640	81.389.146,56	-15,020	88.881.098,89	9,210	97.062.692,92	9,210	105.997.410,87	9,210
Despesa Primárias (II)	85.080.327,74	92.950.205,38	9,250	77.925.946,56	-16,160	84.953.050,87	9,020	92.607.402,66	9,010	100.944.109,27	9,000
Resultado Primário (I - II)	-619.028,25	-4.851.578,66	0,000	-396.805,69	0,000	-287.275,05	0,000	-148.057,51	0,000	26.211,06	0,000
Resultado Nominal	-479.750,70	-2.448.601,06	0,000	-2.843.000,00	0,000	-3.224.828,52	0,000	-3.657.681,13	0,000	-4.148.633,38	0,000
Dívida Pública Consolidada	25.813.911,43	22.019.561,43	-14,700	17.930.171,16	-18,570	15.870.803,77	-11,490	13.244.724,88	-16,550	9.956.998,62	-24,820
Dívida Consolidada Líquida	20.602.640,82	17.079.968,44	-17,100	13.270.177,77	-22,310	10.907.910,81	-17,800	7.959.243,88	-27,030	4.327.961,35	-45,620

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal
905.580.227-15

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
390.427.231-49

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4FCA01CE

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI MUNICIPAL 1.933-GP- 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015
Lei: , Data:

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	8.681.500,85	-26,500	29.952.703,86	127,650	24.970.236,87	115,910
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-10.920.336,78	100,000	7.821.809,17	100,000	7.181.000,62	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal
905.580.227-15

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
390.427.231-49

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6381B7F8

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI MUNICIPAL 1.933-GP- 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

Lei: , Data:

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
desconto p/ Antecipação		DAT-IPTUI- CONTRIB. DO IPTU	830.000,00	880.000,00	0,00	Aumento receb.
			0,00	0,00	0,00	do Principal.
Tributos Municipais		DAT- divida ativa/contribuinte geral	200.000,00	212.000,00	0,00	

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal
905.580.227-15

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
390.427.231-49

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DD50CFAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CLASSIFICAÇÃO GERAL NO CONCURSO ORDENADO POR NOTA

ANEXO I
DIVULGAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
000000177783	ENEIAS BARROS DE JESUS	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	87,5	87,5	1
000000191190	JULIANA EUFRASIO DE O. ALMEIDA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	80,0	80,0	2
000000192618	DAYANE DA SILVA SOUZA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	77,5	77,5	3
000000188310	DELAZIR ROQUE DA SILVA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	72,5	72,5	4
000000193828	ROSIVANIA LISBOA DA SILVA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	72,5	72,5	5
000000196978	FáBIA SANTANA DE FRANçA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	72,5	72,5	6
000000180943	WALTERINI DA SILVA MONTEIRO	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	70,0	70,0	7
000000204470	MARCIA SANTANA DE FRANçA SILVA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	70,0	70,0	8
000000198247	ALCIONE DE AQUINO PEREIRA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	70,0	70,0	9
000000198127	JAKELINE JACOBSEN HOLANDER	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	70,0	70,0	10
000000193374	LUANA DE PAULA DOS SANTOS	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	67,5	67,5	11
000000185835	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	65,0	65,0	12
000000204615	ANDRE DOS SANTOS	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	62,5	62,5	13
000000204508	MARIA EDINA DOS SANTOS	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	62,5	62,5	14
000000186289	MáRCIA DA SILVA PEREIRA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	62,5	62,5	15
000000189440	FERNANDA DE MOURA BRANDAO	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	62,5	62,5	16
000000186270	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	57,5	57,5	17
000000177825	WALLISSON CARBONERA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	57,5	57,5	18
000000179850	ADRIANA SIMA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	47,5	47,5	---
000000204169	FREDEVINA BISPO DA SILVA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	42,5	42,5	---
000000196183	MAELSON ALVES CARDOSO	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	0,0	0,0	---
000000187102	DAVILSON DE JESUS SOUZA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	0,0	0,0	---
000000176207	FULANO DA SILVA TESTE 01	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	0,0	0,0	---
000000204352	LEILIANE DA COSTA MACIEL	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	0,0	0,0	---
000000177506	VERONICA S. COSTA GULARTE	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	0,0	0,0	---
000000176217	FULANO DA SILVA TESTE 02	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	0,0	0,0	---
000000177437	EDILENE SILVA DOS REIS	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	0,0	0,0	---
000000177481	RAFAELA SILVA PIO	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	0,0	0,0	---
000000184931	SUZANA SANTOS DE SOUZA FREITAS	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	0,0	0,0	---

000000198086	NILSON ROBERTO SOUZA ROSA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	0,0	0,0	---
000000189301	MAURA FEITOZA DOS SANTOS	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	0,0	0,0	---
000000194972	ROZILENE ARAUJO BARROS DA SILVA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	0,0	0,0	---
000000204624	ADRIANA DE SOUZA FIGUEIREDO	Aux. de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira	0,0	0,0	---
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
000000193559	LUCIANA MORAIS BATISTA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	77,5	77,5	1
000000181438	SUZICLEIA BALBO DE SOUSA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	77,5	77,5	2
000000177655	VERANILCE MARIALVA BOTELHO	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	75,0	75,0	3
000000204034	HAIUMI FERNANDA DA FONSECA PEREIRA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	72,5	72,5	4
000000177440	ALINE DE COSTA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	72,5	72,5	5
000000194087	LEIDIANE RIBEIRO LEAL	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	72,5	72,5	6
000000193842	RITA CLEICE MUNIS DE SOUZA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	70,0	70,0	7
000000177640	DENISE GOMES DOS SANTOS	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	70,0	70,0	8
000000180312	ANTONIA DE FÁTIMA IVO DE AGUIAR	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	70,0	70,0	9
000000195697	DEBORA SEBASTIAO LEAL	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	70,0	70,0	10
000000196913	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	67,5	67,5	11
000000191816	MARIA APARECIDA DE FRANCA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	65,0	65,0	12
000000185540	SHIRLEY DE FáTIMA MARTINS	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	65,0	65,0	13
000000204452	ELISANGELA ROSA DOS SANTOS SOUZA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	65,0	65,0	14
000000204159	JOCELI FATIMA NERES	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	62,5	62,5	15
000000177504	DULCILENE HOFFMAN GUERRA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	62,5	62,5	16
000000204287	ANDREIA DE ALMEIDA MACHADO	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	62,5	62,5	17
000000191669	ROSANGELA SOUZA DE MENEZES	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	60,0	60,0	18
000000198023	WAGNER GOMES BISPO MANTOVANI	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	60,0	60,0	19
000000184977	FERNANDA A. DOS SANTOS ALVES	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	57,5	57,5	20
000000182627	JOANA APARECIDA ANDRADE SOUSA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	55,0	55,0	21
000000197731	HELITON CARLOS ESPOSETTI	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	22,5	22,5	---
000000180447	ELZA MACIEL GONçALVES	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	0,0	0,0	---
000000177490	CELITA DE VIVEIROS SIQUEIRA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	0,0	0,0	---
000000191604	ANA PAULA DE BRITO	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	0,0	0,0	---
000000195510	PATRICIA FERREIRA SANTOS SILVA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	0,0	0,0	---
000000195925	JOEL ESCOBAR DE SOUZA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	0,0	0,0	---
000000177492	ROSANGELA BEZERRA DA SILVA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	0,0	0,0	---
000000177418	HOSANA CASTILHO LIMA	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	0,0	0,0	---
000000177617	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	Aux. de Serv. Gerais - EMM Urucumacuã	0,0	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000184690	FABRICIO GONZATO HERMES	Engenheiro Civil - Zona Urbana	62,5	0,0	62,5	1
000000194590	HÉLIO DOUGLAS PIO ALVES	Engenheiro Civil - Zona Urbana	62,5	0,0	62,5	2
000000198254	EUZENIR RODRIGUES COUTO	Engenheiro Civil - Zona Urbana	52,5	0,0	52,5	3
000000179378	ALEXANDRE LEONARDO G. RICO	Engenheiro Civil - Zona Urbana	50,0	0,0	50	4
000000198185	RAFAEL DE OLIVEIRA AVANCE	Engenheiro Civil - Zona Urbana	45,0	---	45,0	---
000000178958	EDIPO FERREIRA DA SILVA	Engenheiro Civil - Zona Urbana	42,5	---	42,5	---
000000177443	MARIANE MAINO	Engenheiro Civil - Zona Urbana	35,0	---	35,0	---
000000177612	ANDRé FELIPE H. CARDOSO	Engenheiro Civil - Zona Urbana	0,0	---	0,0	---
000000177765	MARINA PRADA DE MOURA	Engenheiro Civil - Zona Urbana	0,0	---	0,0	---
000000189983	JOAO H. MOREIRA FURTADO	Engenheiro Civil - Zona Urbana	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000204421	ARTHUR HENRIQUE DEMARCHI	Médico 20h Clínico Geral - HMMAN	67,5	0,0	67,5	1
000000186650	MARYESIO BATISTA E SILVA	Médico 20h Clínico Geral - HMMAN	65,0	0,0	65,0	2
000000204366	GABRIELA C. DE PAULA ALCANTARA	Médico 20h Clínico Geral - HMMAN	57,5	0,0	57,5	3
000000185670	MARCILIO SEVERINO DA SILVA	Médico 20h Clínico Geral - HMMAN	57,5	0,0	57,5	4
000000181299	LETHICIA DOMINGOS PAULO	Médico 20h Clínico Geral - HMMAN	55,0	0,0	55,0	5
000000204143	CLAUDEMIR M. DE BARROS	Médico 20h Clínico Geral - HMMAN	52,5	0,0	52,5	6
000000190566	ANDREIA ALVES XAVIER NERY	Médico 20h Clínico Geral - HMMAN	50,0	0,0	50,0	7
000000193670	JANIO F. MUNIZ DE ALMEIDA	Médico 20h Clínico Geral - HMMAN	50,0	0,0	50,0	8
000000190294	ALYNNE A. DE ASSIS LUCHTENBERG	Médico 20h Clínico Geral - HMMAN	50,0	0,0	50,0	9
000000192359	ALEX OLIVEIRA TAVARES	Médico 20h Clínico Geral - HMMAN	47,5	---	47,5	---
000000177610	EDNA MARIA DA SILVA	Médico 20h Clínico Geral - HMMAN	47,5	---	47,5	---
000000195806	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	Médico 20h Clínico Geral - HMMAN	40,0	---	40,0	---
000000204606	FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	Médico 20h Clínico Geral - HMMAN	0,0	---	0,0	---
000000182996	JOãO PAULO ZANIN TRESSOLDI	Médico 20h Clínico Geral - HMMAN	0,0	---	0,0	---
000000181099	RANIERI PRATA MACHADO	Médico 20h Clínico Geral - HMMAN	0,0	---	0,0	---
000000190550	MARCOS A. RODRIGUES NERY	Médico 20h Clínico Geral - HMMAN	0,0	---	0,0	---
000000185972	HABIB G. DALLA MARTA KMEIH	Médico 20h Clínico Geral - HMMAN	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000204532	DIEGO CESAR FORTE TURCI	Médico 20h Gineco Obstetra - HMMAN	60,0	0,0	60,0	1
000000197674	LUIZ A. DA CUNHA CASTRO JUNIOR	Médico 20h Gineco Obstetra - HMMAN	55,0	0,0	55,0	2
000000204621	WENDY HIROE B. YAMANAKA	Médico 20h Gineco Obstetra - HMMAN	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000194251	DELANO M. NUNES EVANGELISTA	Médico 20h Ginecologista Atenção Básica	67,5	0,0	67,5	1
000000179424	JOSE MARIO SILVA SOUZA	Médico 20h Ginecologista Atenção Básica	67,5	0,0	67,5	2

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000198181	WILLIAM C. SERGIO	Médico 20h Infectologista – Atenção Básica	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000187376	KEILA C. GAZETTA ERMITA	Médico 20h Pediatra - HMMAN - Evolução Clínica	75,0	0,0	75,0	1

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000177601	DOURILANIA M. NUNES E. PIOVEZAN	Médico 20h Pediatra - Atenção Básica	57,5	0,0	57,5	1

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000197523	TARCISIO D. PICHEK	Médico 20h Ultrassonografia - HMMAN	57,5	0,0	57,5	1

000000185971	HINGRID A. BENETTI MOTA	Médico 20h Ultrassonografia - HMMAN	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000185658	MARCILIO SEVERINO DA SILVA	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN - Evo. Clínica	77,5	0,0	77,5	1
000000204234	RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN - Evo. Clínica	77,5	0,0	77,5	2
000000204255	JEAN ALEXSANDRO PASCOAL	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN - Evo. Clínica	75,0	0,0	75,0	3
000000177656	ANDRESSA DE OLIVEIRA DA COSTA	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN - Evo. Clínica	72,5	0,0	72,5	4
000000183333	CAMILA PEREIRA MUNIZ	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN - Evo. Clínica	70,0	0,0	70,0	5
000000204201	POTTHYER VIEIRA ROCHA	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN - Evo. Clínica	62,5	0,0	62,5	6
000000198232	FERNANDA PEREIRA MADDE	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN - Evo. Clínica	0,0	---	0,0	---
000000192989	GLEICE KELLI L. DOS S. DE OLIVEIRA	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN - Evo. Clínica	0,0	---	0,0	---
000000194740	OZIEL SOARES CAETANO	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN - Evo. Clínica	0,0	---	0,0	---
000000204578	WILLIAN LEANDRO FREDERICO	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN - Evo. Clínica	0,0	---	0,0	---
000000194850	ARNALDO XAVIER OLIVEIRA JUNIOR	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN - Evo. Clínica	0,0	---	0,0	---
000000194935	FLÁVIA FERNANDA CASSOL OLIVO	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN - Evo. Clínica	0,0	---	0,0	---
000000195352	FABIOLA LITZI R. MONTERO	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN - Evo. Clínica	0,0	---	0,0	---
000000179930	LOHAYNNE LOPES DE FREITAS	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN - Evo. Clínica	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000204217	EDILSON ALVES DA SILVA	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN	85,0	0,0	85,0	1
000000180183	SANCLER ALVES VEIGA	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN	82,5	0,0	82,5	2
000000180174	ADILSON ODILON DA SILVA JUNIOR	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN	77,5	0,0	77,5	3
000000186652	MARYESIO BATISTA E SILVA	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN	77,5	0,0	77,5	4
000000197509	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN	75,0	0,0	75,0	5
000000204058	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN	72,5	0,0	72,5	6
000000204537	WILBERT EDWIN G. CASTILLO	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN	70,0	0,0	70,0	7
000000177609	EDNA MARIA DA SILVA	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN	70,0	0,0	70,0	8
000000197289	MARCELE TEIXEIRA DE ARAÚJO	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN	65,0	0,0	65,0	9
000000197584	CLEYDIOMAR GABRIEL DANTAS	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN	62,5	0,0	62,5	10
000000204468	MARCOS DE MORAES LOURENçO	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN	60,0	0,0	60,0	11
000000204479	AMELIANA MARTINS LISBOA	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN	60,0	0,0	60,0	12
000000178524	MAURíCIO F. RIBEIRO C. DE MORAES	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN	45,0	---	45,0	---
000000178858	FRANCISCA R. SILVA DE FREITAS	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN	0,0	---	0,0	---
000000184255	RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN	0,0	---	0,0	---
000000197460	SIRLENE NOGUEIRA BARBOSA	Médico 24h Clínico Geral- HMMAN	0,0	---	0,0	---
000000204611	FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN	0,0	---	0,0	---
000000204221	ERICK H. PAVãO GONçALVES	Médico 24h Clínico Geral -HMMAN	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000194240	DELANO M. NUNES EVANGELISTA	Médico 24h Gineco Obstetra - HMMAN	60,0	0,0	60,0	1
000000183864	DEMETRIO BIDA JUNIOR	Médico 24h Gineco Obstetra - HMMAN	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000178125	JOHANNA P. XAVIER G. PEREIRA	Médico 40h Clínico Geral - CAPS	82,5	0,0	82,5	1
000000192357	ALEX OLIVEIRA TAVARES	Médico 40h Clínico Geral - CAPS	80,0	0,0	80,0	2
000000204236	ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO	Médico 40h Clínico Geral - CAPS	77,5	0,0	77,5	3
000000187712	ARTHUR R. MONFREDINHO	Médico 40h Clínico Geral - CAPS	70,0	1,5	71,5	4
000000190037	WENDER MOREIRA DE OLIVEIRA	Médico 40h Clínico Geral - CAPS	70,0	0,0	70,0	5
000000193839	CARLOS ROBERTO REISER	Médico 40h Clínico Geral - CAPS	65,0	0,0	65,0	6

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000181282	ANDRE NOBUTAKA YAMANE	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	77,5	0,0	77,5	1

000000204086	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	77,5	0,0	77,5	2
000000204355	KRYZIA RODRIGUES CARVALHO	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	75,0	0,0	75,0	3
000000204204	EVELYN TAVARES DA SILVA	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	75,0	0,0	75,0	4
000000181210	FELIPE LUCIANO DA SILVA RIBEIRO MAIA	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	72,5	0,0	72,5	5
000000204084	LUDYMILLA EMELIN ESPAKI	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	72,5	0,0	72,5	6
000000178496	PâMELA CRISTINA HEIDRICH LANZARIN	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	70,0	0,0	70,0	7
000000181986	ARTHUR HENRIQUE DEMARCHI	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	67,5	0,0	67,5	8
000000197687	DAIANA LOPES DO NASCIMENTO	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	65,0	0,0	65,0	9
000000197312	AUGUSTO VICENTE SOARES E SILVA	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	65,0	0,0	65,0	10
000000192812	GUILLERMO VALDIVIEZO GUTIÃ©RREZ	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	60,0	0,0	60,0	11
000000192277	CARLOS MAGNO CARDOSO DE ARAUJO	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	60,0	0,0	60,0	12
000000195215	JOSÃ‰ ROGERIO DA SILVA	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	60,0	0,0	60,0	13
000000182913	LENI SANTIAGO	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	60,0	0,0	60,0	14
000000179151	FERNANDA NATHALIA PAULO DA SILVA OLIVEIRA	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	60,0	0,0	60,0	15
000000204581	EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	60,0	0,0	60,0	16
000000179440	CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	60,0	0,0	60,0	17
000000204515	ELIAS GONçALVES DA SILVA FILHO	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	57,5	0,0	57,5	18
000000186170	CESAR VINICIUS DE MORAES PETISCO	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	57,5	0,0	57,5	19
000000190591	ANDREIA ALVES XAVIER NERY	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	57,5	0,0	57,5	20
000000194578	CLÃ‰RIA DOS SANTOS ARAUJO	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	57,5	0,0	57,5	21
000000192985	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	57,5	0,0	57,5	22
000000194108	VANESSA RODRIGUES FARIA	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	57,5	0,0	57,5	23
000000195238	GABRIELA CRISTINA CARMONA HINOJOSA	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	55,0	0,0	55,0	24
000000196328	ALINE CAROL LIBERALINO MARTINS	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	52,5	0,0	52,5	25
000000197329	JACOB TEIXEIRA ATALLAH	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	50,0	0,0	50,0	26
000000179675	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	47,5	---	47,5	---
000000204331	DANIEL MARQUES FRANCO	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	47,5	---	47,5	---
000000204291	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	40,0	---	40,0	---
000000195235	ISAC BARRETO DE ASSIS	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	0,0	---	0,0	---
000000190765	WESLEY GALINDO PANIAGO	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	0,0	---	0,0	---
000000198217	AMANDA SILVA LACERDA	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	0,0	---	0,0	---
000000190578	MARCOS ANTONIO RODRIGUES NERY	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	0,0	---	0,0	---
000000182547	JOãO PAULO ZANIN TRESSOLDI	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	0,0	---	0,0	---
000000180760	RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU	Médico 40h Clínico Geral - HMMAN	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000195157	BÁRBARA AGONIO SILVA	Médico 40h Clínico Geral - PSF	85,0	0,0	85,0	1
000000204493	WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	Médico 40h Clínico Geral - PSF	85,0	0,0	85,0	2
000000204076	GRAZIELLE MORAIS TAVARES	Médico 40h Clínico Geral - PSF	77,5	0,0	77,5	3
000000204523	ALINY CRISTINA SAMPAIO	Médico 40h Clínico Geral - PSF	77,5	0,0	77,5	4
000000180808	RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES	Médico 40h Clínico Geral - PSF	77,5	0,0	77,5	5
000000204075	FERNANDA GABRY SCAZUZA GOMES DE SOUZA	Médico 40h Clínico Geral - PSF	75,0	0,0	75,0	6
000000183970	ROSEANE BASTOS SANTOS SANTIAGO	Médico 40h Clínico Geral - PSF	72,5	0,0	72,5	7
000000189070	ROBERTA FERNANDES MATTOS	Médico 40h Clínico Geral - PSF	70,0	0,0	70,0	8
000000180968	MATHEUS FACHINI NASCIMENTO	Médico 40h Clínico Geral - PSF	67,5	0,0	67,5	9
000000181149	DANILO YOSHIHIRO KAWAZOE	Médico 40h Clínico Geral - PSF	65,0	1,5	66,5	10
000000204353	VAGNER DE ALMEIDA TAVARES	Médico 40h Clínico Geral - PSF	65,0	0,0	65,0	11
000000204314	ROSANGELA DA SILVA CASTANHO	Médico 40h Clínico Geral - PSF	65,0	0,0	65,0	12
000000204574	MAXWENDELL GOMES BATISTA	Médico 40h Clínico Geral - PSF	62,5	0,0	62,5	13
000000179517	THAINá FUZARI BORGES	Médico 40h Clínico Geral - PSF	62,5	0,0	62,5	14
000000190302	ALYNNE ALVES DE ASSIS LUCHTENBERG	Médico 40h Clínico Geral - PSF	62,5	0,0	62,5	15
000000179413	MAIARA BORGES PEREIRA	Médico 40h Clínico Geral - PSF	62,5	0,0	62,5	16
000000204459	GUILHERME MONTEIRO CORREIA	Médico 40h Clínico Geral - PSF	60,0	0,0	60,0	17
000000204356	LETICIA SAMPAIO DE MATOS	Médico 40h Clínico Geral - PSF	52,5	0,0	52,5	18
000000204463	CARLA BRAGA BRANDALISE	Médico 40h Clínico Geral - PSF	52,5	0,0	52,5	19
000000190914	MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO	Médico 40h Clínico Geral - PSF	0,0	---	0,0	---
000000204522	HUMBERTO DE SOUSA CâNDIDO	Médico 40h Clínico Geral - PSF	0,0	---	0,0	---
000000185955	HABIB GABRIEL DALLA MARTA KMEIH	Médico 40h Clínico Geral - PSF	0,0	---	0,0	---
000000195803	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	Médico 40h Clínico Geral - PSF	0,0	---	0,0	---
000000177854	LENI SANTIAGO	Médico 40h Clínico Geral - PSF	0,0	---	0,0	---
000000204124	LáIA VIVIANE ORTIZ NOGUEIRA	Médico 40h Clínico Geral - PSF	0,0	---	0,0	---
000000181096	RANIERI PRATA MACHADO	Médico 40h Clínico Geral - PSF	0,0	---	0,0	---
000000204587	TAMíRIS MAIARA ARAúJO E ARAúJO DE CARVALHO	Médico 40h Clínico Geral - PSF	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000197665	LUIZ A. DA CUNHA C. JUNIOR	Médico 40h Gineco Obstetra - HMMAN	62,5	0,0	62,5	1
000000177649	FAIANE RODRIGUES DE SÁ	Médico 40h Gineco Obstetra - HMMAN	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação

000000182786	EZEQUIAS FABRIL SILVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	90,0	90,0	1
000000192675	LIEBERT TOMAZZO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	85,0	85,0	2
000000190640	ELZIO DOS SANTOS	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	82,5	82,5	3
000000190931	RENATO DE OLIVEIRA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	82,5	82,5	4
000000198106	LUIZ HENRIQUE DA SILVA POMECHINSKI	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	80,0	80,0	5
000000191811	RITA MEIRE DA SILVA AMANCIO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	77,5	77,5	6
000000195285	MONICA APARECIDA SIQUEIRA SOUZA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	77,5	77,5	7
000000193604	ROGER BUTZKE ZANETTE	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	77,5	77,5	8
000000180514	WELITA RODRIGUES DE BRITO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	75,0	75,0	9
000000179856	ANDRIANE GRACIELA RUPPENTHAL	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	72,5	72,5	10
000000195562	SILMARA BATISTA DE OLIVEIRA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	72,5	72,5	11
000000204561	JOELITON WALDECI GOMES VIGILATO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	72,5	72,5	12
000000197193	FAGNER XAVIER DA SIVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	72,5	72,5	13
000000204095	SONIA DA SILVA ANANIAS	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	70,0	70,0	14
000000180068	LAIS SILVA OLIVEIRA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	70,0	70,0	15
000000183003	WEVERSON LEONY COSTA DUARTE	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	67,5	67,5	16
000000180154	TIAGO BRANDENBURG ALTINO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	67,5	67,5	17
000000204370	RUTILEIA GOMES DA SILVA SCHULT	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	67,5	67,5	18
000000193392	CHARLLES GOMES DA SILVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	65,0	65,0	19
000000197757	MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA DULCI	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	65,0	65,0	20
000000195316	ELAYNE APARECIDA HELLMANN	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	65,0	65,0	21
000000189849	ERICA ALVES DA SILVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	62,5	62,5	22
000000197675	MARIA DA PENHA ALMEIDA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	60,0	60,0	23
000000188821	ELIANE VICENTE	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	60,0	60,0	24
000000183735	MARIA JOSE GOTARDO DA SILVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	57,5	57,5	25
000000196603	MARCIA CONCEIÇÃO COSTA FAUTINO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	57,5	57,5	26
000000204604	MARIA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	55,0	55,0	27
000000193711	SOLANGE FERNANDES DE MIRA VITOR	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	52,5	52,5	28
000000182332	JéSSICA KAROLINE DE SOUZA SPERANDIO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	42,5	42,5	---
000000204248	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	22,5	22,5	---
000000177495	VERDIOMAR PEREIRA ALVES	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	0,0	0,0	---
000000187111	TAISA ALVES CIPRIANO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	0,0	0,0	---
000000190165	GEISSE MACHADO LEITE	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	0,0	0,0	---
000000177635	ALISIEL FERREIRA DE ATAIDE	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	0,0	0,0	---
000000195630	RODRIGO FERNANDES FARIAS	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	0,0	0,0	---
000000195146	CLAUDICEIA JESUS BARBOSA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24	0,0	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
000000193272	JOELMA FERNANDES DA SILVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	95,0	95,0	1
000000185789	ISMAEL ELIAS CORREIA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	92,5	92,5	2
000000194969	RODRIGO ROSSI MERCADO RODRIGUES	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	90,0	90,0	3
000000183079	SILVANIA FERNANDES DE MIRA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	87,5	87,5	4
000000193015	DIEGO SOARES MANTOVANI	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	85,0	85,0	5
000000204144	CINTIA ROSA DE OLIVEIRA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	85,0	85,0	6
000000204284	ROGERIO DA SILVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	82,5	82,5	7
000000182968	TALITA FERNANDES BALEEIRO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	80,0	80,0	8
000000204477	JADILSON PACHECO PINTO DE CASTRO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	80,0	80,0	9
000000190233	GILMAR DA SILVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor	77,5	77,5	10

		Araçá - Usina Primavera			
000000204516	SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	77,5	77,5	11
000000179233	MARCIO DA SILVA MIGUEL	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	75,0	75,0	12
000000204362	BRUNA NAITZEL	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	75,0	75,0	13
000000204419	SILVANA BARBOSA DO NASCIMENTO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	75,0	75,0	14
000000196545	HEMERSON DUARTE SANTANA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	75,0	75,0	15
000000197524	GIOVANE DE SOUZA FERREIRA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	72,5	72,5	16
000000204492	ZENILDA SANTOS DE JESUS	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	72,5	72,5	17
000000179266	VALMIR TERTUR DE ASSIS	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	70,0	70,0	18
000000198142	NELICE FERREIRA DA SILVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	67,5	67,5	19
000000180742	VANDENIR SILVA DE SOUZA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	67,5	67,5	20
000000197734	WALDINES CANDIDA DA COSTA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	67,5	67,5	21
000000204431	SUELY LIMA TERRA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	65,0	65,0	22
000000192703	CRISTHIAN SAMPAIO BRUCH	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	65,0	65,0	23
000000189266	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	62,5	62,5	24
000000180230	JESERSON FERREIRA ALMEIDA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	62,5	62,5	25
000000196880	MARILZINETE MAXIMIANO DOS SANTOS	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	60,0	60,0	26
000000186243	ANGELA GOMES DE JESUS	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	60,0	60,0	27
000000192671	MARCIA SILVEIRA CAETANO OLIVEIRA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	60,0	60,0	28
000000204514	ELIZEU PISTILHI	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	57,5	57,5	29
000000180798	MARLENE RODRIGUES LELIS	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	45,0	45,0	---
000000204171	KEROLLIN CAROLINE PEREIRA SANTOS	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	0,0	0,0	---
000000196905	ROMARIO PEREIRA NERO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	0,0	0,0	---
000000185699	FERNANDA VARGAS QUINTãO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	0,0	0,0	---
000000180201	BRUNO BARROS DE MORAIS	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	0,0	0,0	---
000000197924	LILIAN CAMARGO MARIM	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	0,0	0,0	---
000000192167	VALDINEI NUNES FERREIRA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	0,0	0,0	---
000000195195	JEICE KELLY FRANÃ§A ZAURIZIO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá - Usina Primavera	0,0	0,0	---
Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes					

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014					
Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno					
Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota					
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
000000184923	GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	90,0	90,0	1
000000204294	ELAINE MARIA AFONSO	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	87,5	87,5	2
000000191971	ROGERIO DAL CORTIVO DE SOUZA	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	87,5	87,5	3
000000198206	FABIO ALEXANDRE CAMARGO	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	85,0	85,0	4
000000185433	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	85,0	85,0	5
000000190184	LUCINEY SERGIO GONçALVES	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	85,0	85,0	6
000000191990	ROGÃ‰RIO ELIAS PEREIRA	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	85,0	85,0	7
000000204363	CARLOS GERMANO DOS SANTOS	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	85,0	85,0	8
000000204054	IDELMO RODRIGUES BARROS	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	85,0	85,0	9
000000183129	JEFERSON SIQUEIRA DE ALMEIDA	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	85,0	85,0	10
000000183156	WELINGTON CRUZ TELES	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	82,5	82,5	11
000000191780	CLEITON BATISTA DE SOUZA	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	82,5	82,5	12
000000180839	ABEL INACIO DE LIMA	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	82,5	82,5	13
000000180524	DAIANE DIAS DE BRITO	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	80,0	80,0	14
000000193798	EDELSON LUIZ DE PAIVA	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	80,0	80,0	15
000000198085	KARINE MACIEL DE SOUZA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	80,0	80,0	16
000000196851	ROSELI GOMES VITAL	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	80,0	80,0	17
000000204220	REGINALDO DOS SANTOS GOLDNER	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	80,0	80,0	18
000000204123	ADAILTO DE AGUIAR SEGURO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	77,5	77,5	19
000000189173	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	75,0	75,0	20
000000194013	FRANCISMERE HONORATA DE SOUSA	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	75,0	75,0	21
000000204148	MÔNICA FÁTIMA BOONE OLIVEIRA	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	75,0	75,0	22
000000189394	CAMILA BENITEZ SANTOS	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	75,0	75,0	23
000000177484	LUCIMAR DOS SANTOS	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	72,5	72,5	24
000000194310	EDAIANE CRISTINA SIMOES DA SILVA	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	72,5	72,5	25
000000179150	RICARDO CARLOS PEREIRA HERCULANO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	72,5	72,5	26
000000181453	CHARLES RAFAEL CAMILO	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	72,5	72,5	27
000000177793	ELIVELTON DULTRA DE OLIVEIRA	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	72,5	72,5	28
000000181661	SôNIA MARIA APARECIDA DE SOUZA	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	70,0	70,0	29
000000192638	KARIN CRISTINA ANDRADE DE ASSIS	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	70,0	70,0	30
000000198253	LUCAS RAFAEL OLIVEIRA ALMEIDA	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	70,0	70,0	31

000000192764	BRUNA SIQUEIRA SOUZA SANTOS	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	70,0	70,0	32
000000198047	ANDREIA MACIEL DE SOUZA	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	70,0	70,0	33
000000204323	JOICE SOUSA E SILVA	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	70,0	70,0	34
000000191830	WESLEY MACIEL MONTEIRO	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	70,0	70,0	35
000000181157	JONES MAICON TURATTO	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	67,5	67,5	36
000000194388	MARCELO SEGURO CORREIA	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	67,5	67,5	37
000000181300	CLEONICE PEREIRA DUTRA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	65,0	65,0	38
000000177532	ERENICE VITOR	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	62,5	62,5	39
000000191524	LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	62,5	62,5	40
000000182538	SANDRA VARGAS MOTEIRO	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	60,0	60,0	41
000000191487	IURI VANESSA KRENKEL SANTIN	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	60,0	60,0	42
000000177623	MARCIA QUIEZA DA SILVA SILVA	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	60,0	60,0	43
000000192646	JOSIEL RIBEIRO LEÃ£O	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	60,0	60,0	44
000000204226	DAILANE RODRIGUES NATALI	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	57,5	57,5	45
000000204288	VERONICA SILVA MACIEL	Monitor de Transp. Escolar – Setor Casulo RO 010	55,0	55,0	46
000000197410	ROSILENE LUSIA SPERANDIO DA SILVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	50,0	50,0	47
000000204466	ELISANGELA MELO DE LIMA SILVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	50,0	50,0	48
000000197279	GEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	47,5	47,5	---
000000196733	JULIA CRISTINA GUIMARãES VIEIRA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	47,5	47,5	---
000000197905	SANDRA MARIA SIQUEIRA MASSAMBANI	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	45,0	45,0	---
000000204296	CLAUDINEI PEREIRA MEIRELES	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	42,5	42,5	---
000000196833	DAIANE PEREIRA NERO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	0,0	0,0	---
000000192227	DÃ©BORA SANTOS ALVES	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	0,0	0,0	---
000000198013	MARLON HENRIQUE DA CRUZ	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	0,0	0,0	---
000000204588	EUCINéIA FIDELIS CORRêIA DE BRITO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	0,0	0,0	---
000000204612	LUCIMAR JOSE COUTINHO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	0,0	0,0	---
000000177806	ANTONIO CLAUDIO MARINHO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	0,0	0,0	---
000000204407	JOãO PAULO DOS SANTOS	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	0,0	0,0	---
000000187372	JOAO HENRIQUE BENITEZ LAUWRES	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	0,0	0,0	---
000000188168	WILSON HENTZ FRANQUEIRO DA SILVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	0,0	0,0	---
000000193506	JOSE VALENTIM DE MIRANDA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	0,0	0,0	---
000000204586	IURI CORREA DE BRITO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	0,0	0,0	---
000000177995	REGINA RODRIGUES DA SILVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010	0,0	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
000000183124	EDERSON FERREIRA DOS SANTOS	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	85,0	85,0	1
000000194505	SERGIO ALAN NERIS	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	82,5	82,5	2
000000204533	CINTIA BAILIOTE PEIXOTO	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	77,5	77,5	3
000000193287	EURICO DOS SANTOS JUNIOR	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	77,5	77,5	4
000000193725	ANDRE SEGURO DE MOURA	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	75,0	75,0	5
000000184984	CRISTIANO DE CASTRO ESCOBAR	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	75,0	75,0	6
000000179942	EURICO DOS SANTOS	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	72,5	72,5	7
000000204599	HENRIQUE GONçALVES DE OLIVEIRA	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	72,5	72,5	8
000000192750	WELLITON CARDOSO GOMES	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	72,5	72,5	9
000000191587	RAFAELA DOS SANTOS	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	70,0	70,0	10
000000184372	LEANDRO SILVA ROSA	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	65,0	65,0	11
000000204449	TIAGO HAMMER BRANDãO RODRIQUES	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	62,5	62,5	12
000000185568	LEIA MARIA DOS SANTOS	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	62,5	62,5	13
000000181409	SILVANA LEME	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	60,0	60,0	14
000000189967	ANIELI DA CUNHA SANTOS	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	55,0	55,0	15
000000204448	JUCEMAR MACIEL DE SOUZA	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	50,0	50,0	16
000000197716	KARINE PâMELA SANTOS OLIVEIRA	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	47,5	47,5	---
000000188714	SANDRA SANTOS DE JESUS	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	0,0	0,0	---
000000178056	ROSELANDIA SILVA COSTA	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	0,0	0,0	---

000000178093	DARLYNG QUEILA CANDIDO SANTOS	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	0,0	0,0	---
000000177756	ARILENE INACIO FRERIE	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	0,0	0,0	---
000000180199	BRUNO BARROS DE MORAIS	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	0,0	0,0	---
000000177730	RICARDO LIMA DE SOUZA	Monitor de Transp. Escolar – Usina Rondon II BR 36	0,0	0,0	---
Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes					

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
000000184785	DANIEL GONZAGA DA SILVA	Motorista - Kapa 100 Usina Rondon II	70,0	70,0	1
000000192820	MARCOS DA SILVA SA	Motorista - Kapa 100 Usina Rondon II	65,0	65,0	2
000000185073	AUILES JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	Motorista - Kapa 100 Usina Rondon II	60,0	60,0	3
000000189045	ROSIMAR RAMLOW	Motorista - Kapa 100 Usina Rondon II	52,5	52,5	4
000000192619	ARLINDO GOTARDO	Motorista - Kapa 100 Usina Rondon II	0,0	0,0	---
Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes					

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
000000204199	JEFFERSON DA SILVA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	92,5	92,5	1
000000198133	JOAO RICARDO SPANHOL	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	90,0	90,0	2
000000180654	DIELISON FERREIRA ROCHA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	87,5	87,5	3
000000193286	MARCIO APARECIDO TEIXEIRA DOS SANTOS	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	87,5	87,5	4
000000196018	CLEIDINALDO MENEGUETTI COSSUOL	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	85,0	85,0	5
000000197000	WELLINGTON PRAZERES DE OLIVEIRA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	85,0	85,0	6
000000187239	EDENILSON DE OLIVEIRA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	85,0	85,0	7
000000198143	PEDRO DA SILVA SOUZA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	85,0	85,0	8
000000204152	GENIVAL LUZ SOUZA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	85,0	85,0	9
000000204090	EDER CEZAR DE JESUS	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	82,5	82,5	10
000000204298	RUBENS RODRIGUES DE SOUZA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	80,0	80,0	11
000000204198	GILDAN SILVA DE JESUS	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	77,5	77,5	12
000000204330	LUCINALDO GOMES DA ROCHA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	77,5	77,5	13
000000204622	ROGERIO PEREIRA DO NASCIMENTO	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	77,5	77,5	14
000000180458	LAERTE PEREIRA DE ASSIS	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	77,5	77,5	15
000000189886	JOÃO DE ALMEIDA GENELHU FILHO	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	77,5	77,5	16
000000182748	JEFERSON BRANCHIER PETSCH	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	77,5	77,5	17
000000195733	HELIO DE JESUS	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	75,0	75,0	18
000000195315	RAFAEL DE SOUZA PIFFER	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	75,0	75,0	19
000000192643	WALTER DE OLIVEIRA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	75,0	75,0	20
000000177874	ADELSON COSMO DA SILVA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	75,0	75,0	21
000000197718	ODAIR JOSÉ PEREIRA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	72,5	72,5	22
000000180971	ANDERSON SERGIO FACHIM	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	72,5	72,5	23
000000189003	GILVAN BEZERRA DOS SANTOS	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	72,5	72,5	24
000000179278	TIAGO HENRIQUE CLEMENTINO PELOSI	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	70,0	70,0	25
000000204190	JUBISLHANO RAPACCI	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	70,0	70,0	26
000000177840	CÉLIO MOURA DE ASSIS	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	70,0	70,0	27
000000193747	RODESIO TOLEDO CRUZ	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	70,0	70,0	28
000000204406	ZELIUDA SOARES DE MELO	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	70,0	70,0	29
000000204386	RUBENSMAR PEREIRA DE CARVALHO	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	67,5	67,5	30
000000191966	ADRIANO MIOSSI PEREIRA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	67,5	67,5	31
000000193739	DEIVID FERNANDES DE MIRA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	67,5	67,5	32
000000181995	JOSE FILHO DA SILVA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	67,5	67,5	33
000000189098	RONALDO MUNIZ DE SOUZA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	65,0	65,0	34
000000204408	CLAUDINEZ SOARES DE MELO	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	62,5	62,5	35
000000193752	CLODOALDO DOS SANTOS DE BRITO	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	60,0	60,0	36
000000191249	ERIVELTON BISPO SILVA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	57,5	57,5	37
000000204391	LUIZ MAR CAMARA LOPES	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	57,5	57,5	38
000000204272	ELIANDRO RAIMUNDO DE LIMA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	55,0	55,0	39
000000196805	JOAO BUREI	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	47,5	47,5	---
000000204480	SILMAR DE JESUS FILOMENO	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	42,5	42,5	---
000000177489	MARCOS CASTRO DE SOUZA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	0,0	0,0	---
000000204064	ALAN DIEGO HENDLER F. Q. DE ARAUJO	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	0,0	0,0	---
000000204525	MARCIANO HONORIO DE LIMA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	0,0	0,0	---
000000180051	RAFFAEL BRAND LHE VIEIRA REIS	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	0,0	0,0	---
000000182681	JOSE EVAGELISTA HERREIRA	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	0,0	0,0	---
000000204177	ADMILSON FERREIRA ROSSATTI	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	0,0	0,0	---
000000193691	JOSIMAR VITOR	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	0,0	0,0	---
000000204162	ALFREDO RAMOS PEREIRA NETO	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	0,0	0,0	---
000000197811	LEANDERSON HOSBACK ORTIZ	Motorista - Setor Araçá - Linha 40	0,0	0,0	---
Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes					

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
000000181532	JOSUE ANDRE MACHADO	Motorista - Setor Canaã	85,0	85,0	1
000000196689	ALIA PIO DA SILVA OLIVEIRA	Motorista - Setor Canaã	80,0	80,0	2
000000180416	FABIO SOLEDADE DUARTE	Motorista - Setor Canaã	80,0	80,0	3
000000185249	ADMIR DA SILVA BENVINDO	Motorista - Setor Canaã	72,5	72,5	4
000000185024	JUNIOR ORESINO DA COSTA	Motorista - Setor Canaã	72,5	72,5	5
000000189233	JOSE JEOVAN SIMOES	Motorista - Setor Canaã	67,5	67,5	6

000000184616	MILTON EUFRAZIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Motorista - Setor Canaã	67,5	67,5	7
000000185794	IVANILDO RODRIGUES DA SILVA	Motorista - Setor Canaã	50,0	50,0	8
000000196611	ELCIO DE ANDRADE SIMOES	Motorista - Setor Canaã	45,0	45,0	---
000000177873	EVANDRO CORREA PEREIRA	Motorista - Setor Canaã	0,0	0,0	---
000000177457	ADEMIR FERNANDES DA SILVA	Motorista - Setor Canaã	0,0	0,0	---
000000185687	ODAIR JOSE DA SILVA	Motorista - Setor Canaã	0,0	0,0	---
000000184913	LUCIANO BISPO DE FREITAS	Motorista - Setor Canaã	0,0	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
000000184583	JOãO AUGUSTO DA SILVA	Motorista - Setor Dimba - Linha 80	72,5	72,5	1
000000192905	Ã‰DERSON SANTOS DE OLIVEIRA	Motorista - Setor Dimba - Linha 80	67,5	67,5	2
000000204616	ELECELMO DA SILVA KESTER	Motorista - Setor Dimba - Linha 80	67,5	67,5	3
000000196943	ZAQUEU ALVES PEREIRA	Motorista - Setor Dimba - Linha 80	65,0	65,0	4
000000192496	ADILSON LIMA DOS SANTOS	Motorista - Setor Dimba - Linha 80	65,0	65,0	5
000000193858	SIDINEY DOS SANTOS SOUZA	Motorista - Setor Dimba - Linha 80	60,0	60,0	6
000000184996	ITALINO CUSTODIO NUNES	Motorista - Setor Dimba - Linha 80	57,5	57,5	7
000000204349	ANTONINHO GASPARI	Motorista - Setor Dimba - Linha 80	0,0	0,0	---
000000177472	ROGER JUNIOR INACIO RATIER	Motorista - Setor Dimba - Linha 80	0,0	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
000000191289	MARCOS PEREIRA DA COSTA	Motorista - Urucumacuã - Linha 95	92,5	92,5	1
000000185468	NILTON GONçALVES DE SOUZA	Motorista - Urucumacuã - Linha 95	80,0	80,0	2
000000204414	ALESSANDRO CARDOSO DE MELO	Motorista - Urucumacuã - Linha 95	77,5	77,5	3
000000204039	EDILSON BARBOSA DA SILVA	Motorista - Urucumacuã - Linha 95	70,0	70,0	4
000000177638	JULIO CESAR DA SILVA VICTOR	Motorista - Urucumacuã - Linha 95	70,0	70,0	5
000000181961	FABIO ALVES DE SOUZA	Motorista - Urucumacuã - Linha 95	70,0	70,0	6
000000181443	VANDERLAN FERNANDES DE SOUZA	Motorista - Urucumacuã - Linha 95	67,5	67,5	7
000000204336	CLEYLTON MALINI DE JESUS	Motorista - Urucumacuã - Linha 95	65,0	65,0	8
000000178152	GILMAR RODRIGUER DE MACEDO	Motorista - Urucumacuã - Linha 95	57,5	57,5	9
000000179493	EVERALDO MIRANDA DA SILVA	Motorista - Urucumacuã - Linha 95	0,0	0,0	---
000000204341	EVERTON CAMPOS VALIM	Motorista - Urucumacuã - Linha 95	0,0	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000184040	DIOGO MARIANO HILDEFONSO	Prof. PEB III 25h Ed. Física EMEIEF Águia Dourada	57,5	0,0	57,5	1
000000204167	ELAINE DA SILVA COSTA	Prof. PEB III 25h Ed. Física EMEIEF Águia Dourada	55,0	0,0	55,0	2
000000204489	VICTOR HENRIQUE SILVA AMORIM	Prof. PEB III 25h Ed. Física EMEIEF Águia Dourada	52,5	0,0	52,5	3
000000191172	VALDECI AMBRÃ“ZIO DO NASCIMENTO	Prof. PEB III 25h Ed. Física EMEIEF Águia Dourada	40,0	---	40,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000183086	DANILO MACHADO DA SILVA	Prof. PEB III 25h Geografia EMEIEF Diva Tereza F.	0,0	---	0,0	---
000000204577	CLEINICE MACHADO DA CUNHA	Prof. PEB III 25h Geografia EMEIEF Diva Tereza F.	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000194461	FRANCISCO C. N. DE OLIVEIRA	Prof. PEB III 25h História EMEIEF Águia Dourada	77,5	0,0	77,5	1
000000196470	ALEX BINI	Prof. PEB III 25h História EMEIEF Águia Dourada	70,0	0,0	70,0	2
000000204403	WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANçA	Prof. PEB III 25h História EMEIEF Águia Dourada	70,0	0,0	70,0	3
000000196632	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	Prof. PEB III 25h História EMEIEF Águia Dourada	62,5	0,0	62,5	4
000000177369	MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS	Prof. PEB III 25h História EMEIEF Águia Dourada	60,0	0,0	60,0	5
000000178497	MIRELLE CRISTINA FÉLIX PELEGRINO	Prof. PEB III 25h História EMEIEF Águia Dourada	55,0	0,0	55,0	6
000000198168	CLEMILSON SOARES DE AGUIAR	Prof. PEB III 25h História EMEIEF	50,0	0,0	50,0	7

		Águia Dourada				
000000180985	CLAUDEMIR DA SILVA	Prof. PEB III 25h História EMEIEF Águia Dourada	27,5	---	27,5	---
000000179828	NIRLENE A. BATISTA PEREIRA	Prof. PEB III 25h História EMEIEF Águia Dourada	0,0	---	0,0	---
000000196320	ROSIMERE JACOBSEM SALOMAO	Prof. PEB III 25h História EMEIEF Águia Dourada	0,0	---	0,0	---
000000177780	JOSE EDIMILSON SANTOS	Prof. PEB III 25h História EMEIEF Águia Dourada	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000179635	ROSILAINE MARAFON	Professor PEB III 25h Letras EMEIEF Diva Tereza F.	72,5	0,0	72,5	1
000000181377	CRISTIANE F. DE SOUZA	Professor PEB III 25h Letras EMEIEF Diva Tereza F.	45,0	---	45,0	---
000000193824	KATIANA A. DE FREITAS LÃ,NA	Professor PEB III 25h Letras EMEIEF Diva Tereza F.	40,0	---	40,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000204227	LúCIA TEREZA MICHELON	Professor PEB III 25h Letras EMEIEF Águia Dourada	65,0	0,0	65,0	1
000000179180	REGIANE CRISTINA RODRIGUES	Professor PEB III 25h Letras EMEIEF Águia Dourada	62,5	0,0	62,5	2
000000194710	RUTE LIMA TERRA	Professor PEB III 25h Letras EMEIEF Águia Dourada	60,0	0,0	60,0	3
000000193056	LEANDRA COELHO DE A. COUTINHO	Professor PEB III 25h Letras EMEIEF Águia Dourada	55,0	0,0	55,0	4
000000192746	SONIA OLIVEIRA LIMA	Professor PEB III 25h Letras EMEIEF Águia Dourada	42,5	---	42,5	---
000000204580	DENISE RODRIGUES DA SILVA	Professor PEB III 25h Letras EMEIEF Águia Dourada	35,0	---	35,0	---
000000204545	MARCELA RABELO	Professor PEB III 25h Letras EMEIEF Águia Dourada	0,0	---	0,0	---
000000186680	GEROBOÃO RIBEIRO DE SOUZA	Professor PEB III 25h Letras EMEIEF Águia Dourada	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000177425	SEBASTIAO KIHARA DO AMARAL	Prof. PEB III 25h Matemática EMEIEF Águia Dourada	70,0	0,0	70,0	1
000000204297	SELMA SOUZA SOARES	Prof. PEB III 25h Matemática EMEIEF Águia Dourada	62,5	0,0	62,5	2
000000177581	NEILSON DA SILVA	Prof. PEB III 25h Matemática EMEIEF Águia Dourada	62,5	0,0	62,5	3
000000204050	ELIANA KRENKEL MARTINS	Prof. PEB III 25h Matemática EMEIEF Águia Dourada	52,5	0,0	52,5	4
000000180241	CARLOS H. SANTOS ARRUDA	Prof. PEB III 25h Matemática EMEIEF Águia Dourada	52,5	0,0	52,5	5
000000177862	DIEGO RAFAEL F. DOS SANTOS	Prof. PEB III 25h Matemática EMEIEF Águia Dourada	50,0	0,0	50,0	6
000000177557	ELAINE DE SOUZA	Prof. PEB III 25h Matemática EMEIEF Águia Dourada	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000193418	SONIA FERNANDES LIMA	Prof.PEB III 25h Séries Ini; EMEIEF Diva Tereza F.	70,0	0,0	70,0	1
000000186412	ADIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	Prof.PEB III 25h Séries Ini; EMEIEF Diva Tereza F.	62,5	0,0	62,5	2
000000196618	RANIELLY C. E SILVA RODRIGUES	Prof.PEB III 25h Séries Ini; EMEIEF Diva Tereza F.	60,0	0,0	60,0	3
000000177453	EDILENE FERREIRA MILITAO	Prof.PEB III 25h Séries Ini; EMEIEF Diva Tereza F.	55,0	0,0	55,0	4
000000186901	ELIENE RAMOS DA SILVA	Prof.PEB III 25h Séries Ini; EMEIEF Diva Tereza F.	55,0	0,0	55,0	5
000000182037	MARILENE APARECIDA LEONARDI	Prof.PEB III 25h Séries Ini; EMEIEF Diva Tereza F.	52,5	0,0	52,5	6
000000177552	ANTONIA MARTA N. MENDES	Prof.PEB III 25h Séries Ini; EMEIEF Diva Tereza F.	52,5	0,0	52,5	7
000000181165	MAYARA A. DE OLIVEIRA SANTOS	Prof.PEB III 25h Séries Ini; EMEIEF Diva Tereza F.	50,0	0,0	50,0	8
000000177675	MARINA SILVA FELISIAK	Prof.PEB III 25h Séries Ini; EMEIEF Diva Tereza F.	45,0	---	45,0	---
000000177562	ESMERINDA ALVES DOS SANTOS	Prof.PEB III 25h Séries Ini; EMEIEF Diva Tereza F.	35,0	---	35,0	---
000000204512	EDNALVA B. DOS SANTOS	Prof.PEB III 25h Séries Ini; EMEIEF Diva Tereza F.	35,0	---	35,0	---
000000204418	EVANILDA DE O. RODRIGUES	Prof.PEB III 25h Séries Ini; EMEIEF Diva Tereza F.	30,0	---	30,0	---
000000183270	JOSIANE DAL PRá	Prof.PEB III 25h Séries Ini; EMEIEF Diva Tereza F.	25,0	---	25,0	---
000000177473	SEBASTIÃO DOS SANTOS BAÍA	Prof.PEB III 25h Séries Ini; EMEIEF Diva Tereza F.	0,0	---	0,0	---
000000204343	KELLY CRISTINA SOARES DIAS	Prof.PEB III 25h Séries Ini; EMEIEF Diva Tereza F.	0,0	---	0,0	---
000000177731	JULIANA PEREIRA DE DEUS	Prof.PEB III 25h Séries Ini; EMEIEF Diva Tereza F.	0,0	---	0,0	---
000000197932	MARINETE MATEUS DA SILVA	Prof.PEB III 25h Séries Ini; EMEIEF Diva Tereza F.	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota

Obs: Conforme estabelece o Item 6.2.3 do Edital, candidatos que tiraram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova Objetiva, estão automaticamente eliminados do Concurso Público, não avançando para a fase de Títulos, tendo assim, sua nota de título ausente na tabela de classificação.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000184638	MARCELA LOPES LIMA	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	75,0	0,0	75,0	1
000000204051	SOLANGE SANTANA SANTOS DE ASSIS	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	62,5	0,0	62,5	2
000000178207	LETICIA PEREIRA MUNIZ	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	62,5	0,0	62,5	3
000000180233	DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	57,5	0,0	57,5	4
000000191581	VALMIRA DOS SANTOS	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	55,0	0,0	55,0	5
000000204443	ELIANE PEREIRA DE MELO	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	55,0	0,0	55,0	6
000000197415	GESILENE LIMA DOS SANTOS	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	55,0	0,0	55,0	7
000000182949	ROSANA ODETE DA SILVA	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	55,0	0,0	55,0	8
000000191977	ESTELA DA LUZ SOUZA	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	52,5	0,0	52,5	9
000000182837	MARCIA CRISLEY ALVES MENDES	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	50,0	0,0	50,0	10
000000204215	PATRICIA DO NASCIMENTO CORTIJO	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	47,5	---	47,5	---
000000177863	FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	47,5	---	47,5	---
000000197705	IRACEMA ALVES DE SOUZA	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	47,5	---	47,5	---
000000177468	SINHORINHA NUNES DA SILVA	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	45,0	---	45,0	---
000000184142	ÁDRIA REGINA MARIANO HILDEFONSO	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	35,0	---	35,0	---
000000177943	IVONE APARECIDA DA SILVA	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	35,0	---	35,0	---
000000204625	CAMILA PAMELA DA COSTA	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	27,5	---	27,5	---
000000197629	JOSEVANIA RODRIGUES LOTéRIO	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	0,0	---	0,0	---
000000187440	RUTH FERNANDES BATISTA	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	0,0	---	0,0	---
000000198134	VANESSA MACIEL DA SILVA	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	0,0	---	0,0	---
000000179376	FLAVIA DE JESUS	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	0,0	---	0,0	---
000000177616	SOLANGE SILVA DE OLIVEIRA	Prof. PEB III 25h Séries Ini. EMEIEF Águia Dourada	0,0	---	0,0	---

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:440FAE77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

CLASSIFICADOS

PEDAGOGO

Nº	Nome	P. Item 1	P. Item 2	P. Item 3	P. Item 4	P. Item 5	Total Pontos
1	Nair de Araújo Dias	30	5	0	0	10	45
2	Aparecida Soares de Oliveira	30	2,5	0	0	10	42,5
3	Juliane Priscila G. de Novais	30	2,5	0	0	5	37,5
4	Idiana Natalino Batista Machado	30	5	0	0	0	35
5	Camila Diniz Alcantara	30	5	0	0	0	35
6	Marlei Mª Mendes da Rocha	30	2,5	0	0	0	32,5
7	Inês Apª Batista Machado	30	2,5	0	0	0	32,5
8	Anderson Vargas Costa	30	2,5	0	0	0	32,5
9	Angela Gomes Freires	30	0	0	0	0	30
10	Fabíola de Souza Amante	30	0	0	0	0	30

DESCLASSIFICADOS

	Nome	MOTIVO
1	Nana-Chara G. de Oliveira Ferreira	Cópia do Diploma de Graduação sem autenticação, conforme solicita o iten 5.6 do Edital.
2	Gislaine Tadeu da S. Morais	Cópia de títulos sem autenticação, conforme solicita o iten 5.6 do Edital.
3	Dinocelia Jesus Moreira	Cópia de títulos sem autenticação, conforme solicita o iten 5.6 do Edital.
4	Nilcéia Sidra Lobak Rodrigues	Apresentou declaração de conclusão de curso e não apresentou o diploma, conforme solicita o Edital.
5	Solange Marlene Apª P. Farias	Não apresentou prova de quitação das obrigações eleitorais, conforme solicita no Edital.
6	Andriésia P. Brandão de Souza	Não apresentou prova de quitação das obrigações eleitorais, conforme solicita no Edital.
7	Deize Raquel Rosa do Carmo	Não apresentou prova de quitação das obrigações eleitorais, conforme solicita no Edital.
8	Marizaine Cristiane T. de O. Bolsanelo	Não apresentou o currículo, conforme solicita no Edital.
9	Gabriela dos Santos Rocha	Apresentou Atestado de conclusão de curso e não apresentou o diploma, conforme solicita o Edital.

10	Gleiciane Alves de Matos	Cópia de títulos sem autenticação, conforme solicita o iten 5.6 do Edital.
11	Natália Mª de Oliveira Souza	Cópia de títulos sem autenticação, conforme solicita o iten 5.6 do Edital.
12	Lucicleia V. Cordeiro Salomão	Apresentou declaração de conclusão de curso e não apresentou o diploma, conforme solicita o Edital. E não apresentou comprovante de quitação eleitoral.
13	Juliane Ramos Duarte	Cópia de títulos sem autenticação, conforme solicita o iten 5.6 do Edital.
14	Lenilda da Silva Duarte	Cópia de títulos sem autenticação, conforme solicita o iten 5.6 do Edital. Não apresentou Currículo e Comprovante de quitação eleitoral.
15	Marilandes Honório	Não apresentou o currículo, conforme solicita no Edital.
16	Ciri-Mom Carlos da Silva	Cópia de títulos sem autenticação, conforme solicita o iten 5.6 do Edital. Falta cópias documentos pessoais.

PROFESSOR DE LETRAS/INGLÊS (DESCLASSIFICADOS)

	Nome	MOTIVO
1	Edson Tosta da Silva	Apresentou declaração de conclusão de curso e não apresentou o diploma, conforme solicita o Edital.
2	Karina de Lima e Silva	Apresentou declaração de conclusão de curso e não apresentou o diploma, conforme solicita o Edital.
3	Silvino Nunes Torres	Cópia do Diploma de Graduação sem autenticação, conforme solicita o iten 5.6 do Edital.
4	Patrícia Gomes Fialho	Apresentou declaração de conclusão de curso e não apresentou o diploma, conforme solicita o Edital.
5	Leilane Olívia da Silva	Apresentou declaração de conclusão de curso e não apresentou o diploma, conforme solicita o Edital.
6	Andreia Regina Gonçalves	Apresentou declaração que está cursando o 6º período em Português/Inglês e não apresentou o diploma, conforme solicita o Edital.

CLASSIFICADOS

ENFERMEIRO

Nº	Nome	P. Item 1	P. Item 2	P. Item 3	P. Item 4	P. Item 5	Total de Pontos
1	Paula Cristhiane Soares	30	5	0	0	10	45
2	Tatiane de Almeida Domingues	30	5	0	0	10	45
3	Raphaella G. Coelho H. Zemumer	30	5	0	0	10	45
4	Loreana Antônia Vieira	30	5	0	0	5	40
5	Irineia Martins de Medeiros	30	5	0	0	2,5	37,5
6	Adriana Gomes Rosa	30	5	0	0	2,5	37,5
7	Viviane Cardoso Rosa	30	5	0	0	0	35
8	Priscila Campim Felberg	30	2,5	0	0	2,5	35
9	Dantiely Alves Rosa da Silva	30	0	0	0	0	30

DESCLASSIFICADOS

	Nome	MOTIVO
1	Tatiane do Amaral Alencar Ramirez	Não apresentou prova de quitação das obrigações eleitorais, conforme solicita no Edital.
2	Daira Saionara Oliveira Santos	Cópia de títulos sem autenticação, conforme solicita o iten 5.6 do Edital.
3	Valdirene Custódio de Almeida	Não apresentou prova de quitação das obrigações eleitorais, conforme solicita no Edital.

CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR PORTUGUÊS

Nº	Nome	P. Item 1	P. Item 2	P. Item 3	P. Item 4	P. Item 5	Total Pontos
1	Maria do Carmo Araújo Santos	30	5	0	0	10	45

MECÂNICO (DESCLASSIFICADOS)

	Nome	MOTIVO
1	Devani Ribeiro da Cunha	Não tem Ensino Nível Fundamental Completo, conforme solicita o Edital.
2	Marcos Fernando Pereira da Cunha	Cópia de Títulos sem autenticação, conforme solicita o iten 5.6 do Edital.

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:071112E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 483/14

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **058/2014**, referente à **SMS nº 012/2014** do processo administrativo nº **483/2014**, recurso **Próprio**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO Á INTERNET BANDA LARGA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

SILVEIRA & GONÇALVES COMERCIO DE MATERIAS DE INFORMATICA LTDA - ME						
ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mês	12	Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de acesso á Internet banda larga com velocidade de conexão de 10 Mbps, full-duplex, com IP Públicos dedicado para prover redundância, contemplando instalação, suporte técnico e demais serviços a serem disponibilizados no Município de Urupá-RO, Prédio da Prefeitura Municipal.	-	2.550,00	30.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 30.600,00						
DANTAS & DANTAS LTDA – ME						
01	Mês	12	Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de acesso á Internet banda larga com velocidade de conexão de 06 Mbps, full-duplex, com IP Públicos dedicado para prover redundância, contemplando instalação, suporte técnico e demais serviços nos locais que será distribuídos. Sendo distribuídos: 02MB para secretaria de Educação; 02MB para secretaria de Saúde e 02 para o CRAS.	-	1.590,00	19.080,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 19.080,00						

Urupá – RO, 14 de agosto de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:2D5E04F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 537/14.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **28/2014**, referente ao processo administrativo nº **537/2014**, que objetiva **DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 30.000 km DO VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MITSUBISH/L-200 ANO/MODELO 2013/2014 PLACA NDS 2867,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/FMS,** decide: **HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

L.F IMPORTS LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
01	Und	01	Filtro de ar	Mit	189,48	189,48
02	Und	01	Filtro de óleo do motor	Mit	45,85	45,85
03	Und	01	Filtro de combustível	Mit	85,16	85,16
04	Und	01	Mini kit revisão lubrificantes, contendo: graxa spray, lub-total, silicone spray, limpa pára-brisa.	M-tech	53,97	53,97
05	Und	01	Junta de vedação do Carter	Mit	3,42	3,42
06	Lts	08	Óleo multiviscoso para motor	Lubrax	29,00	232,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS..... R$ 609,88						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
01	Serv./ Hora	02h00min	Serviço de cambagem, que corresponde à 02h00min hora/mecânica.	Mit	170,00	340,00
02	Serv./ Hora	01h00min	Serviço de Carter, que corresponde à 01h00min hora/mecânica.	Mit	170,00	170,00
03	Serv./ Hora	01h00min	Serviço em terceira revisão, que corresponde a 01h00min hora/mecânica.	Mit	170,00	170,00
04	Serv./ Hora	00h45min	Serviço em alinhamento, que corresponde a 00h45min hora/mecânica.	Mit	170,00	76,50
05	Serv./ Hora	00h40min	Serviço em balanceamento, que corresponde a 00h40min hora/mecânica.	Mit	170,00	68,00
06	Serv./ Hora	00h50min	Serviços de freio, que corresponde a 00h50min hora/mecânica.	Mit	170,00	85,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 909,50						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.519,38						

Urupá – RO, 14 de Agosto de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D6400598

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 536/14

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **29/2014**, referente ao processo administrativo nº **536/2014**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 10.000 km DO VEÍCULO TIPO CAMINHONETE I/TOYOTA HILUX CS 4X4 ANO/MODELO 2014 PLACA NCI 8453,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

NISSEY MOTORS JI – PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
01	Und	01	Filtro de combustível	TOYOTA	76,33	76,33
02	Und	01	Cj elemento filtro combustível	TOYOTA	76,33	76,33
03	Und	01	Filtro de óleo	TOYOTA	48,06	48,06
04	Und	01	Junta bujão carter	TOYOTA	2,98	2,98
05	Und	02	Junta aço	TOYOTA	3,40	6,80
06	Lts	6.90	TGMO SNCF 5W30 DRUM	TOYOTA	34,10	235,29
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 445,79						

Urupá – RO, 14 de agosto de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F2E550B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 553/14

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **30/2014**, referente ao processo administrativo nº **553/2014**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 20.000 km DO VEÍCULO COROLLA MODELO XEI A/T 2.0L ANO 2014 PLACA NCK 9115,** para atender as necessidades e conforme solicitação do **GABINETE DO PREFEITO – GP,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

NISSEY MOTORS JI – PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
01	Und	01	Jogo elemento filtro do óleo do motor do carter	TOYOTA	34,76	34,76
02	Litros	4,20	TGMO sncf 5w3 0 DRUM óleo do motor	TOYOTA	34,10	143,22
03	Und	01	Junta bujão Carter	TOYOTA	2,98	2,98
04	Und	01	Filtro combustível	TaOYOTA	26,00	26,00
05	Und	01	Junta aço do bujão de transmissão	TOYOTA	3,40	3,40
06	Und	01	Cobertura pára-choque dianteiro	TOYOTA	637,86	637,86
07	Und	03	Presilha plástico para fixar o pára-choque	TOYOTA	2,57	7,71
08	Und	02	Retentor para pára-choque	TOYOTA	2,54	5,08
09	Und	02	Retentor para lama	TOYOTA	9,24	18,48
10	Und	01	Suporte, FR bumper S lado esquerdo	TOYOTA	93,51	93,51
11	Und	01	Suporte, FR bumper S lado direito	TOYOTA	93,51	93,51
12	Und	01	Liner, FR fender, LH, suporte para o pára-choque dianteiro	TOYOTA	275,59	275,59
13	Und	15	Presilha plástico para fixar o pára-choque	TOYOTA	3,20	48,00
14	Und	02	Presilha plástico da caixa de roda	TOYOTA	2,76	5,52
15	Und	03	Presilha Grommet, screw Central	TOYOTA	1,16	3,48
16	Und	01	Lâmpada do farol de neblina (um lado)	TOYOTA	51,05	51,05
VALOR TOTAL DAS PEÇAS..... R$ 1.450,15						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
01	Serv./Hora	3,00	Serviços de Revisão dos 20.000,00 km	-	155,00	465,00
02	Serv./Hora	0,60	Conjunto da barra do pára-choque dianteiro	-	155,00	93,00
03	Serv./Hora	0,40	Revestimento do para – lama dianteiro (um lado)	-	155,00	62,00
04	Serv./Hora	0,20	Lâmpada do farol de neblina	-	155,00	31,00
05	Serv./Hora	1,00	Serviços funilaria e pintura	-	450,00	450,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 1.101,00						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.551,15						

Urupá – RO, 11 de Agosto de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:6D961912

